



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXIII - ESTADO DO TOCANTINS, SEXTA-FEIRA, 09 DE ABRIL DE 2021

Nº 5824



PODER EXECUTIVO

PALÁCIO ARAGUAIA
PRAÇA DOS GIRASSÓIS

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 497.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, resolve

S U S P E N D E R,

para fruição oportuna, as férias de JOSÉ HUMBERTO MARQUEZ PEREIRA, matrícula 217685-7, Secretário Extraordinário de Assuntos Parlamentares da Secretaria Executiva da Governadoria, relativas a 2020, no período de 4 de abril a 3 de maio de 2021.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 8 dias do mês de abril de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 500 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

D E S I G N A R

o servidor EDILCINEY LOPES PEREIRA, matrícula 961880-1, para o exercício da Função Comissionada de Administração - FCA-1, no Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO, a partir de 15 de março de 2021.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 8 dias do mês de abril de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	2
POLÍCIA MILITAR	3
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	5
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	5
SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA	7
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	12
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES	12
SECRETARIA DA FAZENDA	21
SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	22
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO	32
SECRETARIA DA SAÚDE	33
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	35
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	35
ADAPEC	36
ADETUC	38
AGETO	38
AMETO	40
ATI	40
TOCANTINS PARCERIAS	40
DETRAN	41
IGEPREV	42
JUCETINS	46
UNITINS	46
DEFENSORIA PÚBLICA	48
TRIBUNAL DE CONTAS	49
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	51
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	55

ATO Nº 502 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

IVACI RODRIGUES DE SOUSA para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Planejamento e Convênios - DAL-1, do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 9 dias do mês de abril de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 503 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

JOAQUINA SOUSA CARNEIRO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado V - CA-5, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 9 dias do mês de abril de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 508 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

NAZARETH MARTINS DE SOUZA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial do Gabinete do Governador V - DAS-6, da Secretaria Executiva da Governadoria, na Governadoria, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 9 dias do mês de abril de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 11/2019.

Nº 23/2020.

PARTÍCIPES: Poder Executivo do Estado do Tocantins e Poder Legislativo do Estado do Tocantins.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Cooperação Técnica nº 11/2019.

VIGÊNCIA: de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 15 de outubro de 2020.

SIGNATÁRIOS: Mauro Carlesse, Governador do Estado, e Antônio Poincaré Andrade Filho, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins.

CASA CIVIL**PORTARIA CCI Nº 555 - DISP, DE 8 DE ABRIL DE 2021.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

da Função Comissionada de Administração - FCA-1 o servidor ALDERICO PEREIRA MEDEIROS, matrícula 775244-1, lotado no Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO, a partir de 15 de março de 2021.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 556 - CSS, DE 8 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 24 da Lei 2.859, de 30 de abril de 2014, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 24, de 2 de janeiro de 2017, resolve

C E D E R

ao Município de Araguatins a Professora da Educação Básica ULISSEVANIA SALES DA SILVA, matrícula 864927-4, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, no período de 1º de março a 31 de dezembro de 2021, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 558 - EX, DE 9 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

KARINNY MARQUES FERREIRA BARBOSA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente de Planejamento e Convênios - DAI-1, do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe



MAURO CARLESSE
Governador do Estado

ROLF COSTA VIDAL
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM
Diretora do Diário Oficial do Estado

PORTARIA CCI Nº 559 - EX, DE 9 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

JOSUÉ MIGUEL DA COSTA FILHO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado V - CA-5, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, a partir de 30 de abril de 2021.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 561 - RVG, DE 9 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

R E V O G A R,

a partir de 12 de abril de 2021, a Portaria CCI nº 45 - CSS, de 14 de janeiro de 2021, publicada na edição 5.765 do Diário Oficial do Estado, mediante a qual a Assistente Administrativa IVACI RODRIGUES DE SOUSA, matrícula 623020-2, é cedida à Câmara Municipal de Palmas.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

APOSTILA CCI Nº 36 - APT, DE 9 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

A P O S T I L A R

as Portarias adiante especificadas, publicadas nas seguintes edições do Diário Oficial do Estado, a fim de declarar que as cessões dos servidores ao Ministério Público do Estado do Tocantins se perfizeram ao amparo do Termo de Cooperação Técnica nº 20, de 31 de dezembro de 2020, cujo extrato restou publicado na edição 5.823 do Diário Oficial do Estado.

1. Portaria CCI nº 1.242 - CSS, de 2 de dezembro de 2020, edição 5.737;
2. Portaria CCI nº 1.295 - CSS, de 10 de dezembro de 2020, edição 5.746;
3. Portaria CCI nº 1.298 - CSS, de 11 de dezembro de 2020, edição 5.751;
4. Portaria CCI nº 1.299 - CSS, de 11 de dezembro de 2020, edição 5.751;
5. Portaria CCI nº 1.300 - CSS, de 11 de dezembro de 2020, edição 5.751;
6. Portaria CCI nº 1.303 - CSS, de 11 de dezembro de 2020, edição 5.751;
7. Portaria CCI nº 1.304 - CSS, de 11 de dezembro de 2020, edição 5.751;
8. Portaria CCI nº 1.306 - CSS, de 11 de dezembro de 2020, edição 5.751;
9. Portaria CCI nº 1.341 - CSS, de 15 de dezembro de 2020, edição 5.751;
10. Portaria CCI nº 40 - CSS, de 12 de janeiro de 2021, edição 5.768;
11. Portaria CCI nº 90 - CSS, de 20 de janeiro de 2021, edição 5.771;
12. Portaria CCI nº 94 - CSS, de 20 de janeiro de 2021, edição 5.778;
13. Portaria CCI nº 118 - CSS, de 25 de janeiro de 2021, edição 5.773;
14. Portaria CCI nº 229 - CSS, de 9 de fevereiro de 2021, edição 5.784.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

POLÍCIA MILITAR**PORTARIA Nº 215/2021/DGP/SAMP.**

Suspende e concede férias de policial militar por motivo de saúde e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, c/c art. 68, inciso III, alínea "t", art. 86, art. 87 todos pertencentes à Lei 2.578 de 20 de abril de 2012, e;

Considerando a Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, no que trata o art. 87, §1º, inciso I e, assim, a necessidade de adequação do mês de férias do policial militar ao interesse institucional.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER 14 (quatorze) dias, de 02/03/2021 a 15/03/2021, das férias regulamentares referentes ao exercício de 2020, do SD QPPM NYRON NYON SKHYTZ BEZERRA SOUSA - Mat. 1258826, concedidos por meio da Portaria nº 081/2021/SAMP/DGP, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.797, de 26 de fevereiro de 2021, tendo em vista que o referido militar se encontra afastado pela Junta Militar Central de Saúde - JMCS, conforme Ata nº 16/2021 de 17/03/2021;

Art. 2º CONCEDER 14 (quatorze) dias das férias regulamentares referentes ao exercício de 2020, ao SD QPPM NYRON NYON SKHYTZ BEZERRA SOUSA - Mat. 1258826, a serem usufruídos no período de 05/04/2021 a 18/04/2021;

Art. 3º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para a Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 31 de março de 2021.

Júlio Manoel da Silva Neto - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PM-TO

PORTARIA Nº 216/2021/DGP/SAMP.

Movimenta policial militar para fruição de férias e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, c/c art. 68, inciso III, alínea "t", art. 86, art. 87 todos pertencentes à Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando a Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, no que trata o art. 87, §1º, inciso I e, assim, a necessidade de adequação do mês de férias do policial militar ao interesse institucional.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 06 (seis) dias das férias regulamentares referentes ao exercício de 2013, ao 3º SGT QPPM MARCONI RODRIGUES MAIA - Mat. 49867, suspensos por meio do Boletim Interno - BI nº 04/2015 - 4º BPM, de 15 de maio de 2015, a serem usufruídos no período de 16/08/2021 a 21/08/2021;

Art. 2º CONCEDER 10 (dez) dias das férias regulamentares referentes ao exercício de 2014, ao 3º SGT QPPM MARCONI RODRIGUES MAIA - Mat. 49867, suspensos por meio do Boletim Geral da Polícia Militar do Tocantins - BG nº 032/2016, de 18 de fevereiro de 2016, a serem usufruídos no período de 22/08/2021 a 31/08/2021;

Art. 3º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para a Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 31 de março de 2021.

Júlio Manoel da Silva Neto - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PM-TO

PORTARIA Nº 217/2021/DGP/SAMP.

Suspende e concede férias de policiais militares por necessidade do serviço e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012 c/c art. 68, alínea "t", art. 86 e art. 87 todos pertencentes à Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando a necessidade do serviço, fundamentada no art. 87, §2º, incisos I e II da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e, assim, a necessidade de adequação do mês de férias do policial militar ao interesse institucional.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER 30 (trinta) dias, de 01/04/2021 a 30/04/2021, das férias regulamentares referentes ao exercício de 2020, do TEN CEL QOE RAIMUNDO SOARES VELOSO SOBRINHO - Mat. 806125, concedidos por meio da Portaria nº 135/2021/DGP SAMP, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.801, de 04 de março de 2021;

Art. 2º CONCEDER 30 (trinta) dias das férias regulamentares referentes ao exercício de 2020, ao TEN CEL QOE RAIMUNDO SOARES VELOSO SOBRINHO - Mat. 806125, a serem usufruídos no período de 01/12/2021 a 30/12/2021;

Art. 3º SUSPENDER 30 (trinta) dias, de 01/04/2021 a 30/04/2021, das férias regulamentares referentes ao exercício de 2020, do MAJ QOPM CLEUTER SILLAS PEREIRA GOMES - Mat. 898949, concedidos por meio da Portaria nº 110/2021/DGP SAMP, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.797, de 26 de fevereiro de 2021;

Art. 4º CONCEDER 30 (trinta) dias das férias regulamentares referentes ao exercício de 2020, ao MAJ QOPM CLEUTER SILLAS PEREIRA GOMES - Mat. 898949, a serem usufruídos no período de 10/06/2021 a 09/07/2021;

Art. 5º SUSPENDER 30 (trinta) dias, de 01/04/2021 a 30/04/2021, das férias regulamentares referentes ao exercício de 2020, do 2º SGT QPPM DÉBORA BARBOSA DUARTE - Mat. 1012010, concedidos por meio da Portaria nº 135/2021/DGP SAMP, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.801, de 04 de março de 2021;

Art. 6º CONCEDER 30 (trinta) dias das férias regulamentares referentes ao exercício de 2020, ao 2º SGT QPPM DÉBORA BARBOSA DUARTE - Mat. 1012010, a serem usufruídos no período de 01/10/2021 a 30/10/2021;

Art. 7º SUSPENDER 30 (trinta) dias, de 01/04/2021 a 30/04/2021, das férias regulamentares referentes ao exercício de 2020, do 2º SGT QPPM MARTINIÃO FOLHA DUARTE SOBRINHO - Mat. 857200, concedidos por meio da Portaria nº 135/2021/DGP SAMP, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.801, de 04 de março de 2021;

Art. 8º CONCEDER 30 (trinta) dias das férias regulamentares referentes ao exercício de 2020, ao 2º SGT QPPM MARTINIÃO FOLHA DUARTE SOBRINHO - Mat. 857200, a serem usufruídos no período de 01/10/2021 a 30/10/2021;

Art. 9º SUSPENDER 30 (trinta) dias, de 01/04/2021 a 30/04/2021, das férias regulamentares referentes ao exercício de 2020, do SD QPPM SAMUEL MOURA TAVARES - Mat. 11207523, concedidos por meio da Portaria nº 135/2021/DGP SAMP, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.801, de 04 de março de 2021;

Art. 10. CONCEDER 30 (trinta) dias das férias regulamentares referentes ao exercício de 2020, ao SD QPPM SAMUEL MOURA TAVARES - Mat. 11207523, a serem usufruídos no período de 06/12/2021 a 04/01/2022;

Art. 11. Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para a Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 31 de março de 2021.

Júlio Manoel da Silva Neto - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PM-TO

PORTARIA Nº 220/2021/DGP/SAMP.

Agrega e progride policial militar e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012; c/c art. 107, §1º, inciso II e §9º; art. 121, inciso I, art. 122, inciso I e II c/c §1º, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012;

Considerando que o policial militar requereu sua transferência para a reserva remunerada, após cumprir os requisitos legais e, em decorrência, deve ser agregado e afastado de suas atividades policial militar;

Considerando que para ter direito à progressão o militar deverá cumprir o interstício de 03 (três) anos de efetivo exercício na referência em que se encontra, obter média igual ou superior a 70% (setenta por cento) nas 03 (três) últimas Avaliações Periódicas de Desempenho-APED e durante o período avaliado não ter sido classificado no comportamento mau ou insuficiente e;

Considerando que o inciso II, do §2º do art. 1º, da Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019, excetua da suspensão dos reajustes e das progressões dos servidores militares do Estado do Tocantins cuja transferência para a reserva por tempo de contribuição já tenha sido concedida ou que venham a adimplir, e conforme levantamento feito através do Sistema de Gestão Profissional-SGP, com base no preceituado na legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º AGREGAR o policial militar relacionado abaixo, na respectiva data, devendo permanecer agregado até a publicação do ato de sua transferência para a reserva remunerada no Diário Oficial do Estado, a saber:

ORD.	GRAD.	NOME	MAT.	A PARTIR DE
1	SUB TEN QPPM	LUCIMAR FELISBERTO DA SILVA	649834	15/03/2021

Art. 2º PROGREDIR o policial militar relacionado abaixo, na respectiva referência e data, conforme especificado, a saber:

ORD.	GRAD.	NOME	MAT.	REFERENCIA	A PARTIR DE
1	SUB TEN QPPM	LUCIMAR FELISBERTO DA SILVA	649834	1SGT-J	01/02/2019

Art. 3º Ressalta-se que o militar agregado fica adido ao Quartel do Comando-Geral para efeito de alterações e remuneração, continuando a figurar no respectivo almanaque, sem número, no lugar que até então ocupava, com abreviatura "Ag" e anotações esclarecedoras da situação.

Art. 4º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 31 de março de 2021.

Júlio Manoel da Silva Neto - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PM-TO

PORTARIA Nº 221/2021/DGP/SAMP.

Exclui policial militar por falecimento e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012 c/c art. 117, art. 118, inciso IV e 119 da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando que o Policial Militar, incluído em 10 de março de 1992, faleceu em 27 de março de 2021, conforme Certidão de Óbito sob matrícula nº 126706 01 55 2021 4 00058 165 0017772 53, expedida pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais, do Município e Comarca de Palmas - TO.

RESOLVE:

Art. 1º EXCLUIR DO SERVIÇO ATIVO por falecimento o 1º SGT QPPM DOMINGOS SANTANA OLIVEIRA - Mat. 765585, com data retroativa a 27 de março de 2021. O militar foi sepultado no Cemitério Municipal Jardim da Paz, no Município de Palmas - TO.

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 31 de março de 2021.

Júlio Manoel da Silva Neto - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PM-TO

PORTARIA Nº 223/2021/DGP/SAMP.

Exclui policial militar por falecimento e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012 c/c art. 117, art. 118, inciso IV e 119 da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando que o Policial Militar, incluído em 20 de outubro de 1993, faleceu em 23 de março de 2021, conforme Certidão de Óbito sob matrícula nº 126946 01 55 2021 4 00017 180 0007127 98, expedida pelo Cartório de Serviço de Registro Civil de Pessoas Naturais, do Município de Paraíso do Tocantins - TO.

RESOLVE:

Art. 1º EXCLUIR DO SERVIÇO ATIVO por falecimento o 2º SGT QPPM PAULO CÉSAR DE SOUSA RAMOS - Mat. 556108, com data retroativa a 23 de março de 2021. O militar foi sepultado no Cemitério Municipal Memorial Parque Sebastião Lobo, no Município de Paraíso do Tocantins - TO.

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 05 de abril de 2021.

Júlio Manoel da Silva Neto - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PM-TO

PORTARIA Nº 224/2021/DGP/SAMP.

Confere progressão a policial militar na respectiva referência e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012; c/c os incisos II, III e IV do art. 5º e arts. 6º, 7º e 8º da Lei nº 2.823, de 30 de dezembro de 2013 e Portaria nº 014/2014-GCG, de 28 de fevereiro de 2014;

Considerando que o Policial Militar, incluído em 20 de outubro de 1993, faleceu em 23 de março de 2021, conforme Certidão de Óbito sob matrícula nº 126946 01 55 2021 4 00017 180 0007127 98, expedida pelo Cartório de Serviço de Registro Civil de Pessoas Naturais, do Município de Paraíso do Tocantins - TO, e;

Considerando que o inciso I, do §2º, do art. 1º, da Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019, excetua da suspensão das progressões, aos servidores públicos, militares do Estado e polícia civil ativos, portadores das doenças graves, contagiosas, incuráveis, incapacitantes, ou seus eventuais beneficiários de pensão por morte.

RESOLVE:

Art. 1º PROGREDIR nas respectivas referências e datas, conforme o inciso I, do §2º, do art. 1º, da Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019, o policial militar abaixo especificado, a saber:

ORD.	NOME	MAT.	NÍVEL/REF.	A PARTIR DE
1.	PAULO CÉSAR DE SOUSA RAMOS	556108	3SGT-I	01/11/2017
2.	PAULO CÉSAR DE SOUSA RAMOS	556108	2SGT-J	01/11/2020

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 05 de abril de 2021.

Júlio Manoel da Silva Neto - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PM-TO

PORTARIA Nº 225/2021/SAMP/DGP.

Promove policial militar pelo critério de tempo de contribuição e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais contidas no art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, art. 1º, art. 2º, art. 21, VI, art. 27 e art. 54, I, §1º e §3º da Lei nº 2.575, de 20 de abril de 2012, c/c art. 15, §2º, art. 85, VI, §3º, I e IV, art. 121, I e art. 122, I e II da Lei nº 2.578 de 20 de abril de 2012, e;

Considerando que o militar requereu transferência para a Reserva Remunerada, por ter preenchido o requisito exigido em Lei;

Considerando ainda a manifestação exarada no Despacho nº 1.245/2021, de 18 de março de 2021, emitido pelo Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, e que após análise dos autos opinou pelo deferimento do pedido de Transferência para a Reserva Remunerada formulado pelo requerente.

RESOLVE:

Art. 1º **PROMOVER**, à graduação de SUBTENENTE do Quadro de Praças Policiais Militares - QPPM, referência letra "J", pelo critério de tempo de contribuição previdenciária, com data retroativa a 29 de dezembro de 2020, o 1º SGT QPPM PAULO GOMES DA SILVA - Mat. 658100, com base no que consta do Processo nº 2021.16.212462P/SGD: 2021/24839/008218.

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 05 de abril de 2021.

Júlio Manoel da Silva Neto - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PM-TO

PORTARIA Nº 229/2021/DGP/SAMP.

Anula a Portaria 176/2021/DGP SAMP e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º **ANULAR** a Portaria nº 176/2021/DGP SAMP, datada de 26 de março de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.816, de 26 de março de 2021, que designou o policial militar, TEN CEL QOPM RG 04.074/1 DARCY COSTA DE ARAÚJO - Mat. 505230, para função de Oficial de Gestão Escolar da Escola Estadual Cívico-Militar Vila União, em Palmas - TO.

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 06 de abril de 2021.

Júlio Manoel da Silva Neto - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

2º BATALHÃO

PORTARIA Nº 001/2021 - ASSESSORIA JURÍDICA DO 2º BPM.

Institui Comissão Permanente para inventariar, vistoriar e avaliar os bens inservíveis e sinistrados para fins de baixa, bem como para regularizar as doações e baixa de bens de terceiros por término ou rescisão de contrato da PMTO, conforme INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 2/2021/GASEC, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2021.

O Tenente Coronel QOPM Comandante do 2º Batalhão da Polícia Militar do Estado do Tocantins, no uso das atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Permanente para inventariar os bens móveis constantes do acervo da Polícia Militar do Estado do Tocantins, Vistoriar e Avaliar os Bens Inservíveis e sinistrados para fins de baixa, bem como para fins de reposição, regularizar as doações e baixa de bens de terceiros por término ou rescisão de contrato, para sob a presidência do primeiro, proceder aos atos pertinentes:

Titulares:

TEN QOA RG 04.664/1 - Iraní Batista dos Santos Rocha, Mat. 792503.
SUB TEN QPPM RG 04.543/2 - Tatiane Ferreira dos Santos, Mat. 1034189;
SGT QPPM RG 06.242/2 - Maykel Pereira Barros, Mat. 959239.

Suplentes:

CAP QOPM RG 06.343/1 Félixmar Alves Ferreira, Mat. 966268.
SGT QPPM RG 05.625/2 Charley Paixão Mota de Sousa, Mat. 99901.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Quartel do 2º BPM, em Araguaína - TO, aos 26 dias do mês de março de 2021.

Valdeonne Dias da Silva - TEN CEL QOPM
Comandante do 2º BPM

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA PGE/GAB/Nº 26, DE 29 DE MARÇO DE 2021.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual Nº 20, de 17 de junho de 1999 e suas alterações.

RESOLVE:

DISPENSAR, nos termos do inciso XXII, art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, em favor da contratação da pessoa jurídica CEB DISTRIBUIÇÃO S/A inscrita no CNPJ sob nº 07.522.669/0001-92, para "prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica para atender a Subprocuradoria do Estado do Tocantins em Brasília", no valor total de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), conforme os autos 2021/09060/000192.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Palmas, aos 29 dias do mês de março de 2021.

DÊ-SE CIÊNCIA E PUBLIQUE-SE.

NIVAIR VIEIRA BORGES
Procurador-Geral do Estado do Tocantins

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 384/2021/GASEC, DE 5 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0030019-35.2018.8.27.0000, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER**, mediante determinação judicial:

As evoluções funcionais abaixo elencadas, à servidora pública MARIA LIA MOTA SOUZA LEÃO, Número Funcional 326978-1, Escrivã de Polícia, CPF nº XXX.XXX.X51-04, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, a partir das datas de preenchimento de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, cujos efeitos financeiros se darão na data da impetração da ação (14/12/2018), respeitada a prescrição quinquenal, a ser implementada em folha de pagamento a partir da intimação da Fazenda Pública (19/07/2019).

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS
HORIZONTAL	G	01/04/2017
VERTICAL	CLASSE ESPECIAL	01/04/2018

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 385/2021/GASEC, DE 5 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, conforme Cumprimento de Sentença Contra a Fazenda Pública nº 0001290-42.2021.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, determinando execução do Acórdão transitado em julgado, proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0014132-45.2017.8.27.0000.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER**, mediante determinação judicial:

A evolução funcional horizontal para o padrão/referência "I-B" constante na Tabela II, do Anexo III, da Lei nº 2.669/2012, considerando-se a habilitação em 22/03/2016, com efeitos financeiros no mês subsequente, 01/04/2016, à servidora pública ANA CAROLINA GONÇALVES DOS REIS, Número Funcional 11138734/1, Assistente Administrativo, CPF nº XXX.XXX.X41-74, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, cujos efeitos financeiros se darão na data da impetração da ação (20/07/2017), respeitada a prescrição quinquenal, a ser implementada em folha de pagamento a partir da intimação da Fazenda Pública, em (10/03/2018).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 386/2021/GASEC, DE 5 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, conforme Cumprimento de Acórdão nº 0001384-87.2021.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, determinando execução do Acórdão transitado em julgado, proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0014132-45.2017.8.27.0000.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A evolução funcional horizontal para o padrão/referência "I-B" constante na Tabela I, do Anexo III, da Lei nº 2.669/2012, considerando-se a habilitação em 23/05/2016, com efeitos financeiros no mês subsequente, 01/05/2016, à servidora pública JAQUELINE ARANTE LOPES, Número Funcional 1051830/4, Engenharia Civil, CPF nº XXX.XXX.X61-34, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, cujos efeitos financeiros se darão na data da impetração da ação (20/07/2017), respeitada a prescrição quinquenal, a ser implementada em folha de pagamento a partir da intimação da Fazenda Pública, em (10/03/2018).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 405/2021/GASEC, DE 07 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e em cumprimento à Sentença proferida nos autos da Ação de Cobrança c/c Obrigação de Fazer nº 0038818-62.2017.827.2729, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

As evoluções funcionais abaixo elencadas, à servidora pública aposentada MARIA DO SOCORRO PEREIRA DE BARROS, Número Funcional 275260/2, Enfermeira, CPF nº XXX.XXX.X22-04, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a nas correspondentes referências/padrões, constantes na Tabela I, do Anexo III da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimento de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento, em conformidade com a intimação da fazenda pública (03/06/2018), respeitada a prescrição quinquenal, a contar da data do ajuizamento da ação (18/11/2017).

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO/REPOSICIONAMENTO NA TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	VIII-L	-	IX-L	01/03/2014	01/03/2014
HORIZONTAL	IX-L	X-J	X-K	01/03/2014	01/03/2015
VERTICAL	X-K	-	XI-K	01/03/2016	01/03/2016

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE VACÂNCIA Nº 16/2021/GASEC, DE 6 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e nos termos do art. 32, inciso V, da Lei nº 1.818/2007, resolve:

DECLARAR a vacância dos cargos abaixo relacionados:

Assistente Administrativo, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotado(a) no(a) Secretaria da Educação, Juventude e Esportes por haver o(a) titular Divina Carvalho Azevedo, número funcional 11185970/1, CPF nº XXX.XXX.521-45, tomado posse em outro cargo público inacumulável, na Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins, a partir de 09 de março de 2021, com base no que consta do Processo nº 2021/27000/001327;

Assistente Administrativo, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotado(a) no(a) Secretaria da Fazenda por haver o(a) titular Jânia Lopes da Silva, número funcional 1281585/1, CPF nº XXX.XXX.901-00, assumido emprego público inacumulável, na Caixa Econômica Federal, a partir de 15 de março de 2021, com base no que consta no Processo nº 2021/25000/000243.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 178/2021/GASEC/SECAD, DE 6 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019,

CONSIDERANDO a solicitação constante no OFÍCIO nº 943/2021/GASEC, de 17 de março de 2021, da Secretaria da Saúde, que conclui pela extinção do Termo de Compromisso, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, por necessidade de reajustamento na prestação do serviço, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com os profissionais abaixo relacionados, lotados na Secretaria da Administração.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
1	1258303/13	XXX.XXX.201-32	ALESSANDRO MIRANDA BRAGA CABRAL	MÉDICO PERITO	2021/23000/000830	22/03/2021
2	11149221/4	XXX.XXX.950-53	CARMEN JUSSARA WEBER WACHTER	PRESIDENTE DA JUNTA MÉDICA OFICIAL	2021/23000/000829	22/03/2021

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 179/2021/GASEC/SECAD, DE 7 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019 bem como do pedido constante do SGD: 2021/17019/008834, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Cidadania e Justiça.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
1	11615621/3	XXX.XXX.531-72	IARA SOCORRO DA COSTA	AUXILIAR I	2021/23000/000841	01/04/2021

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 180/2021/GASEC/SECAD, DE 7 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019 bem como do pedido constante do SGD: 2021/25009/012498, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, sem aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Fazenda.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
1	11722908/1	XXX.XXX.991-58	PABALA LOURANA PEREIRA DOS SANTOS	AUXILIAR I	2021/23000/000828	15/01/2021

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 181/2021/GASEC/SECAD, DE 7 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019 bem como do pedido constante do SGD: 2021/30559/047470, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, após aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmados com os profissionais abaixo relacionados, lotados na Secretaria da Saúde.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
1	11707704/2	XXX.XXX.651-47	DOUGLAS FERREIRA DE SOUZA	FARMACÊUTICO	2021/23000/000832	15/03/2021
2	34530/2	XXX.XXX.441-92	IEINEIRE DOS SANTOS ALVES OLIVEIRA	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2021/23000/000834	03/03/2021
3	11692910/1	XXX.XXX.792-36	NAYARA DA COSTA ANDRADE	MÉDICO	2021/23000/000839	01/03/2021

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA

EXTRATO - CESSÃO DE USO Nº 23/2021

CESSÃO DE USO Nº 23/2021

Processo nº: 2021.33000.00109

Concedente: Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura.

CNPJ: 25.089.137/0001-95

Cessionário: Município de AGUIARNÓPOLIS - TO

CNPJ: 01.634.074/0001-42

Constitui objeto da presente Cessão de Uso um Trator e Implementos Agrícolas, abaixo relacionados, para apoiar o desenvolvimento da agricultura familiar, atendendo o Município de AGUIARNÓPOLIS - TO, devidamente identificado(s) e avaliado(s) na(s) GUIA(s) DE MOVIMENTAÇÃO DE BEM PATRIMONIAL (GMBP), no qual integram os autos supracitados, avaliados no valor total de R\$ 107.720,00, (cento e sete mil, setecentos e vinte reais)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PATRIMÔNIO	ESTADO DE CONSERVAÇÃO
01	Trator Agrícola LS Tractor U80 Chassi Nº 9BLU08001KG000411	480299	Novo
02	Carreta Agrícola IAC 4 TON Número de Série: 1165	480171	Novo
03	Grade Aradora KOHLER 14x26 Número de Série: 20/3313	480220	Novo

Vigência: O presente termo de cessão terá vigência de 48 (quarenta e oito) meses, com início no dia 24 de março de 2021, podendo ser prorrogado, na forma prevista na legislação pertinente, por igual período e alterado mediante Termo Aditivo.

Data da Assinatura: 24 de março de 2021.

Signatários: Jaime Café de Sá - Secretário de Estado e WANDERLY DOS SANTOS LEITE - Prefeito Municipal.

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 24/2021

CESSÃO DE USO Nº 24/2021

Processo nº: 2021.33000.00092

Concedente: Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura.

CNPJ: 25.089.137/0001-95

Cessionário: Município de SANTA RITA DO TOCANTINS - TO

CNPJ: 01.613.127/0001-49

Constitui objeto da presente Cessão de Uso um Trator e Implementos Agrícolas, abaixo relacionados, para apoiar o desenvolvimento da agricultura familiar, atendendo o Município de SANTA RITA - TO, devidamente identificado(s) e avaliado(s) na(s) GUIA(s) DE MOVIMENTAÇÃO DE BEM PATRIMONIAL (GMBP), no qual integram os autos supracitados, avaliados no valor total de R\$ 107.720,00, (cento e sete mil, setecentos e vinte reais)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PATRIMÔNIO	ESTADO DE CONSERVAÇÃO
01	Trator Agrícola LS Tractor U80 Chassi Nº 9BLU08001KG000411	480298	Novo
02	Carreta Agrícola IAC 4 TON Número de Série: 1165	480172	Novo
03	Grade Aradora KOHLER 14x26 Número de Série: 20/3313	4802201	Novo

Vigência: O presente termo de cessão terá vigência de 48 (quarenta e oito) meses, com início no dia 23 de março de 2021, podendo ser prorrogado, na forma prevista na legislação pertinente, por igual período e alterado mediante Termo Aditivo.

Data da Assinatura: 23 de março de 2021.

Signatários: Jaime Café de Sá - Secretário de Estado e NEILA MARIA DA SILVA MORAES - Prefeita Municipal.

EXTRATO - CESSÃO DE USO Nº 29/2021

CESSÃO DE USO Nº 29/2021

Processo nº: 2021.33000.00109

Concedente: Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura.

CNPJ: 25.089.137/0001-95

Cessionário: Município de COLMÉIA - TO

CNPJ: 02.070.746/0001-05

Constitui objeto da presente Cessão de Uso um Trator e Implementos Agrícolas, abaixo relacionados, para apoiar o desenvolvimento da agricultura familiar, atendendo o Município de COLMÉIA - TO, devidamente identificado(s) e avaliado(s) na(s) GUIA(s) DE MOVIMENTAÇÃO DE BEM PATRIMONIAL (GMBP), no qual integram os autos supracitados, avaliados no valor total de R\$ 107.720,00, (cento e sete mil, setecentos e vinte reais).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PATRIMÔNIO	ESTADO DE CONSERVAÇÃO
01	Trator Agrícola LS Tractor U80 Chassi Nº 9BLU08001KG000411	480293	Novo
02	Carreta Agrícola IAC 4 TON Número de Série: 1165	480177	Novo
03	Grade Aradora KOHLER 14x26 Número de Série: 20/3313	480226	Novo

Vigência: O presente termo de cessão terá vigência de 48 (quarenta e oito) meses, com início no dia 24 de março de 2021, podendo ser prorrogado, na forma prevista na legislação pertinente, por igual período e alterado mediante Termo Aditivo.

Data da Assinatura: 24 de março de 2021.

Signatários: Jaime Café de Sá - Secretário de Estado e JOCTÁ JOSÉ DOS REIS - Prefeito Municipal.

EXTRATO - CESSÃO DE USO Nº 30/2021

CESSÃO DE USO Nº 30/2021

Processo nº: 2021.33000.00109

Concedente: Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura.

CNPJ: 25.089.137/0001-95

Cessionário: Município de SANTA ROSA DO TOCANTINS - TO

CNPJ: 24.851.503/0001-39

Constitui objeto da presente Cessão de Uso um Trator e Implementos Agrícolas, abaixo relacionados, para apoiar o desenvolvimento da agricultura familiar, atendendo o Município de SANTA ROSA DO TOCANTINS - TO, devidamente identificado(s) e avaliado(s) na(s) GUIA(s) DE MOVIMENTAÇÃO DE BEM PATRIMONIAL (GMBP), no qual integram os autos supracitados, avaliados no valor total de R\$ 107.720,00, (cento e sete mil, setecentos e vinte reais).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PATRIMÔNIO	ESTADO DE CONSERVAÇÃO
01	Trator Agrícola LS Tractor U80 Chassi Nº 9BLU08001KG000413	480297	Novo
02	Carreta Agrícola IAC 4 TON Número de Série: 20/3315	480222	Novo
03	Grade Aradora KOHLER 14x26 Número de Série: 20/3313	480173	Novo

Vigência: O presente termo de cessão terá vigência de 48 (quarenta e oito) meses, com início no dia 24 de março de 2021, podendo ser prorrogado, na forma prevista na legislação pertinente, por igual período e alterado mediante Termo Aditivo.

Data da Assinatura: 24 de março de 2021.

Signatários: Jaime Café de Sá - Secretário de Estado e LEVI TEIXEIRA DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal.

EXTRATO - CESSÃO DE USO Nº 33/2021

CESSÃO DE USO Nº 33/2021

Processo nº: 2021.33000.000182

Concedente: Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura.

CNPJ: 25.089.137/0001-95

Cessionário: Município de PRESIDENTE KENNEDY - TO

CNPJ: 01.785.492/0001-30

Constitui objeto da presente Cessão de Uso um Trator e Implementos Agrícolas, abaixo relacionados, para apoiar o desenvolvimento da agricultura familiar, atendendo o Município de PRESIDENTE KENNEDY- TO, devidamente identificado(s) e avaliado(s) na(s) GUIA(s) DE MOVIMENTAÇÃO DE BEM PATRIMONIAL (GMBP), no qual integram os autos supracitados, avaliados no valor total de R\$ 107.720,00, (cento e sete mil, setecentos e vinte reais)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PATRIMÔNIO	ESTADO DE CONSERVAÇÃO
01	Trator Agrícola LS Tractor U80 Chassi Nº 9BLU08001KG000411	480290	Novo
02	Carreta Agrícola IAC 4 TON Número de Série: 1165	480180	Novo
03	Grade Aradora KOHLER 14x26 Número de Série: 20/3313	480229	Novo

Vigência: O presente termo de cessão terá vigência de 48 (quarenta e oito) meses, com início no dia 24 de março de 2021, podendo ser prorrogado, na forma prevista na legislação pertinente, por igual período e alterado mediante Termo Aditivo.

Data da Assinatura: 24 de março de 2021.

Signatários: Jaime Café de Sá - Secretário de Estado e João Batista Alves Cavalcante - Prefeito Municipal.

EXTRATO - CESSÃO DE USO Nº 34/2021

CESSÃO DE USO Nº 34/2021

Processo nº: 2021.33000.00078

Concedente: Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura.

CNPJ: 25.089.137/0001-95

Cessionário: Município de CARRASCO BONITO - TO

CNPJ: 25.064.023/0001-90

Constitui objeto da presente Cessão de Uso um Trator e Implementos Agrícolas, abaixo relacionados, para apoiar o desenvolvimento da agricultura familiar, atendendo o Município de CARRASCO BONITO - TO, devidamente identificado(s) e avaliado(s) na(s) GUIA(s) DE MOVIMENTAÇÃO DE BEM PATRIMONIAL (GMBP), no qual integram os autos supracitados, avaliados no valor total de R\$ 107.720,00, (cento e sete mil, setecentos e vinte reais)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PATRIMÔNIO	ESTADO DE CONSERVAÇÃO
01	Trator Agrícola LS Tractor U80 Chassi Nº 9BLU08001KG000411	480308	Novo
02	Carreta Agrícola IAC 4 TON Número de Série: 1165	480162	Novo
03	Grade Aradora KOHLER 14x26 Número de Série: 20/3313	480211	Novo

Vigência: O presente termo de cessão terá vigência de 48 (quarenta e oito) meses, com início no dia 24 de março de 2021, podendo ser prorrogado, na forma prevista na legislação pertinente, por igual período e alterado mediante Termo Aditivo.

Data da Assinatura: 24 de março de 2021.

Signatários: Jaime Café de Sá - Secretário de Estado e GILVAN BANDEIRA DA SILVA - Prefeito Municipal.

EXTRATO - CESSÃO DE USO Nº 42/2021

CESSÃO DE USO Nº 42/2021

Processo nº: 2021.33000.000081

Concedente: Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura.

CNPJ: 25.089.137/0001-95

Cessionário: Município de BRASILÂNDIA - TO

CNPJ: 37.420.718/0001-47

Constitui objeto da presente Cessão de Uso um Trator e Implementos Agrícolas, abaixo relacionados, para apoiar o desenvolvimento da agricultura familiar, atendendo o Município de BRASILÂNDIA - TO, devidamente identificado(s) e avaliado(s) na(s) GUIA(s) DE MOVIMENTAÇÃO DE BEM PATRIMONIAL (GMBP), no qual integram os autos supracitados, avaliados no valor total de R\$ 107.720,00, (cento e sete mil, setecentos e vinte reais)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PATRIMÔNIO	ESTADO DE CONSERVAÇÃO
01	Trator Agrícola LS Tractor U80 Chassi Nº 9BLU08001KG000411	480311	Novo
02	Carreta Agrícola IAC 4 TON Número de Série: 1165	480159	Novo
03	Grade Aradora KOHLER 14x26 Número de Série: 20/3313	480208	Novo

Vigência: O presente termo de cessão terá vigência de 48 (quarenta e oito) meses, com início no dia 25 de março de 2021, podendo ser prorrogado, na forma prevista na legislação pertinente, por igual período e alterado mediante Termo Aditivo.

Data da Assinatura: 25 de março de 2021.

Signatários: Jaime Café de Sá - Secretário de Estado e RICARDO FERREIRA DIAS - Prefeito Municipal.

EXTRATO - CESSÃO DE USO Nº 43/2021

CESSÃO DE USO Nº 43/2021

Processo nº: 2021.33000.000080

Concedente: Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura.

CNPJ: 25.089.137/0001-95

Cessionário: Município de CACHOEIRINHA - TO

CNPJ: 25.064.065/0001-87

Constitui objeto da presente Cessão de Uso um Trator e Implementos Agrícolas, abaixo relacionados, para apoiar o desenvolvimento da agricultura familiar, atendendo o Município de CACHOEIRINHA - TO, devidamente identificado(s) e avaliado(s) na(s) GUIA(s) DE MOVIMENTAÇÃO DE BEM PATRIMONIAL (GMBP), no qual integram os autos supracitados, avaliados no valor total de R\$ 107.720,00, (cento e sete mil, setecentos e vinte reais)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PATRIMÔNIO	ESTADO DE CONSERVAÇÃO
01	Trator Agrícola LS Tractor U80 Chassi Nº 9BLU08001KG000411	480310	Novo
02	Carreta Agrícola IAC 4 TON Número de Série: 1165	480160	Novo
03	Grade Aradora KOHLER 14x26 Número de Série: 20/3313	480209	Novo

Vigência: O presente termo de cessão terá vigência de 48 (quarenta e oito) meses, com início no dia 25 de março de 2021, podendo ser prorrogado, na forma prevista na legislação pertinente, por igual período e alterado mediante Termo Aditivo.

Data da Assinatura: 25 de março de 2021.

Signatários: Jaime Café de Sá - Secretário de Estado e PAULO MACEDO DAMACENA - Prefeito Municipal.

EXTRATO - CESSÃO DE USO Nº 44/2021

CESSÃO DE USO Nº 44/2021

Processo nº: 2021.33000.000174

Concedente: Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura.

CNPJ: 25.089.137/0001-95

Cessionário: Município de PEDRO AFONSO - TO

CNPJ: 02.070.589/0001-20

Constitui objeto da presente Cessão de Uso um Trator e Implementos Agrícolas, abaixo relacionados, para apoiar o desenvolvimento da agricultura familiar, atendendo o Município de PEDRO AFONSO - TO, devidamente identificado(s) e avaliado(s) na(s) GUIA(s) DE MOVIMENTAÇÃO DE BEM PATRIMONIAL (GMBP), no qual integram os autos supracitados, avaliados no valor total de R\$ 107.720,00, (cento e sete mil, setecentos e vinte reais)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PATRIMÔNIO	ESTADO DE CONSERVAÇÃO
01	Trator Agrícola LS Tractor U80 Chassi Nº 9BLU08001KG000411	480283	Novo
02	Carreta Agrícola IAC 4 TON Número de Série: 1165	480187	Novo
03	Grade Aradora KOHLER 14x26 Número de Série: 20/3313	480236	Novo

Vigência: O presente termo de cessão terá vigência de 48 (quarenta e oito) meses, com início no dia 25 de março de 2021, podendo ser prorrogado, na forma prevista na legislação pertinente, por igual período e alterado mediante Termo Aditivo.

Data da Assinatura: 25 de março de 2021.

Signatários: Jaime Café de Sá - Secretário de Estado e JOAQUIM MARTINS PINHEIRO FILHO - Prefeito Municipal.

EXTRATO - CESSÃO DE USO Nº 46/2021

CESSÃO DE USO Nº 46/2021

Processo nº: 2021.33000.000113

Concedente: Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura.

CNPJ: 25.089.137/0001-95

Cessionário: Município de CARMOLÂNDIA - TO

CNPJ: 25.063.868/0001-61

Constitui objeto da presente Cessão de Uso um Trator e Implementos Agrícolas, abaixo relacionados, para apoiar o desenvolvimento da agricultura familiar, atendendo o Município de CARMOLÂNDIA - TO, devidamente identificado(s) e avaliado(s) na(s) GUIA(s) DE MOVIMENTAÇÃO DE BEM PATRIMONIAL (GMBP), no qual integram os autos supracitados, avaliados no valor total de R\$ 107.720,00, (cento e sete mil, setecentos e vinte reais)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PATRIMÔNIO	ESTADO DE CONSERVAÇÃO
01	Trator Agrícola LS Tractor U80 Chassi Nº 9BLU08001KG000411	480282	Novo
02	Carreta Agrícola IAC 4 TON Número de Série: 1165	480188	Novo
03	Grade Aradora KOHLER 14x26 Número de Série: 20/3313	480237	Novo

Vigência: O presente termo de cessão terá vigência de 48 (quarenta e oito) meses, com início no dia 25 de março de 2021, podendo ser prorrogado, na forma prevista na legislação pertinente, por igual período e alterado mediante Termo Aditivo.

Data da Assinatura: 25 de março de 2021.

Signatários: Jaime Café de Sá - Secretário de Estado e NEURIVAN RODRIGUES DE SOUSA - Prefeito Municipal.

EXTRATO - CESSÃO DE USO Nº 47/2021**CESSÃO DE USO Nº 47/2021**

Processo nº: 2021.33000.00049

Concedente: Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura.

CNPJ: 25.089.137/0001-95

Cessionário: Município de CARMOLÂNDIA - TO

CNPJ: 25.063.368/0001-61

Constitui objeto da presente Cessão de Uso um Trator e Implementos Agrícolas, abaixo relacionados, para apoiar o desenvolvimento da agricultura familiar, atendendo o Município de CARMOLÂNDIA - TO, devidamente identificado(s) e avaliado(s) na(s) GUIA(s) DE MOVIMENTAÇÃO DE BEM PATRIMONIAL (GMBP), no qual integram os autos supracitados.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PATRIMÔNIO	ESTADO DE CONSERVAÇÃO
01	Trator New Holland TT75 CV	477486	Novo
02	Grade Aradora Romha ACR 12x24x6 pol.	479431	Novo

Vigência: O presente termo de cessão terá vigência de 48 (quarenta e oito) meses, com início no dia 25 de março de 2021, podendo ser prorrogado, na forma prevista na legislação pertinente, por igual período e alterado mediante Termo Aditivo.

Data da Assinatura: 25 de março de 2021.

Signatários: Jaime Café de Sá - Secretário de Estado e NEURIVAN RODRIGUEZ - Prefeito Municipal.

EXTRATO - CESSÃO DE USO Nº 48/2021**CESSÃO DE USO Nº 48/2021**

Processo nº: 2021.33000.000084

Concedente: Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura.

CNPJ: 25.089.137/0001-95

Cessionário: Município de ARAGUANÃ - TO

CNPJ: 25.063.892/0001-09

Constitui objeto da presente Cessão de Uso um Trator e Implementos Agrícolas, abaixo relacionados, para apoiar o desenvolvimento da agricultura familiar, atendendo o Município de ARAGUANÃ - TO, devidamente identificado(s) e avaliado(s) na(s) GUIA(s) DE MOVIMENTAÇÃO DE BEM PATRIMONIAL (GMBP), no qual integram os autos supracitados, avaliados no valor total de R\$ 107.720,00, (cento e sete mil, setecentos e vinte reais)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PATRIMÔNIO	ESTADO DE CONSERVAÇÃO
01	Trator Agrícola LS Tractor U80 Chassi Nº 9BLU08001KG000411	480312	Novo
02	Carreta Agrícola IAC 4 TON Número de Série: 1165	480158	Novo
03	Grade Aradora KOHLER 14x26 Número de Série: 20/3313	480207	Novo

Vigência: O presente termo de cessão terá vigência de 48 (quarenta e oito) meses, com início no dia 25 de março de 2021, podendo ser prorrogado, na forma prevista na legislação pertinente, por igual período e alterado mediante Termo Aditivo.

Data da Assinatura: 25 de março de 2021.

Signatários: Jaime Café de Sá - Secretário de Estado e MAX NYLTON BARBOSA DA SILVA - Prefeito Municipal.

EXTRATO - CESSÃO DE USO Nº 51/2021**CESSÃO DE USO Nº 51/2021**

Processo nº: 2021.33000.000114

Concedente: Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura.

CNPJ: 25.089.137/0001-95

Cessionário: Município de JUARINA - TO

CNPJ: 37.426.509/0001-00

Constitui objeto da presente Cessão de Uso um Trator e Implementos Agrícolas, abaixo relacionados, para apoiar o desenvolvimento da agricultura familiar, atendendo o Município de JUARINA - TO, devidamente identificado(s) e avaliado(s) na(s) GUIA(s) DE MOVIMENTAÇÃO DE BEM PATRIMONIAL (GMBP), no qual integram os autos supracitados, avaliados no valor total de R\$ 107.720,00, (cento e sete mil, setecentos e vinte reais)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PATRIMÔNIO	ESTADO DE CONSERVAÇÃO
01	Trator Agrícola LS Tractor U80 Chassi Nº 9BLU08001KG000411	480292	Novo
02	Carreta Agrícola IAC 4 TON Número de Série: 1165	480178	Novo
03	Grade Aradora KOHLER 14x26 Número de Série: 20/3313	480227	Novo

Vigência: O presente termo de cessão terá vigência de 48 (quarenta e oito) meses, com início no dia 25 de março de 2021, podendo ser prorrogado, na forma prevista na legislação pertinente, por igual período e alterado mediante Termo Aditivo.

Data da Assinatura: 25 de março de 2021.

Signatários: Jaime Café de Sá - Secretário de Estado e MANOEL FERREIRA LIMA - Prefeito Municipal.

EXTRATO - CESSÃO DE USO Nº 52/2021**CESSÃO DE USO Nº 52/2021**

Processo nº: 2021.33000.000166

Concedente: Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura.

CNPJ: 25.089.137/0001-95

Cessionário: Município de MATEIROS - TO

CNPJ: 26.753.129/0001-64

Constitui objeto da presente Cessão de Uso um Trator e Implementos Agrícolas, abaixo relacionados, para apoiar o desenvolvimento da agricultura familiar, atendendo o Município de MATEIROS - TO, devidamente identificado(s) e avaliado(s) na(s) GUIA(s) DE MOVIMENTAÇÃO DE BEM PATRIMONIAL (GMBP), no qual integram os autos supracitados, avaliados no valor total de R\$ 107.720,00, (cento e sete mil, setecentos e vinte reais)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PATRIMÔNIO	ESTADO DE CONSERVAÇÃO
01	Trator Agrícola LS Tractor U80 Chassi Nº 9BLU08001KG000411	480334	Novo

Vigência: O presente termo de cessão terá vigência de 48 (quarenta e oito) meses, com início no dia 26 de março de 2021, podendo ser prorrogado, na forma prevista na legislação pertinente, por igual período e alterado mediante Termo Aditivo.

Data da Assinatura: 26 de março de 2021.

Signatários: Jaime Café de Sá - Secretário de Estado e JOÃO MARTINS NETO - Prefeito Municipal.

EXTRATO - CESSÃO DE USO Nº 53/2021**CESSÃO DE USO Nº 53/2021**

Processo nº: 2021.33000.000205

Concedente: Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura.

CNPJ: 25.089.137/0001-95

Cessionário: Município de PORTO NACIONAL - TO

CNPJ: 00.299.198/0001-56

Constitui objeto da presente Cessão de Uso um Trator e Implementos Agrícolas, abaixo relacionados, para apoiar o desenvolvimento da agricultura familiar, atendendo o Município de PORTO NACIONAL - TO, devidamente identificado(s) e avaliado(s) na(s) GUIA(s) DE MOVIMENTAÇÃO DE BEM PATRIMONIAL (GMBP), no qual integram os autos supracitados, avaliados no valor total de R\$ 107.720,00, (cento e sete mil, setecentos e vinte reais)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PATRIMÔNIO	ESTADO DE CONSERVAÇÃO
01	Trator Agrícola LS Tractor U80 Chassi Nº 9BLU08001KG000411	480336	Novo
02	Carreta Agrícola IAC 4 TON Número de Série: 1165	480192	Novo
03	Grade Aradora KOHLER 14x26 Número de Série: 20/3313	480241	Novo

Vigência: O presente termo de cessão terá vigência de 48 (quarenta e oito) meses, com início no dia 26 de março de 2021, podendo ser prorrogado, na forma prevista na legislação pertinente, por igual período e alterado mediante Termo Aditivo.

Data da Assinatura: 26 de março de 2021.

Signatários: Jaime Café de Sá - Secretário de Estado e RONIVON MACIEL GAMA - Prefeito Municipal.

EXTRATO - CESSÃO DE USO Nº 54/2021

CESSÃO DE USO Nº 54/2021
Processo nº: 2021.33000.000173
Concedente: Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura.
CNPJ: 25.089.137/0001-95
Cessionário: Município de PALMEIRANTE - TO
CNPJ: 25.064.049/0001-39
Constitui objeto da presente Cessão de Uso um Trator e Implementos Agrícolas, abaixo relacionados, para apoiar o desenvolvimento da agricultura familiar, atendendo o Município de PALMEIRANTE - TO, devidamente identificado(s) e avaliado(s) na(s) GUIA(s) DE MOVIMENTAÇÃO DE BEM PATRIMONIAL (GMBP), no qual integram os autos supracitados, avaliados no valor total de R\$ 107.720,00, (cento e sete mil, setecentos e vinte reais)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PATRIMÔNIO	ESTADO DE CONSERVAÇÃO
01	Trator Agrícola LS Tractor U80 Chassi Nº 9BLU08001KG000411	480338	Novo
02	Carreta Agrícola IAC 4 TON Numero de Série: 1165	480194	Novo
03	Grade Aradora KOHLER 14x26 Numero de Série: 20/3313	480243	Novo

Vigência: O presente termo de cessão terá vigência de 48 (quarenta e oito) meses, com início no dia 26 de março de 2021, podendo ser prorrogado, na forma prevista na legislação pertinente, por igual período e alterado mediante Termo Aditivo.
Data da Assinatura: 26 de março de 2021.
Signatários: Jaime Café de Sá - Secretário de Estado e RAIMUNDO BRANDÃO DOS SANTOS - Prefeito Municipal.

EXTRATO - CESSÃO DE USO Nº 55/2021

CESSÃO DE USO Nº 55/2021
Processo nº: 2021.33000.000141
Concedente: Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura.
CNPJ: 25.089.137/0001-95
Cessionário: Município de CHAPADA DE AREIA - TO
CNPJ: 01.625.984/0001-69
Constitui objeto da presente Cessão de Uso um Trator e Implementos Agrícolas, abaixo relacionados, para apoiar o desenvolvimento da agricultura familiar, atendendo o Município de CHAPADA DE AREIA - TO, devidamente identificado(s) e avaliado(s) na(s) GUIA(s) DE MOVIMENTAÇÃO DE BEM PATRIMONIAL (GMBP), no qual integram os autos supracitados, avaliados no valor total de R\$ 107.720,00, (cento e sete mil, setecentos e vinte reais)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PATRIMÔNIO	ESTADO DE CONSERVAÇÃO
01	Trator Agrícola LS Tractor U80 Chassi Nº 9BLU08001KG000411	480337	Novo
02	Carreta Agrícola IAC 4 TON Numero de Série: 1165	480193	Novo
03	Grade Aradora KOHLER 14x26 Numero de Série: 20/3313	480242	Novo

Vigência: O presente termo de cessão terá vigência de 48 (quarenta e oito) meses, com início no dia 26 de março de 2021, podendo ser prorrogado, na forma prevista na legislação pertinente, por igual período e alterado mediante Termo Aditivo.
Data da Assinatura: 26 de março de 2021.
Signatários: Jaime Café de Sá - Secretário de Estado e ADAUTO MENDES DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal.

EXTRATO - CESSÃO DE USO Nº 60/2021

CESSÃO DE USO Nº 60/2021
Processo nº: 2021.33000.000154
Concedente: Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura.
CNPJ: 25.089.137/0001-95
Cessionário: Município de ARAPOEMA - TO
CNPJ: 00.237.370/0001-47
Constitui objeto da presente Cessão de Uso um Trator e Implementos Agrícolas, abaixo relacionados, para apoiar o desenvolvimento da agricultura familiar, atendendo o Município de ARAPOEMA - TO, devidamente identificado(s) e avaliado(s) na(s) GUIA(s) DE MOVIMENTAÇÃO DE BEM PATRIMONIAL (GMBP), no qual integram os autos supracitados, avaliados no valor total de R\$ 107.720,00, (cento e sete mil, setecentos e vinte reais)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PATRIMÔNIO	ESTADO DE CONSERVAÇÃO
01	Trator Agrícola LS Tractor U80 Chassi Nº 9BLU08001KG000411	480340	Novo
02	Carreta Agrícola IAC 4 TON Numero de Série: 1165	480196	Novo
03	Grade Aradora KOHLER 14x26 Numero de Série: 20/3313	480245	Novo

Vigência: O presente termo de cessão terá vigência de 48 (quarenta e oito) meses, com início no dia 31 de março de 2021, podendo ser prorrogado, na forma prevista na legislação pertinente, por igual período e alterado mediante Termo Aditivo.
Data da Assinatura: 31 de março de 2021.
Signatários: Jaime Café de Sá - Secretário de Estado e PAULO ANTONIO PEDREIRA - Prefeito Municipal.

EXTRATO - CESSÃO DE USO Nº 61/2021

CESSÃO DE USO Nº 61/2021
Processo nº: 2021.33000.000139
Concedente: Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura.
CNPJ: 25.089.137/0001-95
Cessionário: Município de ITACAJÁ - TO
CNPJ: 02.411.726/0001-42
Constitui objeto da presente Cessão de Uso um Trator e Implementos Agrícolas, abaixo relacionados, para apoiar o desenvolvimento da agricultura familiar, atendendo o Município de ITACAJÁ - TO, devidamente identificado(s) e avaliado(s) na(s) GUIA(s) DE MOVIMENTAÇÃO DE BEM PATRIMONIAL (GMBP), no qual integram os autos supracitados, avaliados no valor total de R\$ 107.720,00, (cento e sete mil, setecentos e vinte reais)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PATRIMÔNIO	ESTADO DE CONSERVAÇÃO
01	Trator Agrícola LS Tractor U80 Chassi Nº 9BLU08001KG000411	480342	Novo
02	Carreta Agrícola IAC 4 TON Numero de Série: 1165	480198	Novo
03	Grade Aradora KOHLER 14x26 Numero de Série: 20/3313	480247	Novo

Vigência: O presente termo de cessão terá vigência de 48 (quarenta e oito) meses, com início no dia 31 de março de 2021, podendo ser prorrogado, na forma prevista na legislação pertinente, por igual período e alterado mediante Termo Aditivo.
Data da Assinatura: 31 de março de 2021.
Signatários: Jaime Café de Sá - Secretário de Estado e MARIA APARECIDA LIMA ROCHA COSTA - Prefeita Municipal.

EXTRATO - CESSÃO DE USO Nº 62/2021

CESSÃO DE USO Nº 62/2021
Processo nº: 2021.33000.000139
Concedente: Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura.
CNPJ: 25.089.137/0001-95
Cessionário: Município de ABREULÂNDIA - TO
CNPJ: 37.425.451/0001-80
Constitui objeto da presente Cessão de Uso um Trator e Implementos Agrícolas, abaixo relacionados, para apoiar o desenvolvimento da agricultura familiar, atendendo o Município de ABREULÂNDIA - TO, devidamente identificado(s) e avaliado(s) na(s) GUIA(s) DE MOVIMENTAÇÃO DE BEM PATRIMONIAL (GMBP), no qual integram os autos supracitados, avaliados no valor total de R\$ 107.720,00, (cento e sete mil, setecentos e vinte reais)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PATRIMÔNIO	ESTADO DE CONSERVAÇÃO
01	Trator Agrícola LS Tractor U80 Chassi Nº 9BLU08001KG000411	480313	Novo
02	Carreta Agrícola IAC 4 TON Numero de Série: 1165	480157	Novo
03	Grade Aradora KOHLER 14x26 Numero de Série: 20/3313	480206	Novo

Vigência: O presente termo de cessão terá vigência de 48 (quarenta e oito) meses, com início no dia 31 de março de 2021, podendo ser prorrogado, na forma prevista na legislação pertinente, por igual período e alterado mediante Termo Aditivo.
Data da Assinatura: 31 de março de 2021.
Signatários: Jaime Café de Sá - Secretário de Estado e MANOEL FRANCISCO DE MOURA - Prefeita Municipal.

EXTRATO - CESSÃO DE USO Nº 63/2021**CESSÃO DE USO Nº 63/2021**

Processo nº: 2021.33000.000171

Concedente: Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura.

CNPJ: 25.089.137/0001-95

Cessionário: Município de PALMEIRÓPOLIS - TO

CNPJ: 00.007.401/0001-73

Constitui objeto da presente Cessão de Uso um Trator e Implementos Agrícolas, abaixo relacionados, para apoiar o desenvolvimento da agricultura familiar, atendendo o Município de PALMEIRÓPOLIS - TO, devidamente identificado(s) e avaliado(s) na(s) GUIA(s) DE MOVIMENTAÇÃO DE BEM PATRIMONIAL (GMBP), no qual integram os autos supracitados, avaliados no valor total de R\$ 107.720,00, (cento e sete mil, setecentos e vinte reais)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PATRIMÔNIO	ESTADO DE CONSERVAÇÃO
01	Trator Agrícola LS Tractor U80 Chassi Nº 9BLU08001KG000411	480344	Novo
02	Carreta Agrícola IAC 4 TON Número de Série: 1165	480200	Novo
03	Grade Aradora KOHLER 14x26 Número de Série: 20/3313	480249	Novo

Vigência: O presente termo de cessão terá vigência de 48 (quarenta e oito) meses, com início no dia 31 de março de 2021, podendo ser prorrogado, na forma prevista na legislação pertinente, por igual período e alterado mediante Termo Aditivo.

Data da Assinatura: 31 de março de 2021.

Signatários: Jaime Café de Sá - Secretário de Estado e BARTOLOMEU MOURA JUNIOR- Prefeita Municipal.

EXTRATO - CESSÃO DE USO Nº 65/2021**CESSÃO DE USO Nº 65/2021**

Processo nº: 2021.33000.000184

Concedente: Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura.

CNPJ: 25.089.137/0001-95

Cessionário: Município de SÃO BENTO DO TOCANTINS - TO

CNPJ: 25.063.983/0001-36

Constitui objeto da presente Cessão de Uso um Trator e Implementos Agrícolas, abaixo relacionados, para apoiar o desenvolvimento da agricultura familiar, atendendo o Município de SÃO BENTO DO TOCANTINS- TO, devidamente identificado(s) e avaliado(s) na(s) GUIA(s) DE MOVIMENTAÇÃO DE BEM PATRIMONIAL (GMBP), no qual integram os autos supracitados, avaliados no valor total de R\$ 107.720,00, (cento e sete mil, setecentos e vinte reais)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PATRIMÔNIO	ESTADO DE CONSERVAÇÃO
01	Trator Agrícola LS Tractor U80 Chassi Nº 9BLU08001KG000411	480346	Novo
02	Carreta Agrícola IAC 4 TON Número de Série: 1165	480202	Novo
03	Grade Aradora KOHLER 14x26 Número de Série: 20/3313	480251	Novo

Vigência: O presente termo de cessão terá vigência de 48 (quarenta e oito) meses, com início no dia 31 de março de 2021, podendo ser prorrogado, na forma prevista na legislação pertinente, por igual período e alterado mediante Termo Aditivo.

Data da Assinatura: 31 de março de 2021.

Signatários: Jaime Café de Sá - Secretário de Estado e PAULO WANDERSON - Prefeito Municipal.

EXTRATO - CESSÃO DE USO Nº 67/2021**CESSÃO DE USO Nº 67/2021**

Processo nº: 2021.33000.000128

Concedente: Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura.

CNPJ: 25.089.137/0001-95

Cessionário: Município de CRISTALÂNDIA - TO

CNPJ: 01.067.156/0001-52

Constitui objeto da presente Cessão de Uso um Trator e Implementos Agrícolas, abaixo relacionados, para apoiar o desenvolvimento da agricultura familiar, atendendo o Município de CRISTALÂNDIA - TO, devidamente identificado(s) e avaliado(s) na(s) GUIA(s) DE MOVIMENTAÇÃO DE BEM PATRIMONIAL (GMBP), no qual integram os autos supracitados, avaliados no valor total de R\$ 107.720,00, (cento e sete mil, setecentos e vinte reais)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PATRIMÔNIO	ESTADO DE CONSERVAÇÃO
01	Trator Agrícola LS Tractor U80 Chassi Nº 9BLU08001KG000411	480350	Novo
02	Carreta Agrícola IAC 4 TON Número de Série: 1165	480168	Novo
03	Grade Aradora KOHLER 14x26 Número de Série: 20/3313	480255	Novo

Vigência: O presente termo de cessão terá vigência de 48 (quarenta e oito) meses, com início no dia 31 de março de 2021, podendo ser prorrogado, na forma prevista na legislação pertinente, por igual período e alterado mediante Termo Aditivo.

Data da Assinatura: 31 de março de 2021.

Signatários: Jaime Café de Sá - Secretário de Estado e WILSON JUNIOR CARVALHO DE OLIVEIRA- Prefeito Municipal.

EXTRATO - CESSÃO DE USO Nº 68/2021**CESSÃO DE USO Nº 68/2021**

Processo nº: 2021.33000.000186

Concedente: Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura.

CNPJ: 25.089.137/0001-95

Cessionário: Município de TALISMÃ - TO

CNPJ: 01.612.820/0001-05

Constitui objeto da presente Cessão de Uso um Trator e Implementos Agrícolas, abaixo relacionados, para apoiar o desenvolvimento da agricultura familiar, atendendo o Município de TALISMÃ - TO, devidamente identificado(s) e avaliado(s) na(s) GUIA(s) DE MOVIMENTAÇÃO DE BEM PATRIMONIAL (GMBP), no qual integram os autos supracitados, avaliados no valor total de R\$ 107.720,00, (cento e sete mil, setecentos e vinte reais)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PATRIMÔNIO	ESTADO DE CONSERVAÇÃO
01	Trator Agrícola LS Tractor U80 Chassi Nº 9BLU08001KG000411	480349	Novo
02	Carreta Agrícola IAC 4 TON Número de Série: 1165	480205	Novo
03	Grade Aradora KOHLER 14x26 Número de Série: 20/3313	480254	Novo

Vigência: O presente termo de cessão terá vigência de 48 (quarenta e oito) meses, com início no dia 31 de março de 2021, podendo ser prorrogado, na forma prevista na legislação pertinente, por igual período e alterado mediante Termo Aditivo.

Data da Assinatura: 31 de março de 2021.

Signatários: Jaime Café de Sá - Secretário de Estado e DIOGO BORGES DE ARAÚJO COSTA - Prefeito Municipal.

EXTRATO - CESSÃO DE USO Nº 70/2021**CESSÃO DE USO Nº 70/2021**

Processo nº: 2021.33000.000091

Concedente: Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura.

CNPJ: 25.089.137/0001-95

Cessionário: Município de LAVANDEIRA - TO

CNPJ: 01.618.408/0001-17

Constitui objeto da presente Cessão de Uso um Trator e Implementos Agrícolas, abaixo relacionados, para apoiar o desenvolvimento da agricultura familiar, atendendo o Município de LAVANDEIRA - TO, devidamente identificado(s) e avaliado(s) na(s) GUIA(s) DE MOVIMENTAÇÃO DE BEM PATRIMONIAL (GMBP), no qual integram os autos supracitados, avaliados no valor total de R\$ 107.720,00, (cento e sete mil, setecentos e vinte reais)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PATRIMÔNIO	ESTADO DE CONSERVAÇÃO
01	Trator Agrícola LS Tractor U80 Chassi Nº 9BLU08001KG000411	480301	novo
02	Carreta Agrícola IAC 4 TON Número de Série: 1165	480169	novo
03	Grade Aradora KOHLER 14x26 Número de Série: 20/3313	480218	novo

Vigência: O presente termo de cessão terá vigência de 48 (quarenta e oito) meses, com início no dia 31 de março de 2021, podendo ser prorrogado, na forma prevista na legislação pertinente, por igual período e alterado mediante Termo Aditivo.

Data da Assinatura: 31 de março de 2021.

Signatários: Jaime Café de Sá - Secretário de Estado e ROBERTO CESAR FERREIRA DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal.

EXTRATO - CESSÃO DE USO Nº 82/2021

CESSÃO DE USO Nº 82/2021

Processo nº: 2021.33000.000124

Concedente: Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura.

CNPJ: 25.089.137/0001-95

Cessionário: Município de DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS - TO

CNPJ: 24.851.461/0001-36

Constitui objeto da presente Cessão de Uso um Trator e Implementos Agrícolas, abaixo relacionados, para apoiar o desenvolvimento da agricultura familiar, atendendo o Município de DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS- TO, devidamente identificado(s) e avaliado(s) na(s) GUIA(S) DE MOVIMENTAÇÃO DE BEM PATRIMONIAL (GMBP), no qual integram os autos supracitados, avaliados no valor total de R\$ 107.720,00, (cento e sete mil, setecentos e vinte reais)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PATRIMÔNIO	ESTADO DE CONSERVAÇÃO
01	Trator Agrícola LS Tractor U80 Chassi: 9BLU08001KG000412	480309	Novo
02	Carreta Agrícola IAC 4 TON Número de Série: 1155	480161	Novo
03	Grade Aradora KOHLER 14x26 Número de Série: 20/3303	480210	Novo

Vigência: O presente termo de cessão terá vigência de 48 (quarenta e oito) meses, com início no dia 07 DE ABRIL de 2021, podendo ser prorrogado, na forma prevista na legislação pertinente, por igual período e alterado mediante Termo Aditivo.

Data da Assinatura: 07 DE ABRIL DE 2021.

Signatários: Jaime Café de Sá - Secretário de Estado e FLAVIO RODRIGUES SILVA - Prefeito Municipal.

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

PORTARIA SECIJU/TO Nº 165, DE 10 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 1º de fevereiro de 2019, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 37, §2º, inciso II, e ainda, com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e

Considerando a necessidade de aquisição em caráter emergencial de empresa especializada na prestação de serviços de monitoramento e rastreamento eletrônico de sentenciados e/ou submetido à medida cautelar com locação de solução composta por (*hardware/softwares/firmware*): tornozeleira eletrônica; equipamento de proteção à vítima e acessórios (cinta, lacre e carregador) e softwares;

Considerando a permissão contida no art. 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações;

Considerando a Justificativa do Gestor, às fls. 317/320, 485/89 e Ato Motivado nº 27/2020, à fl. 321;

Considerando ainda, o Parecer nº 201/2020 da Assessoria Jurídica desta Pasta, bem como Parecer Técnico CGE nº 001/2021 da Controladoria-Geral e Parecer "SCE" nº 102/2021 da Procuradoria-Geral do Estado;

RESOLVE:

Dispensar a realização de procedimento licitatório, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, para fins de contratação com a empresa UE BRASIL TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ: 08.438.042/0001-10. Valor: R\$ 1.053.600,00 (um milhão, cinquenta e três mil e seiscentos reais), contida no Processo Administrativo nº 2020/17010/00864.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 10 dias do mês de março de 2021.

Heber Luis Fidelis Fernandes
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 224, DE 07 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

Considerando a necessidade de contratação de Produtos menos letais para realização de ações bem como em situações de treinamento do Departamento do Sistema Penitenciário e Prisional do Estado do Tocantins, com recursos do Fundo Penitenciário Estadual - FUNPES.

Considerando a permissão contida no art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações;

Considerando a Justificativa da Área Técnica de fls. 178 e Ato Motivado nº 02/2020, fl. 20;

Considerando ainda o Parecer nº 30/2020 da Assessoria Jurídica da Pasta, Parecer Técnico CGE nº 41/2020/SUGACI/CGE da Controladoria-Geral do Estado, Parecer "SCE" Nº 234/2020 da Procuradoria Geral do Estado, fls. 209/215, 226/235, 356/363.

RESOLVE:

INEXIGIR, a realização de procedimento licitatório, nos termos do art. 25, III, da Lei nº 8.666/93, para fins de contratação com a empresa CONDOR S/A INDUSTRIA QUIMICA, CNPJ 30.092.431/0001-96, no valor de R\$ 524.936,46 (quinhentos e vinte e quatro mil e novecentos e trinta e seis reais e quarenta e seis centavos), visando a realização de Produtos menos letais para realização de ações operacionais, bem como em situações de treinamento do Departamento do Sistema Penitenciário e Prisional, conforme instrução contida no Processo Administrativo nº 2020/17010/000098.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 07 dias do mês de abril de 2021.

HEBER LUS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES

PORTARIA-SEDUC Nº 402, DE 07 DE ABRIL DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

DETERMINAR

a fruição de férias a EDMAR JOSÉ DA SILVA, DAI-2, número funcional 69246-9, no período de 25/02 a 11/03/2021, referente ao período aquisitivo de 02/01/2020 a 24/03/2020, suspensas pela PORTARIA-SEDUC Nº 607, de 27 de março de 2020, publicada na Edição nº 5.575 do Diário Oficial do Estado.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 403, DE 07 DE ABRIL DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DISPENSAR

ESTER DE PAULA ALVES DA SILVA, número funcional 910871-4, Professora Normalista, da função de Assessora Regional de Gestão Pedagógica e Educacional, da Diretoria Regional de Educação, Juventude e Esportes de Guaraí, a partir de 1º de março de 2021.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 404, DE 07 DE ABRIL DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DISPENSAR

LILIAN FEITOSA MOURA, Professora da Educação Básica, número funcional 842154-4, da função de Secretária-Geral da Escola Estadual João XXIII, no Município de Riachinho, vinculado à Diretoria Regional de Educação, Juventude e Esportes de Araguaína, a partir de 31 de março de 2021.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 405, DE 07 DE ABRIL DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DISPENSAR

VANDERLEIA RIBEIRO DA SILVA, Professora Normalista, número funcional 484213-4, da função de Secretária-Geral do Colégio Estadual Darcy Ribeiro, no Município de Pugmil, vinculado à Diretoria Regional de Educação, Juventude e Esportes de Paraíso do Tocantins, a partir de 24 de março de 2021.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 406, DE 07 DE ABRIL DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DISPENSAR, a pedido

MOARA RUFO JACOBINA FRANÇA, Professora da Educação Básica, número funcional 1149636-1, da função de Secretária-Geral do Colégio Estadual Odolfo Soares, no Município de Ponte Alta do Tocantins, vinculado à Diretoria Regional de Educação, Juventude e Esportes de Porto Nacional, a partir de 1º de abril de 2021.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 407, DE 07 DE ABRIL DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DISPENSAR, por motivo de aposentadoria

JOSELI FRANCISCA DE SOUZA SILVA, Professora Normalista, número funcional 603767-3, da função de Secretária-Geral do Colégio Estadual Doutor João D'Abreu, no Município de Novo Alegre, vinculado à Diretoria Regional de Educação, Juventude e Esportes de Arraias, a partir de 10 de março de 2021.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 408, DE 07 DE ABRIL DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DISPENSAR

JOSÉ DANIEL DA SILVA, Professor da Educação Básica, número funcional 554719-2, da função de Secretário-Geral da Escola Estadual Beira Rio, no Município de Porto Nacional, vinculado à Diretoria Regional de Educação, Juventude e Esportes de Porto Nacional, a partir de 9 de março de 2021.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 409, DE 07 DE ABRIL DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DISPENSAR

JOILMA ABREU CABRAL DO VALE, Professora da Educação Básica, número funcional 1202324-1, da função de Secretária-Geral do Centro de Ensino Médio de Taquaralto, no Município de Palmas, vinculado à Diretoria Regional de Educação, Juventude e Esportes de Palmas, a partir de 31 de março de 2021.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 410, DE 07 DE ABRIL DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DISPENSAR, a pedido

JOÃO PAULO FERNANDES COSTA, Professor da Educação Básica, número funcional 976778-5, da função de Secretário-Geral do Colégio Estadual Coronel José Francisco de Azevedo, no Município de Conceição do Tocantins, vinculado à Diretoria Regional de Educação, Juventude e Esportes de Dianópolis, a partir de 1º de janeiro de 2021.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 411, DE 07 DE ABRIL DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DISPENSAR, a pedido

ENY APARECIDA SILVA REZENDE, Professora Normalista, número funcional 599582-2, da função de Secretária-Geral da Escola Estadual Deusa Moraes, no Município de Paraíso do Tocantins, vinculado à Diretoria Regional de Educação, Juventude e Esportes de Paraíso do Tocantins, a partir de 16 de fevereiro de 2021.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 412, DE 07 DE ABRIL DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DISPENSAR

ANA ZULEIDE DA SILVA LIMA SOARES, Professora da Educação Básica, número funcional 1185314-1, da função de Secretária-Geral da Escola Estadual Joaquim Teotônio Segurado, no Município de Sítio Novo do Tocantins, vinculado à Diretoria Regional de Educação, Juventude e Esportes de Araguatins, a partir de 19 de janeiro de 2021.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 413, DE 07 DE ABRIL DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DISPENSAR

SARA PÓVOA MAGALHÃES VIEIRA, Professora da Educação Básica, número funcional 969520-4, da função de Diretora da Escola Estadual Joca Costa, no Município de Dianópolis, vinculado à Diretoria Regional de Educação, Juventude e Esportes de Dianópolis, a partir de 31 de março de 2021.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 414, DE 07 DE ABRIL DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DISPENSAR

ZULENE DA COSTA OLIVEIRA FRANCO, Diretor de Escola - DAI-2, número funcional 391739-6, da função de Diretora do Centro de Ensino Médio Ary Ribeiro Valadão Filho, no Município de Gurupi, vinculado à Diretoria Regional de Educação, Juventude e Esportes de Gurupi, a partir de 31 de março de 2021.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 415, DE 07 DE ABRIL DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DISPENSAR

ROSIMAR VIRGINA DE ALENCAR CAMARCIO, Professora da Educação Básica, número funcional 909984-2, da função de Diretora do Colégio Estadual Elesbão Lima, no Município de Dueré, vinculado à Diretoria Regional de Educação, Juventude e Esportes de Gurupi, a partir de 31 de março de 2021.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 416, DE 07 DE ABRIL DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DISPENSAR, a pedido

ANALÚCIA BATISTA, Diretor de Escola - DAI-2, número funcional 614601-5, da função de Diretora do Colégio João D'Abreu - Convênio, no Município de Dianópolis, vinculado à Diretoria Regional de Educação, Juventude e Esportes de Dianópolis, a partir de 31 de março de 2021.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 418, DE 07 DE ABRIL DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DISPENSAR, a pedido

CÉLIA MARIA PEREIRA AZEVEDO, Professora Normalista, número funcional 412792-3, da função de Diretora da Escola Estadual José Lopes Chaves, no Município de São Valério, vinculado à Diretoria Regional de Educação, Juventude e Esportes de Gurupi, a partir de 8 de fevereiro de 2021.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 419, DE 07 DE ABRIL DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DISPENSAR

MARISA APARECIDA ALVES SANTOS, Professora da Educação Básica, número funcional 1232649-2, da função de Diretora da Escola Estadual Novo Horizonte, no Município de Palmas, vinculado à Diretoria Regional de Educação, Juventude e Esportes de Palmas, a partir de 31 de março de 2021.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 420, DE 07 DE ABRIL DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DISPENSAR, a pedido

MILTON APARECIDO RAMOS, Professor Normalista, número funcional 774422-1, da função de Diretor do Colégio Estadual Bernardo Sayão, no Município de Pequizeiro, vinculado à Diretoria Regional de Educação, Juventude e Esportes de Guaraí, a partir de 24 de março de 2021.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 421, DE 07 DE ABRIL DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DISPENSAR, por motivo de aposentadoria

SANDIA MARIA SOARES FERREIRA DIAS, Professora Normalista, número funcional 497281-1, da função de Diretora da APAE - Escola Especial Filhos da Luz - Convênio, no Município de Colméia, vinculado à Diretoria Regional de Educação, Juventude e Esportes de Guaraí, a partir de 1º de março de 2021.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 422, DE 07 DE ABRIL DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

INEZ PEREIRA DE CARVALHO, número funcional nº 744363-4, Professora da Educação Básica, para exercer a função de Assessora Regional de Gestão Pedagógica e Educacional, da Diretoria Regional de Educação, Juventude e Esportes de Miracema do Tocantins, a partir de 6 de janeiro de 2021.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 423, DE 07 DE ABRIL DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

ALANA LINHARES CARVALHO, Professora da Educação Básica, número funcional 108630-3, para exercer a função de Diretora do Centro de Ensino Médio Ary Ribeiro Valadão Filho, no Município de Gurupi, vinculado à Diretoria Regional de Educação, Juventude e Esportes de Gurupi, a partir de 31 de março de 2021.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 424, DE 07 DE ABRIL DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

SARA PÓVOA MAGALHÃES VIEIRA, Professora da Educação Básica, número funcional 969520-4, para exercer a função de Diretora do Centro de Ensino Médio Antônio Póvoa, no Município de Dianópolis, vinculado à Diretoria Regional de Educação, Juventude e Esportes de Dianópolis, a partir de 31 de março de 2021.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 425, DE 07 DE ABRIL DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

ROMARIO DA SILVA CABRAL, Diretor de Escola - DAI-2, para exercer a função de Diretor do Colégio Estadual São Pedro, no Município de Abreulândia, vinculado à Diretoria Regional de Educação, Juventude e Esportes de Paraíso do Tocantins, a partir de 5 de abril de 2021.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 426, DE 07 DE ABRIL DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

WEUDER PEREIRA DE OLIVEIRA, Professor da Educação Básica, número funcional 695467-5, para exercer a função de Diretor do Colégio Estadual José Luiz Siqueira, no Município de Wanderlândia, vinculado à Diretoria Regional de Educação, Juventude e Esportes de Araguaína, a partir de 31 de março de 2021.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 427, DE 07 DE ABRIL DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

LUIZA VERONICA PEREIRA LUZ, Professora da Educação Básica, número funcional 423418-3, para exercer a função de Diretora do Colégio Estadual Bartolomeu Bueno, no Município de Pium, vinculado à Diretoria Regional de Educação, Juventude e Esportes de Paraíso do Tocantins, a partir de 31 de março de 2021.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 428, DE 07 DE ABRIL DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

LILIAN FEITOSA MOURA, Professora da Educação Básica, número funcional 842154-4, para exercer a função de Diretora da Escola Estadual João XXIII, no Município de Riachinho, vinculado à Diretoria Regional de Educação, Juventude e Esportes de Araguaína, a partir de 31 de março de 2021.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 429, DE 07 DE ABRIL DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

JOILMA ABREU CABRAL DO VALE, Professora da Educação Básica, número funcional 1202324-1, para exercer a função de Diretora da Escola Estadual Novo Horizonte, no Município de Palmas, vinculado à Diretoria Regional de Educação, Juventude e Esportes de Palmas, a partir de 31 de março de 2021.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 430, DE 07 DE ABRIL DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

COSMO NASCIMENTO SILVA, Professor Normalista, número funcional 791882-5, para exercer a função de Diretor do Colégio Estadual Professora Juliana Barros, no Município de Xambioá, vinculado à Diretoria Regional de Educação, Juventude e Esportes de Araguaína, a partir de 31 de março de 2021.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 431, DE 07 DE ABRIL DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

AURIAN RODRIGUES DONATO MILHOMEM, Assistente Administrativo, número funcional 1262556-5, para exercer a função de Diretora do Colégio Estadual Elesbão Lima, no Município de Dueré, vinculado à Diretoria Regional de Educação, Juventude e Esportes de Gurupi, a partir de 31 de março de 2021.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 432, DE 07 DE ABRIL DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DESIGNAR

ENIOCLECE ALVES DO NASCIMENTO, Assistente Administrativo, número funcional 81039-4, para exercer a função de Secretário-Geral do Colégio Estadual Darcy Ribeiro, no Município de Pugmil, vinculado à Diretoria Regional de Educação de Paraíso do Tocantins, a partir de 24 de março de 2021.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 434, DE 07 DE ABRIL DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

EVANIZIA ALVES DOS SANTOS, Professora da Educação Básica, número funcional 1243900-1, para exercer a função de Secretária-Geral da Escola Estadual Beira Rio, no Município de Porto Nacional, vinculado à Diretoria Regional de Educação, Juventude e Esportes de Palmas, a partir de 9 de março de 2021.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 435, DE 07 DE ABRIL DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

ARNALDO PEREIRA FARIAS, Professor Normalista, número funcional 951794-2, para exercer a função de Secretário-Geral da Escola Estadual Doutor Ulisses Guimarães, no Município de Esperantina, vinculado à Diretoria Regional de Educação, Juventude e Esportes de Araguatins, a partir de 1º de março de 2021.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 436, DE 07 DE ABRIL DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

GEIJA DE ARAÚJO MEDEIROS FORTUNATO, número funcional nº 103953-3, Professora da Educação Básica, para exercer a função de Assessora Regional de Gestão Pedagógica e Educacional, da Diretoria Regional de Educação, Juventude e Esportes de Guaraí, a partir de 1º de março de 2021.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 437, DE 07 DE ABRIL DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

LARISSA LEAL MOTA, Diretor de Escola - DAI-2, para exercer a função de Diretor do Colégio Estadual Raimundo Alencar Leão, no Município de Guaraí, vinculado à Diretoria Regional de Educação, Juventude e Esportes de Guaraí, a partir de 6 de abril de 2021.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 438, DE 07 DE ABRIL DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

ALEXANDRE OLIVEIRA DA SILVA, Diretor de Escola - DAI-2, para exercer a função de Diretor da Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Meira Matos, no Município de Aparecida do Rio Negro, vinculado à Diretoria Regional de Educação, Juventude e Esportes de Palmas, a partir de 6 de abril de 2021.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 439, DE 07 DE ABRIL DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

RETIFICAR

A PORTARIA-SEDUC Nº 327, de 10 de março de 2021, publicada na Edição nº 5.808, do Diário Oficial do Estado, a fim de declarar retorativos a 13 de janeiro de 2021 os efeitos da dispensa a servidora LEUDE DA SILVA MARQUES, da Função de Diretora da Escola Estadual 1º de Junho, no Município de Praia Norte.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 417, DE 07 DE ABRIL DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

Considerando a necessidade de aquisição de materiais destinados as aulas práticas para atender os discentes do curso FIC Manicure, Pedicure e Pedreiro de Alvenaria, no município de Palmas-TO, ofertado pelo PRONATEC/NOVOS CAMINHOS - PRISIONAL.

Considerando o PARECER JURÍDICO Nº 18/2021/GPAJ, para aquisição de materiais destinados as aulas práticas para atender os discentes do curso FIC Manicure, Pedicure e Pedreiro de Alvenaria, no município de Palmas-TO, ofertado pelo PRONATEC/NOVOS CAMINHOS - PRISIONAL, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, que dispõe sobre os casos que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, para contratação das empresas, PONTUAL DISTRIBUIDORA EIRELI EPP - CNPJ: 09.097.727/0001-03 visando a aquisição de materiais destinados as aulas práticas para atender os discentes do curso FIC Manicure, Pedicure e Pedreiro de Alvenaria, no município de Palmas-TO, ofertado pelo PRONATEC/NOVOS CAMINHOS - PRISIONAL.

Dotação orçamentária: Classificação Orçamentária: 27010.12.363.1156.2343 Naturezas de Despesa: 3.3.90.30 Fonte - 0124 nos termos do Processo Administrativo nº 2020/27000/011476.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
PONTUAL DISTRIBUIDORA EIRELI EPP	09.097.727/0001-03	R\$ 5.716,90
VALOR TOTAL		R\$ 5.716,90

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 441, DE 07 DE ABRIL DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 037/2019, e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CLN nº 060/2021, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2020/27000/010457,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, no período de dois semestres letivos, a Portaria-Seduc nº 2.781, de 20 de outubro de 2016, publicada no D.O.E. nº 4.737, de 07 de novembro de 2016, que trata sobre a Renovação de Reconhecimento do Ensino Fundamental - Anos Finais, ofertado pela Escola Estadual Onesina Bandeira, localizada em Miracema do Tocantins.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a partir de 1º de janeiro de 2021.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 442, DE 07 DE ABRIL DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 037/2019, e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CLN nº 061/2021, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2020/27000/010510,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, no período de dois semestres letivos, a Portaria-Seduc nº 1854, de 14 de julho de 2016, publicada no D.O.E. nº 4.672, de 28 de julho de 2016, que trata sobre a Renovação de Reconhecimento do Ensino Fundamental - Anos Finais, ofertado pela Escola Estadual Francisco Máximo de Sousa, localizada em Araguaína.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a partir de 1º de janeiro de 2021.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 443, DE 07 DE ABRIL DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 037/2019, e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CLN nº 062/2021, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2020/27000/010738,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, no período de dois semestres letivos, a Portaria-Seduc nº 2185, de 16 de julho de 2018, publicada no D.O.E. nº 5.158, de 19 de julho de 2018, que trata sobre a Renovação de Reconhecimento do Ensino Médio - Curso Médio Básico, ofertado pelo Colégio Estadual Dr. José Feliciano Ferreira, localizado em Santa Terezinha do Tocantins.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a partir de 1º de janeiro de 2021.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 444, DE 07 DE ABRIL DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 037/2019, e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CLN nº 063/2021, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2020/27000/010719,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, no período de dois semestres letivos, a Portaria-Seduc nº 0040, de 04 de janeiro de 2017, publicada no D.O.E. nº 4.790, de 20 de janeiro de 2017, que trata sobre a Renovação de Reconhecimento do Ensino Médio - Curso Médio Básico, ofertado pelo Colégio Educandário Objetivo de Araguaína, localizado em Araguaína.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a partir de 1º de janeiro de 2021.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 445, DE 07 DE ABRIL DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 037/2019, e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CLN nº 064/2021, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2020/27000/011261,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, no período de dois semestres letivos, a Portaria-Seduc nº 2555, de 03 de agosto de 2017, publicada no D.O.E. nº 4.938, de 23 de agosto de 2017, que trata sobre a Renovação de Reconhecimento do Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais e do Ensino Médio - Curso Médio Básico, ofertados pelo Colégio Estadual Manoel Gomes da Cunha, localizado em Araguaína.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a partir de 1º de janeiro de 2021.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 446, DE 07 DE ABRIL DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 037/2019, e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CLN nº 065/2021, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2020/27000/010535,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, no período de dois semestres letivos, a Portaria-Seduc nº 1846, de 14 de julho de 2016, publicada no D.O.E. nº 4.695, de 30 de agosto de 2016, que trata sobre a Renovação de Reconhecimento do Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais, ofertado pela Escola Estadual Rui Barbosa, localizada em Babaçulândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a partir de 1º de janeiro de 2021.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 447, DE 07 DE ABRIL DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 037/2019, e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CLN nº 066/2021, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2020/27000/010144,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, no período de dois semestres letivos, a Portaria-Seduc nº 404, de 13 de fevereiro de 2017, publicada no D.O.E. nº 4.813, de 22 de fevereiro de 2017, que trata sobre a Renovação de Reconhecimento do Ensino Fundamental - Anos Finais e do Ensino Médio - Curso Médio Básico, ofertados pelo Colégio Estadual Sebastião Rodrigues Sales, localizado em Brasilândia do Tocantins.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a partir de 1º de janeiro de 2021.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 448, DE 07 DE ABRIL DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 037/2019, e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CLN nº 067/2021, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2020/27000/010308,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, no período de dois semestres letivos, a Portaria-Seduc nº 2712, de 17 de agosto de 2017, publicada no D.O.E. nº 4.944, de 31 de agosto de 2017, que trata sobre o Reconhecimento do Ensino Fundamental - Anos Finais, ofertado pelo Colégio Militar do Estado do Tocantins - Unidade I, localizado em Palmas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a partir de 1º de janeiro de 2021.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 449, DE 07 DE ABRIL DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 037/2019, e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CLN nº 068/2021, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2020/27000/010851,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, no período de dois semestres letivos, a Portaria-Seduc nº 1859, de 14 de julho de 2016, publicada no D.O.E. nº 4.672, de 28 de julho de 2016, que trata sobre a Renovação de Reconhecimento do Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais, ofertado pela Escola Estadual Vale do Sol, localizada em Palmas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a partir de 1º de janeiro de 2021.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 450, DE 07 DE ABRIL DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 037/2019, e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CLN nº 069/2021, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2020/27000/010852,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, no período de dois semestres letivos, a Portaria-Seduc nº 1310, de 03 de maio de 2017, publicada no D.O.E. nº 4.870, de 19 de maio de 2017, que trata sobre a Renovação de Reconhecimento do Ensino Médio - Curso Médio Básico, ofertado pelo Centro de Ensino Médio Castro Alves, localizado em Palmas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a partir de 1º de janeiro de 2021.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 451, DE 07 DE ABRIL DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 037/2019, e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CLN nº 070/2021, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2020/27000/010339,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, no período de dois semestres letivos, a Portaria-Seduc nº 2776, de 19 de outubro de 2016, publicada no D.O.E. nº 4.737, de 17 de novembro de 2016, que trata sobre a Renovação de Reconhecimento do Ensino Fundamental - Anos Finais, ofertado pelo Centro Educacional Fé e Alegria - Frei Antônio, localizado em Tocantínia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a partir de 1º de janeiro de 2021.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 452, DE 07 DE ABRIL DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 037/2019, e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CLN nº 071/2021, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2020/27000/010538,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, no período de dois semestres letivos, a Portaria-Seduc nº 0015, de 08 de janeiro de 2016, publicada no D.O.E. nº 4.540, de 15/01/2016, que trata sobre a Renovação de Reconhecimento do Ensino Médio - Curso Médio Básico, ofertado pelo Colégio Militar do Estado do Tocantins - Dr. José Aluísio da Silva Luz, localizado em Araguaína.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a partir de 1º de janeiro de 2021.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 453, DE 07 DE ABRIL DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 072/2021, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2020/27000/010145,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, no período de dois semestres letivos, a Portaria-Seduc nº 261, de 10 de fevereiro de 2016, publicada no D.O.E. nº 4.571, de 02 de março de 2016, que trata sobre a Renovação de Reconhecimento do Ensino Médio - Curso Médio Básico e da Educação de Jovens e Adultos - EJA 3º Segmento, ofertados pelo Centro de Ensino Médio Presidente Castelo Branco, localizado em Colinas do Tocantins.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a partir de 1º de janeiro de 2021.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 454, DE 07 DE ABRIL DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 037/2019, e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CLN nº 073/2021, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2020/27000/010539,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, no período de dois semestres letivos, a Portaria-Seduc nº 1646, de 20 de junho de 2016, publicada no D.O.E. nº 4.646, de 23 de junho de 2016, que trata sobre a Renovação de Reconhecimento do Ensino Fundamental - Anos Finais, ofertado pela Escola Estadual Adevaldo de Oliveira Moraes, localizada em Filadélfia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a partir de 1º de janeiro de 2021.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 455, DE 07 DE ABRIL DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 037/2019, e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CLN nº 074/2021, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2020/27000/010249,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, no período de dois semestres letivos, a Portaria-Seduc nº 1358, de 07 de maio de 2018, publicada no D.O.E. nº 5.111, de 14/05/2018, que trata sobre a Renovação de Reconhecimento do Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais, ofertado pela Escola Estadual Imaculada Conceição, localizada em Rio Sono.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a partir de 1º de janeiro de 2021.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 456, DE 07 DE ABRIL DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 037/2019, e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CLN nº 075/2021, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2020/27000/010249,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, no período de dois semestres letivos, a Portaria-Seduc nº 403, de 13 de fevereiro de 2017, publicada no D.O.E. nº 4.813, de 22/02/2017, que trata sobre a Renovação de Reconhecimento do Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais, ofertado pelo Colégio Madre Clélia Merloni, localizado em Palmas

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a partir de 1º de janeiro de 2021.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 457, DE 07 DE ABRIL DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 037/2019, e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CLN nº 076/2021, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2020/27000/010770,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, no período de dois semestres letivos, a Portaria-Seduc nº 48, de 04 de janeiro de 2017, publicada no D.O.E. nº 4.790, de 20/01/2017, que trata sobre a Renovação de Reconhecimento do Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais, ofertado pela Escola Cooperativa Chapadão, localizada em Dianópolis.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a partir de 1º de janeiro de 2021.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 458, DE 07 DE ABRIL DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 037/2019, e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CLN nº 077/2021, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2020/27000/010714,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, no período de dois semestres letivos, a Portaria-Seduc nº 0039, de 04 de janeiro de 2017, retificada pela Portaria-Seduc nº 2.296, de 25 de julho de 2018, que trata sobre o Credenciamento do Colégio Militar do Estado do Tocantins - Santa Terezinha para ofertar a Educação Profissional Técnica de Nível Médio, localizado em Miracema do Tocantins.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a partir de 1º de janeiro de 2021.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 459, DE 07 DE ABRIL DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 037/2019, e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CLN nº 078/2021, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2020/2700/010736,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, no período de dois semestres letivos, a Portaria-Seduc nº 0056, de 09 de janeiro de 2018, publicada no D.O.E. nº 5033, de 17/01/2018, que trata sobre o Reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem Integrado ao Ensino Médio, ofertado pelo Centro de Ensino Médio Indígena Xerente Warã, localizado em Tocantínia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a partir de 1º de janeiro de 2021.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021.

CONVOCA ENTIDADES CÍVIS ORGANIZADAS PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM COMPOR O CONSELHO ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO ESTADO DO TOCANTINS - CAE/TO - QUADRIÊNIO 2021-2025.

A Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins e, ainda, em cumprimento à Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009, Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e Lei Estadual nº 1.175, de 12 de setembro de 2000, alterada pela Lei Estadual nº 2.372, de 08 de junho de 2010, torna público o presente EDITAL DE CHAMAMENTO DE ENTIDADES CÍVIS ORGANIZADAS PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM COMPOR O CONSELHO ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO ESTADO DO TOCANTINS - CAE/TO - QUADRIÊNIO 2021-2025.

Art. 1º Ficam convocadas as entidades civis organizadas que interessarem na indicação de 2 (dois) membros, sendo titular e suplente, escolhidos em assembleia específica para tal fim, com registro em ata, para comporem o CONSELHO ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO ESTADO DO TOCANTINS - CAE/TO.

Art. 2º No caso do número de entidades civis que manifestarem interesse na indicação de representantes para compor o CAE-TO for superior a duas vezes o número de vagas previstas, o critério de escolha será:

I - Análise documental quanto regularidade jurídica da Entidade Civil;

II - Superada a análise documental e persistindo um número superior às vagas previstas, o critério de escolha será a análise da convergência comprovada da atividade exercida pela entidade frente ao papel precípua do CAE-TO;

III - Se ainda houver um número superior de entidades interessadas frente ao número de vagas, a escolha será por sorteio que deverá ser acompanhado pelo representante legal das Entidades Cívis que manifestarem interesse nos termos do presente chamamento.

Parágrafo Único. A realização do sorteio previsto no inciso anterior ocorrerá no dia 14 de abril de 2021, às 11h00, na sala de Reuniões da Secretaria de Estado da Educação, Juventude e Esportes, situada na Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias, s/nº, Palmas-TO, CEP: 77.001-910, caso necessário.

Art. 3º As entidades civis organizadas deverão estar em pleno funcionamento de suas atividades, bem como, demonstrar regularidade jurídica nos termos do presente chamamento.

Art. 4º A manifestação de interesse das entidades civis na composição do Conselho Estadual de Alimentação Escolar do Estado do Tocantins - CAE/TO, deverão ser encaminhadas para a Secretaria de Estado da Educação, Juventude e Esportes, por meio do endereço eletrônico: caetocantins@seduc.to.gov.br identificado com o assunto "Manifestação de Interesse CAE/TO - Quadriênio: 2021-2025", impreritavelmente no período de 09 a 13 de abril de 2021.

Parágrafo Único. A manifestação de interesse deverá ser registrada no endereço eletrônico supramencionado, devendo conter:

a) Ofício da entidade representada, devidamente assinado por seu representante legal, contendo manifestação de interesse na participação;

b) Cópia do Estatuto Social da Entidade devidamente registrada em cartório;

c) Ata de Eleição e Posse dos Representantes da Entidade Civil;

d) Cópia dos documentos pessoais do Representante Legal da Entidade Civil;

e) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.

Art. 5º Poderá ser requerido à entidade, a qualquer tempo, durante o processo, informações complementares sobre os dados apresentados.

Art. 6º As entidades civis de que trata este Chamamento deverão, obrigatoriamente, ter representatividade Estadual.

Art. 7º As entidades civis que demonstrarem interesse em compor o CAE/TO deverão realizar suas assembleias, na forma do art. 1º deste Chamamento, impreritavelmente, até o dia 20 de abril de 2021.

Art. 8º As indicações das entidades civis, na forma do presente Chamamento, deverão ser protocoladas por meio do endereço eletrônico: caetocantins@seduc.to.gov.br identificado com o assunto "Indicação de Membros da Sociedade Civil Organizada - CAE/TO - Quadriênio: 2021-2025", impreritavelmente, até às 23h59min, do dia 20 de abril de 2021.

Parágrafo Único. O e-mail de indicação de Membros - Titular e Suplente - da Sociedade Civil Organizada deverá conter:

a) Ofício, devidamente assinado pelo representante legal da Sociedade Civil, contendo nome completo do indicado - Titular e Suplente; cópia do documento de identificação com foto; E-mail; telefone e comprovante de endereço;

b) Cópia da Ata e Lista de presença da Assembleia da sociedade civil que o indicou;

c) Declaração do representante legal da sociedade civil comprovando o respectivo vínculo do indicado com a entidade.

Art. 9º Os membros do CAE-TO terão mandato de 4 (quatro) anos.

Art. 10. As funções de membro do CAE-TO não serão remuneradas, sendo consideradas como serviço público relevante.

Art. 11. Após a conclusão do processo de escolha dos representantes, o Governo do Estado providenciará a designação dos membros do CAE-TO, por meio de Ato Governamental, publicado em Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Art. 12. Após a designação dos Conselheiros pelo Governador do Estado do Tocantins, a posse será realizada pela Secretaria de Estado da Educação, Juventude e Esportes.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES DO TOCANTINS, Palmas/TO, aos 08 dias do mês de abril do ano de 2021.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

ANEXO ÚNICO A CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021

CRONOGRAMA

- Manifestação de Interesse de entidades representantes da sociedade civil organizada para compor CAE/TO - Quadriênio: 2021-2025 - 09 a 13 de abril de 2021;

- Realização do sorteio previsto o inciso III, do art. 2º, caso necessário - 14 de abril de 2021;

- Realização de assembleias pelas entidades representativas da sociedade civil organizada, devidamente credenciadas na forma do artigo 4º, de 14 a 20 de abril de 2021;

- Indicação de Membros da Sociedade Civil Organizada - CAE/TO - Quadriênio: 2021-2025", até às 23h59min, do dia 20 de abril de 2021.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº: 08/2021

PROCESSO Nº: 2021/27000/000259

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES.

CNPJ: 25.053.083/0001-08

CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRÓPOLIS

CNPJ: 00.007.410/0001-73

OBJETO: O presente Acordo de Cooperação tem por objeto a manutenção do Polo de Educação a Distância do Sistema Universidade Aberta do Brasil - UAB e E - Tec Brasil, localizado na cidade de Palmeirópolis com ações necessárias ao funcionamento adequado da Infraestrutura Física, Tecnológica e de Recursos Humanos indispensáveis à oferta dos cursos do Sistema Universidade Aberta do Brasil - UAB e E - Tec Brasil.

VIGÊNCIA: A partir da data da sua assinatura até 06/04/2026

DATA DA ASSINATURA: 07 de abril de 2021

SIGNATÁRIOS:

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR

Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes.

BARTOLOMEU MOURA JÚNIOR

Prefeito Municipal de Palmeirópolis

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 8/2021 SRP ABERTO - (COMPRASNET)

A Secretaria de Estado da Educação, Juventude e Esportes, por meio do Pregoeiro abaixo descrito, tornam público que fará realizar a licitação em epígrafe, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE KITS DE BANDA (INSTRUMENTOS MUSICAIS), destinados a atender 166 unidades escolares, tudo em conformidade com o Processo Administrativo nº 2021/27000/000248. Abertura: às 09h00min (Horário de Brasília), do dia 23 de abril de 2021. Lei 10.520/2002 subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/1993, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto Estadual nº 5.344, de 30 de novembro de 2015, Decreto Estadual nº 2.434/2005 e Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei complementar 147/2014, do Decreto 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, das Instruções Normativas SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, nº 03, de 26 de abril de 2018 e da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015. O edital poderá ser examinado ou retirado nos sites: www.comprasnet.gov.br e www.seduc.to.gov.br.

Palmas/TO, 07 de abril de 2021.

MARIA DA GLÓRIA MOURA FONSECA
Pregoeira

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 035, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

APROVA a Mudança de Endereço da Escola Maple Bear Palmas, localizada em Palmas, neste Estado.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, conferidas no art. 133 da Constituição Estadual do Tocantins; pelo inciso XII, "g", do art. 33 do seu Regimento Interno; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 037/2019; e tendo em vista o Parecer CEE/TO - CLN Nº 039/2021, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2020/27000/012011,

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a Mudança de Endereço da Escola Maple Bear Palmas, com sede na Quadra 602 Sul, Conjunto 01, Lote 11, Plano Diretor Sul, localizada em Palmas, neste Estado; que funcionará no endereço, como se segue:

I - Quadra ACSU SO 70 (701 Sul), Rua NS A, Conjunto 02, Lote 10-A, Plano Diretor Sul, em Palmas, neste Estado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2021.

ROBSON VILA NOVA LOPES
Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 057, DE 16 DE MARÇO DE 2021.

CONVALIDA os Estudos realizados pelos alunos da Educação de Jovens e Adultos - EJA 3º Segmento, referente ao 2º semestre de 2019 e ao 1º semestre de 2020, ofertada pela Escola Estadual João Guilherme Leite Kunze, localizada em Araguaína, neste Estado.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, conferidas no art. 133 da Constituição Estadual do Tocantins; pelo inciso XII, alínea g, do art. 33 do seu Regimento Interno; com fulcro na Resolução CEE/TO 026/2001; e tendo em vista o PARECER CLN/TO/CLN Nº 112/2021, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2021/27000/000153,

RESOLVE:

Art. 1º CONVALIDAR os Estudos realizados pelos alunos da Educação de Jovens e Adultos - EJA - 3º Segmento, referente ao 2º semestre de 2019 e ao 1º semestre de 2020, ofertada pela Escola Estadual João Guilherme Leite Kunze, localizada em Araguaína, neste Estado; conforme Atas de Resultados Finais anexadas ao Processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 16 dias do mês de março de 2021.

ROBSON VILA NOVA LOPES
Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 058, DE 16 DE MARÇO DE 2021.

CONVALIDA os Estudos realizados pelos alunos do Ensino Fundamental - Anos Iniciais - Educação Especial e da Educação de Jovens e Adultos - EJA 1º Segmento - Educação Especial, referentes aos anos de 2016 a 2019, ofertados pela Escola Especial Morada do Sol - APAE, localizada em Wanderlândia, neste Estado.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, conferidas no art. 133 da Constituição Estadual do Tocantins; pelo inciso XII, alínea g, do art. 33 do seu Regimento Interno; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 026/2001; e tendo em vista o PARECER CLN/TO/CLN Nº 113/2021, exarado no Processo Administrativo - SGD nº 2020/27000/011263,

RESOLVE:

Art. 1º CONVALIDAR os Estudos realizados pelos alunos do Ensino Fundamental - Anos Iniciais - Educação Especial e da Educação de Jovens e Adultos - EJA 1º Segmento - Educação Especial, referentes aos anos de 2016 a 2019, ofertados pela Escola Especial Morada do Sol - APAE, localizada em Wanderlândia, neste Estado; conforme Atas de Resultados Finais anexas ao Processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 16 dias do mês de março de 2021.

ROBSON VILA NOVA LOPES
Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 059, DE 16 DE MARÇO DE 2021.

CONVALIDA os Estudos realizados pelos alunos do Ensino Fundamental - Anos Iniciais, em Regime de Tempo Integral, referente ao ano letivo de 2019, ofertado pela Escola Espírita André Luiz, localizada em Araguaína, neste Estado.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, conferidas no art. 133 da Constituição Estadual do Tocantins; pelo inciso XII, alínea g, do art. 33 do seu Regimento Interno; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 026/2001; e tendo em vista o PARECER CLN/TO/CLN Nº 114/2021, exarado no Processo Administrativo - SGD nº 2020/27000/011504,

RESOLVE:

Art. 1º CONVALIDAR os Estudos realizados pelos alunos do Ensino Fundamental - Anos Iniciais, em Regime de Tempo Integral, referente ao ano letivo de 2019, ofertado pela Escola Espírita André Luiz, localizada em Araguaína, neste Estado; conforme Atas de Resultados Finais anexas ao Processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 16 dias do mês de março de 2021.

ROBSON VILA NOVA LOPES
Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 060, DE 16 DE MARÇO DE 2021.

CONVALIDA os Estudos realizados pelos alunos da Educação de Jovens e Adultos - EJA 3º Segmento, referente aos 1º e 2º semestres do ano de 2019, ofertada pela Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Beira Rio, localizada no Distrito de Luzimangues, Município de Porto Nacional, neste Estado.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, conferidas no art. 133 da Constituição Estadual do Tocantins; pelo inciso XII, alínea g, do art. 33 do seu Regimento Interno; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 026/2001; e tendo em vista o PARECER CEE/TO/CLN Nº 115/2021, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2020/27000/012014,

RESOLVE:

Art. 1º CONVALIDAR os Estudos realizados pelos alunos da Educação de Jovens e Adultos - EJA 3º Segmento, referente aos 1º e 2º semestres do ano de 2019, ofertados pela Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Beira Rio, localizada no Distrito de Luzimangues, Município de Porto Nacional, neste Estado; conforme Atas de Resultados Finais anexas ao Processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 16 dias do mês de março de 2021.

ROBSON VILA NOVA LOPES
Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

SECRETARIA DA FAZENDA**PORTARIA SEFAZ Nº 236, DE 06 DE ABRIL DE 2021.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

REMOVER, por necessidade do serviço.

ROSILENE COSTA SOUSA, nº funcional 541660-1, Técnico em Contabilidade, da Agência de Atendimento de Palmas para a Gerência de Fiscalização de Estabelecimentos, a partir de 29 de março de 2021.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 237, DE 06 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e correção fazendária, resolve:

DESIGNAR

O Auditor Fiscal da Receita Estadual, abaixo relacionado, para executar atividades internas de interesse desta Secretaria, na Diretoria da Receita, a partir de 1º de abril de 2021.

Nº	Nome	Nº Funcional
1.	Jussara Espindola Costa Batista	730546-3

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 238, DE 06 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

MARIA DE JESUS PEREIRA BALBINO, nº funcional 872092-2, Auxiliar Administrativo, para responder pela Supervisão da Agência de Atendimento Silvanópolis, durante os impedimentos ou afastamentos do seu titular MERCINEID MAGALHAES FERREIRA DOS SANTOS ZANON, nº funcional 856438-3, no período de 05 a 30 de abril de 2021.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES**AVISO DE ADIAMENTO Nº 018/2021
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 002/2021**

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
PROCESSO Nº 2020/11010/00.118

A Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Superintendência de Compras e Central de Licitações da Secretaria da Fazenda, considerando o atual cenário pandêmico e em atendimento ao OFÍCIO Nº 081/2021/GABSEC, comunica a PRORROGAÇÃO da data da primeira sessão pública para recebimento dos envelopes da concorrência em epígrafe.

Fica remarcada para o dia de 26 de maio de 2021, às 10hs, em sessão a ser realizada no Auditório da Escola de Gestão Fazendária - EGEFAZ, Endereço: 1212 Sul, Lote 1, Plano Diretor Sul (atrás do Supermercado Atacadão), em Palmas/TO.

Comunicamos ainda, que em atendimento ao Decreto nº 6.234, de 22 de março de 2021 que estabelece trabalho remoto aos agentes públicos, o atendimento se dará através do telefone: (63) 99201-6634.

A entrega dos envelopes padronizados se dará mediante agendamento, o interessado deverá entrar em contato via telefone.

Palmas-TO, 09 de abril de 2021.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Presidente

**SECRETARIA DA INDÚSTRIA,
COMÉRCIO E SERVIÇOS****PORTARIA Nº 30/2021/GABSEC/SICS, DE 31 DE MARÇO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado, art. 42, §1º, incisos I e IV, e o ATO nº 18 - NM, de 08 de janeiro de 2020, publicado na edição 5.518/2020 do D.O.E;

RESOLVE,

DESIGNAR a servidora ALICE ALVES DE ARAÚJO, matrícula 11716185-1, cargo de Assessor Comissionado IV, para sem prejuízo de suas funções, substituir a servidora FABIANA GRACIA MILHOMEM, matrícula 1250892-3, cargo de Secretária-Geral - DAI-1, em razão de Licença Médica no período de 22 de março de 2021 a 05 de abril de 2021.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, em Palmas, aos 31 dias do mês de março de 2021.

ALDISON WISEMAN BARROS DE LYRA
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços

PORTARIA Nº 31/2021/GABSEC/SICS, DE 31 DE FEVEREIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado, art. 42, §1º, incisos I e IV, e o ATO nº 18 - NM, de 08 de janeiro de 2020, publicado na edição 5.518/2020 do D.O.E;

RESOLVE,

Suspender, em razão de extrema necessidade, o gozo de férias da servidora ROSILENE SUDRÉ DA SILVA, matrícula 1088858-6, ocupante do cargo de Gerente de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil I, no período de 01 de abril de 2021 a 30 de abril de 2021, 30 (trinta) dias relativos ao período aquisitivo 2020/2021, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em momento oportuno.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, em Palmas, aos 31 dias do mês de março de 2021.

ALDISON WISEMAN BARROS DE LYRA
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 02/2021/DDE

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 02/2021/DDE QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS, POR MEIO DA SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS E ASSOCIAÇÃO COMERCIAL INDUSTRIAL DE ARAGUAÇU - ACIA, PARA ARTICULAÇÃO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS PARA IMPULSIONAMENTO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO NO TOCANTINS.

O ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta capital, por meio da SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.817.993/0001-38, com sede na Esplanada das Secretarias, Praça dos Girassóis - AANE, Prédio 3, Palmas/TO, doravante denominada de SICS, representada por seu Secretário, ALDISON WISEMAN BARROS DE LYRA, brasileiro, casado, natural de Araguacema - TO, empresário, palestrante e gestor público, portador de Identidade RG nº XXXX676 SSP/TO e do CPF/MF nº XXX.XXX.X38-00, residente e domiciliado nesta cidade, nomeado através do Ato Governamental nº 18 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.518, de 08 de janeiro de 2020 e a ASSOCIAÇÃO COMERCIAL INDUSTRIAL DE ARAGUAÇU, é uma entidade de classe, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 37.173.344-0001-58, com sede no município de Araguaçu - TO, doravante denominado ACIA, neste ato representado por seu presidente, SÍLVIO DO CARMO PALAHRES, brasileiro, e atualmente presidente da ACIA, portador do CPF nº XXX.XXX.X81-34. RESOLVEM, de comum acordo e na melhor forma de direito, celebrar o presente ACORDO DE COOPERAÇÃO, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, e demais normas legais vigentes, pertinentes, com base nos autos do Processo Administrativo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente instrumento no Diário Oficial do Estado será providenciada pela Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços, nos termos do artigo 38, da Lei nº 13.019/14.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente Acordo de Cooperação tem por objetivo consolidar a mútua cooperação entre os signatários, com foco nos seguintes pilares estratégicos: Fortalecer a rede empresarial; Disseminar a Cultura do Associativismo e Cooperativismo; Ativar o Associativismo industrial, comercial e de serviços; e Impulsionar o Desenvolvimento Econômico Regional.

SUBCLÁUSULA ÚNICA

As intenções gerais aqui estabelecidas, a serem executadas por meio de projetos e/ou ações específicas visarão proporcionar a implantação de ações de desenvolvimento sustentável, promover um maior intercâmbio de informações e articulação de projetos e ações que facilitarão investimentos, desenvolvimento empresarial e fortalecimento da economia no Tocantins, observados os ditames da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001, que trata do sigilo bancário. Com vistas:

a) Ao intercâmbio de informações sobre projetos de anúncios e oportunidades de investimentos, implantação e/ou expansão de empreendimentos internacionais, nacionais e regionais;

b) Realização de ações estratégicas (projetos/eventos/capacitações) com foco no fortalecimento empresarial e no desenvolvimento econômico local e regional;

c) Realização de Encontros Empresariais - Durante as edições dos *Workshops* de Desenvolvimento Econômico e Gestão Municipalista;

d) Realização de estudos, informações estratégicas para a consolidação do *E-Books*.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PARCERIAS

Visando a consecução dos objetivos deste Acordo de Cooperação, as Partes, em comum acordo, poderão optar pela incorporação de outras instituições e entidades à iniciativa, o que deverá ser formalizado por meio de termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DA OPERACIONALIZAÇÃO E DOS RECURSOS

A operacionalização das atividades que se sucederão será objeto de projetos específicos que determinarão os objetivos, cronogramas, responsabilidades e recursos de cada um dos participantes, sendo tais projetos estruturados por seus representantes formalmente reconhecidos, e com plena anuência de ambas as partes.

SUBCLÁUSULA ÚNICA

Outras parcerias poderão ser envolvidas nos projetos específicos, desde que haja anuência de ambos os participantes.

CLÁUSULA QUINTA - DA COORDENAÇÃO

Para a coordenação, acompanhamento, avaliação e implementação do presente Acordo, a SECRETARIA será representada pela Diretoria de Indústria, Comércio e Serviços; e ACIA será representada por sua Diretoria.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O presente Acordo de Cooperação terá vigência de 02 (dois) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, por período inferior ou igual, no prazo máximo de 60 meses.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RENÚNCIA

O presente Acordo de Cooperação poderá ser renunciado unilateralmente mediante prévia comunicação escrita ao outro participante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, respeitados os compromissos já firmados e em andamento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES

O presente Acordo de Cooperação poderá ser modificado a qualquer tempo, por meio de Termo Aditivo, com concordância dos participantes, sendo vedada a alteração do objeto do presente Acordo de Cooperação, bem como deliberação da transferência de recursos.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

Os participantes elegem o Foro de Palmas - TO, para dirimir controvérsias oriundas do presente instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha ser.

E, por estarem de comum acordo, firmam o presente Acordo de Cooperação em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, em juízo e fora dele, na presença de testemunhas.

Palmas-TO, 22 de março de 2021.

Aldison Wiseman Barros de Lyra
Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços - SICS

Sílvio do Carmo Palahres
Associação Comercial Industrial De Araguaçu - ACIA

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 03/2021/DDE

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 03/202/DDE QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS, POR MEIO DA SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS E ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE GURUPI, PARA ARTICULAÇÃO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS PARA IMPULSIONAMENTO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO NO TOCANTINS.

O ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta capital, por meio da SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.817.993/0001-38, com sede na Esplanada das Secretarias, Praça dos Girassóis - AANE, Prédio 3, Palmas/TO, doravante denominada de SICS, representada por seu Secretário, ALDISON WISEMAM BARROS DE LYRA, brasileiro, casado, natural de Araguacema - TO, empresário, palestrante e gestor público, portador de Identidade RG nº XXXX676 SSP/TO e do CPF/MF nº XXX.XXX.X38-00, residente e domiciliado nesta cidade, nomeado através do Ato Governamental nº 18 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.518, de 08 de janeiro de 2020 e a o ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE GURUPI, é uma entidade de classe, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 01.800.267-0001-26, com sede no município de Gurupi-TO, doravante denominado ACIG, neste ato representado por seu presidente, JAIR SAKAI, brasileiro e atualmente presidente da ACIG, portador do CPF nº XXX.XXX.X21-87. RESOLVEM, de comum acordo e na melhor forma de direito, celebrar o presente ACORDO DE COOPERAÇÃO, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, e demais normas legais vigentes, pertinentes, com base nos autos do Processo Administrativo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente instrumento no Diário Oficial do Estado será providenciada pela Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços, nos termos do artigo 38, da Lei nº 13.019/14.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente Acordo de Cooperação tem por objetivo consolidar a mútua cooperação entre os signatários, com foco nos seguintes pilares estratégicos; Fortalecer a rede empresarial; Disseminar a Cultura do Associativismo e Cooperativismo; Ativar o Associativismo industrial, comercial e de serviços; e Impulsionar o Desenvolvimento Econômico Regional.

SUBCLÁUSULA ÚNICA

As intenções gerais aqui estabelecidas, a serem executadas por meio de projetos e/ou ações específicas visarão proporcionar a implantação de ações de desenvolvimento sustentável, promover um maior intercâmbio de informações e articulação de projetos e ações que facilitarão investimentos, desenvolvimento empresarial e fortalecimento da economia no Tocantins, observados os ditames da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001, que trata do sigilo bancário. Com vistas:

a) Ao intercâmbio de informações sobre projetos de anúncios e oportunidades de investimentos, implantação e/ou expansão de empreendimentos internacionais, nacionais e regionais;

b) Realização de ações estratégicas (projetos/eventos/capacitações) com foco no fortalecimento empresarial e no desenvolvimento econômico local e regional;

c) Realização de Encontros Empresariais - Durante as edições dos *Workshops* de Desenvolvimento Econômico e Gestão Municipalista;

d) Realização de estudos, informações estratégicas para a consolidação do *E-Books*.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PARCERIAS

Visando a consecução dos objetivos deste Acordo de Cooperação, as Partes, em comum acordo, poderão optar pela incorporação de outras instituições e entidades à iniciativa, o que deverá ser formalizado por meio de termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DA OPERACIONALIZAÇÃO E DOS RECURSOS

A operacionalização das atividades que se sucederão será objeto de projetos específicos que determinarão os objetivos, cronogramas, responsabilidades e recursos de cada um dos participantes, sendo tais projetos estruturados por seus representantes formalmente reconhecidos, e com plena anuência de ambas as partes.

SUBCLÁUSULA ÚNICA

Outras parcerias poderão ser envolvidas nos projetos específicos, desde que haja anuência de ambos os participantes.

CLÁUSULA QUINTA - DA COORDENAÇÃO

Para a coordenação, acompanhamento, avaliação e implementação do presente Acordo, a SECRETARIA será representada pela Diretoria de Indústria, Comércio e Serviços; e ACIG será representada por sua Diretoria.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O presente Acordo de Cooperação terá vigência de 02 (dois) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, por período inferior ou igual, no prazo máximo de 60 meses.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RENÚNCIA

O presente Acordo de Cooperação poderá ser renunciado unilateralmente mediante prévia comunicação escrita ao outro participante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, respeitados os compromissos já firmados e em andamento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES

O presente Acordo de Cooperação poderá ser modificado a qualquer tempo, por meio de Termo Aditivo, com concordância dos participantes, sendo vedada a alteração do objeto do presente Acordo de Cooperação, bem como deliberação da transferência de recursos.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

Os participantes elegem o Foro de Palmas - TO, para dirimir controvérsias oriundas do presente instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha ser.

E, por estarem de comum acordo, firmam o presente Acordo de Cooperação em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, em juízo e fora dele, na presença de testemunhas.

Palmas-TO, 22 de março de 2021.

Aldison Wisemam Barros de Lyra
Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços - SICS

Jair Sakai
Associação Comercial E Industrial De Gurupi

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 04/2021/DDE

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 04/202/DDE QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS, POR MEIO DA SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS E ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL, COMERCIAL, INDUSTRIAL, AGRONEGOCIO, ECOLOGIA E TURISMO DE LAJEADO TOCANTINS - AECIAETUR, PARA ARTICULAÇÃO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS PARA IMPULSIONAMENTO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO NO TOCANTINS.

O ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta capital, por meio da SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.817.993/0001-38, com sede na Esplanada das Secretarias, Praça dos Girassóis - AANE, Prédio 3, Palmas/TO, doravante denominada de SICS, representada por seu Secretário, ALDISON WISEMAM BARROS DE LYRA, brasileiro, casado, natural de Araguacema - TO, empresário, palestrante e gestor público, portador de Identidade RG nº XXXX676 SSP/TO e do CPF/MF nº XXX.XXX.X38-00, residente e domiciliado nesta cidade, nomeado através do Ato Governamental nº 18 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.518, de 08 de janeiro de 2020 e a ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL, COMERCIAL, INDUSTRIAL, AGRONEGOCIO, ECOLOGIA E TURISMO DE LAJEADO TOCANTINS - AECIAETUR, é uma entidade de classe, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 21.679.822/0001-10, com sede em Lajeado - TO, doravante denominado AECIAETUR, neste ato representado por seu presidente, GUILHERME GUTIERREZ DE OLIVEIRA, brasileiro, e atualmente presidente da AECIAETUR, portador do CPF nº XXX.XXX.X41-91. RESOLVEM, de comum acordo e na melhor forma de direito, celebrar o presente ACORDO DE COOPERAÇÃO, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, e demais normas legais vigentes, pertinentes, com base nos autos do Processo Administrativo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente instrumento no Diário Oficial do Estado será providenciada pela Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços, nos termos do artigo 38, da Lei nº 13.019/14.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente Acordo de Cooperação tem por objetivo consolidar a mútua cooperação entre os signatários, com foco nos seguintes pilares estratégicos: Fortalecer a rede empresarial; Disseminar a Cultura do Associativismo e Cooperativismo; Ativar o Associativismo industrial, comercial e de serviços; e Impulsionar o Desenvolvimento Econômico Regional.

SUBCLÁUSULA ÚNICA

As intenções gerais aqui estabelecidas, a serem executadas por meio de projetos e/ou ações específicas visarão proporcionar a implantação de ações de desenvolvimento sustentável, promover um maior intercâmbio de informações e articulação de projetos e ações que facilitarão investimentos, desenvolvimento empresarial e fortalecimento da economia no Tocantins, observados os ditames da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001, que trata do sigilo bancário. Com vistas:

a) Ao intercâmbio de informações sobre projetos de anúncios e oportunidades de investimentos, implantação e/ou expansão de empreendimentos internacionais, nacionais e regionais;

b) Realização de ações estratégicas (projetos/eventos/capacitações) com foco no fortalecimento empresarial e no desenvolvimento econômico local e regional;

c) Realização de Encontros Empresariais - Durante as edições dos *Workshops* de Desenvolvimento Econômico e Gestão Municipalista;

d) Realização de estudos, informações estratégicas para a consolidação do *E-Books*.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PARCERIAS

Visando a consecução dos objetivos deste Acordo de Cooperação, as Partes, em comum acordo, poderão optar pela incorporação de outras instituições e entidades à iniciativa, o que deverá ser formalizado por meio de termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DA OPERACIONALIZAÇÃO E DOS RECURSOS

A operacionalização das atividades que se sucederão será objeto de projetos específicos que determinarão os objetivos, cronogramas, responsabilidades e recursos de cada um dos partícipes, sendo tais projetos estruturados por seus representantes formalmente reconhecidos, e com plena anuência de ambas as partes.

SUBCLÁUSULA ÚNICA

Outras parcerias poderão ser envolvidas nos projetos específicos, desde que haja anuência de ambos os partícipes.

CLÁUSULA QUINTA - DA COORDENAÇÃO

Para a coordenação, acompanhamento, avaliação e implementação do presente Acordo, a SECRETARIA será representada pela Diretoria de Indústria, Comércio e Serviços; e AECIAETUR será representada por sua Diretoria.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O presente Acordo de Cooperação terá vigência de 02 (dois) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, por período inferior ou igual, no prazo máximo de 60 meses.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RENÚNCIA

O presente Acordo de Cooperação poderá ser renunciado unilateralmente mediante prévia comunicação escrita ao outro partícipe, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, respeitados os compromissos já firmados e em andamento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES

O presente Acordo de Cooperação poderá ser modificado a qualquer tempo, por meio de Termo Aditivo, com concordância dos partícipes, sendo vedada a alteração do objeto do presente Acordo de Cooperação, bem como deliberação da transferência de recursos.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

Os partícipes elegem o Foro de Palmas - TO, para dirimir controvérsias oriundas do presente instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha ser.

E, por estarem de comum acordo, firmam o presente Acordo de Cooperação em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, em juízo e fora dele, na presença de testemunhas.

Palmas-TO, 22 de março de 2021.

Aldison Wisemam Barros de Lyra
Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços - SICS

Guilherme Gutierrez De Oliveira
Associação Empresarial, Comercial, Industrial, Agronegócio, Ecologia e Turismo de Lajeado Tocantins - AECIAETUR

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 05/2021/DDE

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 05/2021/DDE QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS, POR MEIO DA SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS E ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE ANANAS - ACIAN, PARA ARTICULAÇÃO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS PARA IMPULSIONAMENTO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO NO TOCANTINS.

O ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta capital, por meio da SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.817.993/0001-38, com sede na Esplanada das Secretarias, Praça dos Girassóis - AANE, Prédio 3, Palmas/TO, doravante denominada de SICS, representada por seu Secretário, ALDISON WISEMAM BARROS DE LYRA, brasileiro, casado, natural de Araguacema - TO, empresário, palestrante e gestor público, portador de Identidade RG nº XXXX676 SSP/TO e do CPF/MF nº XXX.XXX.X38-00, residente e domiciliado nesta cidade, nomeado através do Ato Governamental nº 18 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.518, de 08 de janeiro de 2020 e a ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE ANANAS - ACIAN, é uma entidade de classe, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 01.800.965-0001-21, com sede o município de Ananás - TO, doravante denominado ACIAN, neste ato representado por seu presidente, MARY IVONY MENDES XAVIER, portador do CPF nº XXX.XXX.X41-87, RESOLVEM, de comum acordo e na melhor forma de direito, celebrar o presente ACORDO DE COOPERAÇÃO, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, e demais normas legais vigentes, pertinentes, com base nos autos do Processo Administrativo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente instrumento no Diário Oficial do Estado será providenciada pela Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços, nos termos do artigo 38, da Lei nº 13.019/14.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente Acordo de Cooperação tem por objetivo consolidar a mútua cooperação entre os signatários, com foco nos seguintes pilares estratégicos: Fortalecer a rede empresarial; Disseminar a Cultura do Associativismo e Cooperativismo; Ativar o Associativismo industrial, comercial e de serviços; e Impulsionar o Desenvolvimento Econômico Regional.

SUBCLÁUSULA ÚNICA

As intenções gerais aqui estabelecidas, a serem executadas por meio de projetos e/ou ações específicas visarão proporcionar a implantação de ações de desenvolvimento sustentável, promover um maior intercâmbio de informações e articulação de projetos e ações que facilitarão investimentos, desenvolvimento empresarial e fortalecimento da economia no Tocantins, observados os ditames da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001, que trata do sigilo bancário. Com vistas:

a) Ao intercâmbio de informações sobre projetos de anúncios e oportunidades de investimentos, implantação e/ou expansão de empreendimentos internacionais, nacionais e regionais;

b) Realização de ações estratégicas (projetos/eventos/capacitações) com foco no fortalecimento empresarial e no desenvolvimento econômico local e regional;

c) Realização de Encontros Empresariais - Durante as edições dos *Workshops* de Desenvolvimento Econômico e Gestão Municipalista;

d) Realização de estudos, informações estratégicas para a consolidação do *E-Books*.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PARCERIAS

Visando a consecução dos objetivos deste Acordo de Cooperação, as Partes, em comum acordo, poderão optar pela incorporação de outras instituições e entidades à iniciativa, o que deverá ser formalizado por meio de termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DA OPERACIONALIZAÇÃO E DOS RECURSOS

A operacionalização das atividades que se sucederão será objeto de projetos específicos que determinarão os objetivos, cronogramas, responsabilidades e recursos de cada um dos partícipes, sendo tais projetos estruturados por seus representantes formalmente reconhecidos, e com plena anuência de ambas as partes.

SUBCLÁUSULA ÚNICA

Outras parcerias poderão ser envolvidas nos projetos específicos, desde que haja anuência de ambos os partícipes.

CLÁUSULA QUINTA - DA COORDENAÇÃO

Para a coordenação, acompanhamento, avaliação e implementação do presente Acordo, a SECRETARIA será representada pela Diretoria de Indústria, Comércio e Serviços; e o FACIET será representada por sua Diretoria.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O presente Acordo de Cooperação terá vigência de 02 (dois) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, por período inferior ou igual, no prazo máximo de 60 meses.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RENÚNCIA

O presente Acordo de Cooperação poderá ser renunciado unilateralmente mediante prévia comunicação escrita ao outro partícipe, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, respeitados os compromissos já firmados e em andamento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES

O presente Acordo de Cooperação poderá ser modificado a qualquer tempo, por meio de Termo Aditivo, com concordância dos partícipes, sendo vedada a alteração do objeto do presente Acordo de Cooperação, bem como deliberação da transferência de recursos.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

Os partícipes elegem o Foro de Palmas - TO, para dirimir controvérsias oriundas do presente instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha ser.

E, por estarem de comum acordo, firmam o presente Acordo de Cooperação em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, em juízo e fora dele, na presença de testemunhas.

Palmas-TO, 22 de março de 2021.

Aldison Wisemam Barros de Lyra
Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços - SICS

Mary Ivony Mendes Xavier
Associação Comercial e Industrial de Ananás - ACIAN

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 06/202/DDE

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 06/2021/DDE QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS, POR MEIO DA SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS E ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE ARAGUAÍNA - ACIARA, PARA ARTICULAÇÃO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS PARA IMPULSIONAMENTO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO NO TOCANTINS.

O ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta capital, por meio da SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.817.993/0001-38, com sede na Esplanada das Secretarias, Praça dos Girassóis - AANE, Prédio 3, Palmas/TO, doravante denominada de SICS, representada por seu Secretário, ALDISON WISEMAM BARROS DE LYRA, brasileiro, casado, natural de Araguacema - TO, empresário, palestrante e gestor público, portador de Identidade RG nº XXXX676 SSP/TO e do CPF/MF nº XXX.XXX.X38-00, residente e domiciliado nesta cidade, nomeado através do Ato Governamental nº 18 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.518, de 08 de janeiro de 2020 e a ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE ARAGUAÍNA - ACIARA, é uma entidade de classe, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 02.086.650/0001-27, com sede no município de Araguaína -TO, doravante denominado ACIARA, neste ato representado por seu presidente, HÉLIDA DANTAS, e atualmente presidente da ACIARA, portadora do CPF nº XXX.XXX.X16-00. RESOLVEM, de comum acordo e na melhor forma de direito, celebrar o presente ACORDO DE COOPERAÇÃO, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, e demais normas legais vigentes, pertinentes, com base nos autos do Processo Administrativo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente instrumento no Diário Oficial do Estado será providenciada pela Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços, nos termos do artigo 38, da Lei nº 13.019/14.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente Acordo de Cooperação tem por objetivo consolidar a mútua cooperação entre os signatários, com foco nos seguintes pilares estratégicos: Fortalecer a rede empresarial; Disseminar a Cultura do Associativismo e Cooperativismo; Ativar o Associativismo industrial, comercial e de serviços; e Impulsionar o Desenvolvimento Econômico Regional.

SUBCLÁUSULA ÚNICA

As intenções gerais aqui estabelecidas, a serem executadas por meio de projetos e/ou ações específicas visarão proporcionar a implantação de ações de desenvolvimento sustentável, promover um maior intercâmbio de informações e articulação de projetos e ações que facilitarão investimentos, desenvolvimento empresarial e fortalecimento da economia no Tocantins, observados os ditames da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001, que trata do sigilo bancário. Com vistas:

a) Ao intercâmbio de informações sobre projetos de anúncios e oportunidades de investimentos, implantação e/ou expansão de empreendimentos internacionais, nacionais e regionais;

b) Realização de ações estratégicas (projetos/eventos/capacitações) com foco no fortalecimento empresarial e no desenvolvimento econômico local e regional;

c) Realização de Encontros Empresariais - Durante as edições dos *Workshops* de Desenvolvimento Econômico e Gestão Municipalista;

d) Realização de estudos, informações estratégicas para a consolidação do *E-Books*.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PARCERIAS

Visando a consecução dos objetivos deste Acordo de Cooperação, as Partes, em comum acordo, poderão optar pela incorporação de outras instituições e entidades à iniciativa, o que deverá ser formalizado por meio de termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DA OPERACIONALIZAÇÃO E DOS RECURSOS

A operacionalização das atividades que se sucederão será objeto de projetos específicos que determinarão os objetivos, cronogramas, responsabilidades e recursos de cada um dos partícipes, sendo tais projetos estruturados por seus representantes formalmente reconhecidos, e com plena anuência de ambas as partes.

SUBCLÁUSULA ÚNICA

Outras parcerias poderão ser envolvidas nos projetos específicos, desde que haja anuência de ambos os partícipes.

CLÁUSULA QUINTA - DA COORDENAÇÃO

Para a coordenação, acompanhamento, avaliação e implementação do presente Acordo, a SECRETARIA será representada pela Diretoria de Indústria, Comércio e Serviços; e ACIARA será representada por sua Diretoria.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O presente Acordo de Cooperação terá vigência de 02 (dois) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, por período inferior ou igual, no prazo máximo de 60 meses.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RENÚNCIA

O presente Acordo de Cooperação poderá ser renunciado unilateralmente mediante prévia comunicação escrita ao outro partícipe, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, respeitados os compromissos já firmados e em andamento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES

O presente Acordo de Cooperação poderá ser modificado a qualquer tempo, por meio de Termo Aditivo, com concordância dos partícipes, sendo vedada a alteração do objeto do presente Acordo de Cooperação, bem como deliberação da transferência de recursos.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

Os partícipes elegem o Foro de Palmas - TO, para dirimir controvérsias oriundas do presente instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha ser.

E, por estarem de comum acordo, firmam o presente Acordo de Cooperação em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, em juízo e fora dele, na presença de testemunhas.

Palmas-TO, 22 de março de 2021.

Aldison Wisemam Barros de Lyra
Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços - SICS

Hélida Dantas
Associação Comercial e Industrial de Araguaína - ACIARA

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 07/2021/DDE

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 07/2021/DDE QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS, POR MEIO DA SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS E ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E PRESTACIONAL DE COLINAS DO TOCANTINS - ACICOLINAS, PARA ARTICULAÇÃO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS PARA IMPULSIONAMENTO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO NO TOCANTINS.

O ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta capital, por meio da SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.817.993/0001-38, com sede na Esplanada das Secretarias, Praça dos Girassóis - AANE, Prédio 3, Palmas/TO, doravante denominada de SICS, representada por seu Secretário, ALDISON WISEMAM BARROS DE LYRA, brasileiro, casado, natural de Araguacema - TO, empresário, palestrante e gestor público, portador de Identidade RG nº XXXX676 SSP/TO e do CPF/MF nº XXX.XXX.X38-00, residente e domiciliado nesta cidade, nomeado através do Ato Governamental nº 18 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.518, de 08 de janeiro de 2020 e a ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E PRESTACIONAL DE COLINAS DO TOCANTINS - ACICOLINAS, é uma entidade de classe, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 00.767.293-0001-37, com sede no município de Colinas do Tocantins - TO, doravante denominado ACICOLINAS, neste ato representado por seu presidente, CELSO PIRES RAPOSO, brasileiro e atualmente presidente da ACICOLINAS, portador do e CPF nº XXX.XXX.X41-68. RESOLVEM, de comum acordo e na melhor forma de direito, celebrar o presente ACORDO DE COOPERAÇÃO, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, e demais normas legais vigentes, pertinentes, com base nos autos do Processo Administrativo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente instrumento no Diário Oficial do Estado será providenciada pela Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços, nos termos do artigo 38, da Lei nº 13.019/14.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente Acordo de Cooperação tem por objetivo consolidar a mútua cooperação entre os signatários, com foco nos seguintes pilares estratégicos: Fortalecer a rede empresarial; Disseminar a Cultura do Associativismo e Cooperativismo; Ativar o Associativismo industrial, comercial e de serviços; e Impulsionar o Desenvolvimento Econômico Regional.

SUBCLÁUSULA ÚNICA

As intenções gerais aqui estabelecidas, a serem executadas por meio de projetos e/ou ações específicas visarão proporcionar a implantação de ações de desenvolvimento sustentável, promover um maior intercâmbio de informações e articulação de projetos e ações que facilitarão investimentos, desenvolvimento empresarial e fortalecimento da economia no Tocantins, observados os ditames da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001, que trata do sigilo bancário. Com vistas:

a) Ao intercâmbio de informações sobre projetos de anúncios e oportunidades de investimentos, implantação e/ou expansão de empreendimentos internacionais, nacionais e regionais;

b) Realização de ações estratégicas (projetos/eventos/capacitações) com foco no fortalecimento empresarial e no desenvolvimento econômico local e regional;

c) Realização de Encontros Empresariais - Durante as edições dos *Workshops* de Desenvolvimento Econômico e Gestão Municipalista;

d) Realização de estudos, informações estratégicas para a consolidação do *E-Books*.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PARCERIAS

Visando a consecução dos objetivos deste Acordo de Cooperação, as Partes, em comum acordo, poderão optar pela incorporação de outras instituições e entidades à iniciativa, o que deverá ser formalizado por meio de termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DA OPERACIONALIZAÇÃO E DOS RECURSOS

A operacionalização das atividades que se sucederão será objeto de projetos específicos que determinarão os objetivos, cronogramas, responsabilidades e recursos de cada um dos partícipes, sendo tais projetos estruturados por seus representantes formalmente reconhecidos, e com plena anuência de ambas as partes.

SUBCLÁUSULA ÚNICA

Outras parcerias poderão ser envolvidas nos projetos específicos, desde que haja anuência de ambos os partícipes.

CLÁUSULA QUINTA - DA COORDENAÇÃO

Para a coordenação, acompanhamento, avaliação e implementação do presente Acordo, a SECRETARIA será representada pela Diretoria de Indústria, Comércio e Serviços; e ACICOLINAS será representada por sua Diretoria.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O presente Acordo de Cooperação terá vigência de 02 (dois) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, por período inferior ou igual, no prazo máximo de 60 meses.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RENÚNCIA

O presente Acordo de Cooperação poderá ser renunciado unilateralmente mediante prévia comunicação escrita ao outro partícipe, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, respeitados os compromissos já firmados e em andamento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES

O presente Acordo de Cooperação poderá ser modificado a qualquer tempo, por meio de Termo Aditivo, com concordância dos partícipes, sendo vedada a alteração do objeto do presente Acordo de Cooperação, bem como deliberação da transferência de recursos.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

Os partícipes elegem o Foro de Palmas - TO, para dirimir controvérsias oriundas do presente instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha ser.

E, por estarem de comum acordo, firmam o presente Acordo de Cooperação em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, em juízo e fora dele, na presença de testemunhas.

Palmas-TO, 22 de março de 2021.

Aldison Wisemam Barros de Lyra
Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços - SICS

Celso Pires Raposo
Associação Comercial, Industrial e Prestacional de Colinas Do
Tocantins - ACICOLINAS

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 08/2021/DDE

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 08/2021/DDE QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS, POR MEIO DA SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS E ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE DIANÓPOLIS - ACID, PARA ARTICULAÇÃO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS PARA IMPULSIONAMENTO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO NO TOCANTINS.

O ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta capital, por meio da SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.817.993/0001-38, com sede na Esplanada das Secretarias, Praça dos Girassóis - AANE, Prédio 3, Palmas/TO, doravante denominada de SICS, representada por seu Secretário, ALDISON WISEMAM BARROS DE LYRA, brasileiro, casado, natural de Araguacema - TO, empresário, palestrante e gestor público, portador de Identidade RG nº XXXX676 SSP/TO e do CPF/MF nº XXX.XXX.X38-00, residente e domiciliado nesta cidade, nomeado através do Ato Governamental nº 18 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.518, de 08 de janeiro de 2020 e a ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE DIANÓPOLIS - ACID, é uma entidade de classe, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 01.491.349/0001-36, com o município de Dianópolis - TO, doravante denominado ACID, neste ato representado por seu presidente, NORMANDES FERREIRA CARVALHO, brasileiro, e atualmente presidente da ACID, portador do CPF nº XXX.XXX.721-. RESOLVEM, de comum acordo e na melhor forma de direito, celebrar o presente ACORDO DE COOPERAÇÃO, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, e demais normas legais vigentes, pertinentes, com base nos autos do Processo Administrativo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente instrumento no Diário Oficial do Estado será providenciada pela Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços, nos termos do artigo 38, da Lei nº 13.019/14.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente Acordo de Cooperação tem por objetivo consolidar a mútua cooperação entre os signatários, com foco nos seguintes pilares estratégicos: Fortalecer a rede empresarial; Disseminar a Cultura do Associativismo e Cooperativismo; Ativar o Associativismo industrial, comercial e de serviços; e Impulsionar o Desenvolvimento Econômico Regional.

SUBCLÁUSULA ÚNICA

As intenções gerais aqui estabelecidas, a serem executadas por meio de projetos e/ou ações específicas visarão proporcionar a implantação de ações de desenvolvimento sustentável, promover um maior intercâmbio de informações e articulação de projetos e ações que facilitarão investimentos, desenvolvimento empresarial e fortalecimento da economia no Tocantins, observados os ditames da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001, que trata do sigilo bancário. Com vistas:

a) Ao intercâmbio de informações sobre projetos de anúncios e oportunidades de investimentos, implantação e/ou expansão de empreendimentos internacionais, nacionais e regionais;

b) Realização de ações estratégicas (projetos/eventos/capacitações) com foco no fortalecimento empresarial e no desenvolvimento econômico local e regional;

c) Realização de Encontros Empresariais - Durante as edições dos *Workshops* de Desenvolvimento Econômico e Gestão Municipalista;

d) Realização de estudos, informações estratégicas para a consolidação do *E-Books*.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PARCERIAS

Visando a consecução dos objetivos deste Acordo de Cooperação, as Partes, em comum acordo, poderão optar pela incorporação de outras instituições e entidades à iniciativa, o que deverá ser formalizado por meio de termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DA OPERACIONALIZAÇÃO E DOS RECURSOS

A operacionalização das atividades que se sucederão será objeto de projetos específicos que determinarão os objetivos, cronogramas, responsabilidades e recursos de cada um dos partícipes, sendo tais projetos estruturados por seus representantes formalmente reconhecidos, e com plena anuência de ambas as partes.

SUBCLÁUSULA ÚNICA

Outras parcerias poderão ser envolvidas nos projetos específicos, desde que haja anuência de ambos os partícipes.

CLÁUSULA QUINTA - DA COORDENAÇÃO

Para a coordenação, acompanhamento, avaliação e implementação do presente Acordo, a SECRETARIA será representada pela Diretoria de Indústria, Comércio e Serviços; e ACID será representada por sua Diretoria.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O presente Acordo de Cooperação terá vigência de 02 (dois) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, por período inferior ou igual, no prazo máximo de 60 meses.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RENÚNCIA

O presente Acordo de Cooperação poderá ser renunciado unilateralmente mediante prévia comunicação escrita ao outro partícipe, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, respeitados os compromissos já firmados e em andamento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES

O presente Acordo de Cooperação poderá ser modificado a qualquer tempo, por meio de Termo Aditivo, com concordância dos partícipes, sendo vedada a alteração do objeto do presente Acordo de Cooperação, bem como deliberação da transferência de recursos.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

Os partícipes elegem o Foro de Palmas - TO, para dirimir controvérsias oriundas do presente instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha ser.

E, por estarem de comum acordo, firmam o presente Acordo de Cooperação em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, em juízo e fora dele, na presença de testemunhas.

Palmas-TO, 22 de março de 2021.

Aldison Wisemam Barros de Lyra
Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços - SICS

Normandes Ferreira Carvalho
Associação Comercial e Industrial de Dianópolis - ACID

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 09/2021/DDE

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 09/2021/DDE QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS, POR MEIO DA SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS E ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL, COMERCIAL E INDUSTRIAL DE LAGOA DA CONFUSÃO - AECILC, PARA ARTICULAÇÃO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS PARA IMPULSIONAMENTO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO NO TOCANTINS.

O ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta capital, por meio da SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.817.993/0001-38, com sede na Esplanada das Secretarias, Praça dos Girassóis - AANE, Prédio 3, Palmas/TO, doravante denominada de SICS, representada por seu Secretário, ALDISON WISEMAM BARROS DE LYRA, brasileiro, casado, natural de Araguacema - TO, empresário, palestrante e gestor público, portador de Identidade RG nº XXXX676 SSP/TO e do CPF/MF nº XXX.XXX.X38-00, residente e domiciliado nesta cidade, nomeado através do Ato Governamental nº 18 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.518, de 08 de janeiro de 2020 e a ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL, COMERCIAL E INDUSTRIAL DE LAGOA DA CONFUSÃO AECILC, é uma entidade de classe, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 19.663.416/0001-18, com sede no município de Lagoa da Confusão - TO, doravante denominado AECILC, neste ato representado por seu presidente, ADRIANO CAMARÁ, brasileiro e atualmente presidente da AECILC, portador do CPF nº XXX.XXX.X91-00. RESOLVEM, de comum acordo e na melhor forma de direito, celebrar o presente ACORDO DE COOPERAÇÃO, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, e demais normas legais vigentes, pertinentes, com base nos autos do Processo Administrativo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente instrumento no Diário Oficial do Estado será providenciada pela Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços, nos termos do artigo 38, da Lei nº 13.019/14.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente Acordo de Cooperação tem por objetivo consolidar a mútua cooperação entre os signatários, com foco nos seguintes pilares estratégicos: Fortalecer a rede empresarial; Disseminar a Cultura do Associativismo e Cooperativismo; Ativar o Associativismo industrial, comercial e de serviços; e Impulsionar o Desenvolvimento Econômico Regional.

SUBCLÁUSULA ÚNICA

As intenções gerais aqui estabelecidas, a serem executadas por meio de projetos e/ou ações específicas visarão proporcionar a implantação de ações de desenvolvimento sustentável, promover um maior intercâmbio de informações e articulação de projetos e ações que facilitarão investimentos, desenvolvimento empresarial e fortalecimento da economia no Tocantins, observados os ditames da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001, que trata do sigilo bancário. Com vistas:

- Ao intercâmbio de informações sobre projetos de anúncios e oportunidades de investimentos, implantação e/ou expansão de empreendimentos internacionais, nacionais e regionais;
- Realização de ações estratégicas (projetos/eventos/capacitações) com foco no fortalecimento empresarial e no desenvolvimento econômico local e regional;
- Realização de Encontros Empresariais - Durante as edições dos *Workshops* de Desenvolvimento Econômico e Gestão Municipalista;
- Realização de estudos, informações estratégicas para a consolidação do *E-Books*.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PARCERIAS

Visando a consecução dos objetivos deste Acordo de Cooperação, as Partes, em comum acordo, poderão optar pela incorporação de outras instituições e entidades à iniciativa, o que deverá ser formalizado por meio de termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DA OPERACIONALIZAÇÃO E DOS RECURSOS

A operacionalização das atividades que se sucederão será objeto de projetos específicos que determinarão os objetivos, cronogramas, responsabilidades e recursos de cada um dos partícipes, sendo tais projetos estruturados por seus representantes formalmente reconhecidos, e com plena anuência de ambas as partes.

SUBCLÁUSULA ÚNICA

Outras parcerias poderão ser envolvidas nos projetos específicos, desde que haja anuência de ambos os partícipes.

CLÁUSULA QUINTA - DA COORDENAÇÃO

Para a coordenação, acompanhamento, avaliação e implementação do presente Acordo, a SECRETARIA será representada pela Diretoria de Indústria, Comércio e Serviços; e AECILC será representada por sua Diretoria.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O presente Acordo de Cooperação terá vigência de 02 (dois) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, por período inferior ou igual, no prazo máximo de 60 meses.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RENÚNCIA

O presente Acordo de Cooperação poderá ser renunciado unilateralmente mediante prévia comunicação escrita ao outro partícipe, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, respeitados os compromissos já firmados e em andamento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES

O presente Acordo de Cooperação poderá ser modificado a qualquer tempo, por meio de Termo Aditivo, com concordância dos partícipes, sendo vedada a alteração do objeto do presente Acordo de Cooperação, bem como deliberação da transferência de recursos.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

Os partícipes elegem o Foro de Palmas - TO, para dirimir controvérsias oriundas do presente instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha ser.

E, por estarem de comum acordo, firmam o presente Acordo de Cooperação em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, em juízo e fora dele, na presença de testemunhas.

Palmas-TO, 22 de março de 2021.

Aldison Wisemam Barros de Lyra
Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços - SICS

ADRIANO CAMARÁ
Associação Empresarial, Comercial e Industrial de Lagoa da Confusão
- AECILC

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 10/2021/DDE

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 10/2021/DDE QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS, POR MEIO DA SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS E ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E AGROPECUÁRIA DE MIRACEMA - ACIAM, PARA ARTICULAÇÃO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS PARA IMPULSIONAMENTO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO NO TOCANTINS.

O ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta capital, por meio da SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.817.993/0001-38, com sede na Esplanada das Secretarias, Praça dos Girassóis - AANE, Prédio 3, Palmas/TO, doravante denominada de SICS, representada por seu Secretário, ALDISON WISEMAM BARROS DE LYRA, brasileiro, casado, natural de Araguacema - TO, empresário, palestrante e gestor público, portador de Identidade RG nº XXXX676 SSP/TO e do CPF/MF nº XXX.XXX.X38-00, residente e domiciliado nesta cidade, nomeado através do Ato Governamental nº 18 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.518, de 08 de janeiro de 2020 e a o ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E AGROPECUÁRIA DE MIRACEMA DO TOCANTINS - ACIAM, é uma entidade de classe, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 37.315.678/0001-73, com sede no município de Miracema, doravante denominado ACIAM, neste ato representado por seu presidente, WELLINGTON COSTA, brasileiro, e atualmente presidente da ACIAM, portador do CPF nº XXX.XXX.X61-09. RESOLVEM, de comum acordo e na melhor forma de direito, celebrar o presente ACORDO DE COOPERAÇÃO, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, e demais normas legais vigentes, pertinentes, com base nos autos do Processo Administrativo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente instrumento no Diário Oficial do Estado será providenciada pela Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços, nos termos do artigo 38, da Lei nº 13.019/14.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente Acordo de Cooperação tem por objetivo consolidar a mútua cooperação entre os signatários, com foco nos seguintes pilares estratégicos: Fortalecer a rede empresarial; Disseminar a Cultura do Associativismo e Cooperativismo; Ativar o Associativismo industrial, comercial e de serviços; e Impulsionar o Desenvolvimento Econômico Regional.

SUBCLÁUSULA ÚNICA

As intenções gerais aqui estabelecidas, a serem executadas por meio de projetos e/ou ações específicas visarão proporcionar a implantação de ações de desenvolvimento sustentável, promover um maior intercâmbio de informações e articulação de projetos e ações que facilitarão investimentos, desenvolvimento empresarial e fortalecimento da economia no Tocantins, observados os ditames da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001, que trata do sigilo bancário. Com vistas:

a) Ao intercâmbio de informações sobre projetos de anúncios e oportunidades de investimentos, implantação e/ou expansão de empreendimentos internacionais, nacionais e regionais;

b) Realização de ações estratégicas (projetos/eventos/capacitações) com foco no fortalecimento empresarial e no desenvolvimento econômico local e regional;

c) Realização de Encontros Empresariais - Durante as edições dos *Workshops* de Desenvolvimento Econômico e Gestão Municipalista;

d) Realização de estudos, informações estratégicas para a consolidação do *E-Books*.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PARCERIAS

Visando a consecução dos objetivos deste Acordo de Cooperação, as Partes, em comum acordo, poderão optar pela incorporação de outras instituições e entidades à iniciativa, o que deverá ser formalizado por meio de termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DA OPERACIONALIZAÇÃO E DOS RECURSOS

A operacionalização das atividades que se sucederão será objeto de projetos específicos que determinarão os objetivos, cronogramas, responsabilidades e recursos de cada um dos partícipes, sendo tais projetos estruturados por seus representantes formalmente reconhecidos, e com plena anuência de ambas as partes.

SUBCLÁUSULA ÚNICA

Outras parcerias poderão ser envolvidas nos projetos específicos, desde que haja anuência de ambos os partícipes.

CLÁUSULA QUINTA - DA COORDENAÇÃO

Para a coordenação, acompanhamento, avaliação e implementação do presente Acordo, a SECRETARIA será representada pela Diretoria de Indústria, Comércio e Serviços; e ACIAM será representada por sua Diretoria.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O presente Acordo de Cooperação terá vigência de 02 (dois) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, por período inferior ou igual, no prazo máximo de 60 meses.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RENÚNCIA

O presente Acordo de Cooperação poderá ser renunciado unilateralmente mediante prévia comunicação escrita ao outro partícipe, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, respeitados os compromissos já firmados e em andamento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES

O presente Acordo de Cooperação poderá ser modificado a qualquer tempo, por meio de Termo Aditivo, com concordância dos partícipes, sendo vedada a alteração do objeto do presente Acordo de Cooperação, bem como deliberação da transferência de recursos.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

Os partícipes elegem o Foro de Palmas - TO, para dirimir controvérsias oriundas do presente instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha ser.

E, por estarem de comum acordo, firmam o presente Acordo de Cooperação em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, em juízo e fora dele, na presença de testemunhas.

Palmas-TO, 22 de março de 2021.

Aldison Wisemam Barros de Lyra
Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços - SICS

Wellington Costa
Associação Comercial, Industrial e Agropecuária de Miracema do Tocantins - ACIAM

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 11/2021

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 11/2021 DDE QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS, POR MEIO DA SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS E ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE MIRANORTE - ACIM, PARA ARTICULAÇÃO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS PARA IMPULSIONAMENTO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO NO TOCANTINS.

O ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta capital, por meio da SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.817.993/0001-38, com sede na Esplanada das Secretarias, Praça dos Girassóis - AANE, Prédio 3, Palmas/TO, doravante denominada de SICS, representada por seu Secretário, ALDISON WISEMAM BARROS DE LYRA, brasileiro, casado, natural de Araguacema - TO, empresário, palestrante e gestor público, portador de Identidade RG nº XXXX676 SSP/TO e do CPF/MF nº XXX.XXX.X38-00, residente e domiciliado nesta cidade, nomeado através do Ato Governamental nº 18 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.518, de 08 de janeiro de 2020 e a o ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE MIRANORTE - ACIM, é uma entidade de classe, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 26.635.896-0001-79, com sede no município de Miranorte - TO, doravante denominado ACIM, neste ato representado por seu presidente, CÉLIO NOGUEIRA NASCIMENTO, brasileiro e atualmente presidente da ACIM, portador do CPF nº XXX.XXX.X11-34. RESOLVEM, de comum acordo e na melhor forma de direito, celebrar o presente ACORDO DE COOPERAÇÃO, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, e demais normas legais vigentes, pertinentes, com base nos autos do Processo Administrativo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente instrumento no Diário Oficial do Estado será providenciada pela Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços, nos termos do artigo 38, da Lei nº 13.019/14.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente Acordo de Cooperação tem por objetivo consolidar a mútua cooperação entre os signatários, com foco nos seguintes pilares estratégicos: Fortalecer a rede empresarial; Disseminar a Cultura do Associativismo e Cooperativismo; Ativar o Associativismo industrial, comercial e de serviços; e Impulsionar o Desenvolvimento Econômico Regional.

SUBCLÁUSULA ÚNICA

As intenções gerais aqui estabelecidas, a serem executadas por meio de projetos e/ou ações específicas visarão proporcionar a implantação de ações de desenvolvimento sustentável, promover um maior intercâmbio de informações e articulação de projetos e ações que facilitarão investimentos, desenvolvimento empresarial e fortalecimento da economia no Tocantins, observados os ditames da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001, que trata do sigilo bancário. Com vistas:

a) Ao intercâmbio de informações sobre projetos de anúncios e oportunidades de investimentos, implantação e/ou expansão de empreendimentos internacionais, nacionais e regionais;

b) Realização de ações estratégicas (projetos/eventos/capacitações) com foco no fortalecimento empresarial e no desenvolvimento econômico local e regional;

c) Realização de Encontros Empresariais - Durante as edições dos *Workshops* de Desenvolvimento Econômico e Gestão Municipalista;

d) Realização de estudos, informações estratégicas para a consolidação do *E-Books*.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PARCERIAS

Visando a consecução dos objetivos deste Acordo de Cooperação, as Partes, em comum acordo, poderão optar pela incorporação de outras instituições e entidades à iniciativa, o que deverá ser formalizado por meio de termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DA OPERACIONALIZAÇÃO E DOS RECURSOS

A operacionalização das atividades que se sucederão será objeto de projetos específicos que determinarão os objetivos, cronogramas, responsabilidades e recursos de cada um dos partícipes, sendo tais projetos estruturados por seus representantes formalmente reconhecidos, e com plena anuência de ambas as partes.

SUBCLÁUSULA ÚNICA

Outras parcerias poderão ser envolvidas nos projetos específicos, desde que haja anuência de ambos os partícipes.

CLÁUSULA QUINTA - DA COORDENAÇÃO

Para a coordenação, acompanhamento, avaliação e implementação do presente Acordo, a SECRETARIA será representada pela Diretoria de Indústria, Comércio e Serviços; e ACIM será representada por sua Diretoria.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O presente Acordo de Cooperação terá vigência de 02 (dois) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, por período inferior ou igual, no prazo máximo de 60 meses.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RENÚNCIA

O presente Acordo de Cooperação poderá ser renunciado unilateralmente mediante prévia comunicação escrita ao outro partícipe, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, respeitados os compromissos já firmados e em andamento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES

O presente Acordo de Cooperação poderá ser modificado a qualquer tempo, por meio de Termo Aditivo, com concordância dos partícipes, sendo vedada a alteração do objeto do presente Acordo de Cooperação, bem como deliberação da transferência de recursos.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

Os partícipes elegem o Foro de Palmas - TO, para dirimir controvérsias oriundas do presente instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha ser.

E, por estarem de comum acordo, firmam o presente Acordo de Cooperação em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, em juízo e fora dele, na presença de testemunhas.

Palmas-TO, 22 de março de 2021.

Aldison Wisemam Barros de Lyra
Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços - SICS

Célio Nogueira Nascimento
Associação Comercial e Industrial de Miranorte - ACIM

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 12/2021

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 12/2021/DDE QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS, POR MEIO DA SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS E ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL, SERVIÇOS E AGROPASTORIL DE PORTO NACIONAL-TO ACISA-PN, PARA ARTICULAÇÃO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS PARA IMPULSIONAMENTO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO NO TOCANTINS.

O ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta capital, por meio da SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.817.993/0001-38, com sede na Esplanada das Secretarias, Praça dos Girassóis - AANE, Prédio 3, Palmas/TO, doravante denominada de SICS, representada por seu Secretário, ALDISON WISEMAM BARROS DE LYRA, brasileiro, casado, natural de Araguacema - TO, empresário, palestrante e gestor público, portador de Identidade RG nº XXXX676 SSP/TO e do CPF/MF nº XXX.XXX.X38-00, residente e domiciliado nesta cidade, nomeado através do Ato Governamental nº 18 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.518, de 08 de janeiro de 2020 e a o ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL, SERVIÇOS E AGROPASTORIL DE PORTO NACIONAL-TO ACISA-PN, é uma entidade de classe, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 00.299.206/0001-64, com sede no município de Porto Nacional-TO, doravante denominado ACISA-PN, neste ato representado por seu presidente, WILSON NEVES DA SILVA, brasileiro e atualmente presidente da ACISA-PN, portador do CPF nº XXX.XXX.X11-34. RESOLVEM, de comum acordo e na melhor forma de direito, celebrar o presente ACORDO DE COOPERAÇÃO, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, e demais normas legais vigentes, pertinentes, com base nos autos do Processo Administrativo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente instrumento no Diário Oficial do Estado será providenciada pela Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços, nos termos do artigo 38, da Lei nº 13.019/14.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente Acordo de Cooperação tem por objetivo consolidar a mútua cooperação entre os signatários, com foco nos seguintes pilares estratégicos: Fortalecer a rede empresarial; Disseminar a Cultura do Associativismo e Cooperativismo; Ativar o Associativismo industrial, comercial e de serviços; e Impulsionar o Desenvolvimento Econômico Regional.

SUBCLÁUSULA ÚNICA

As intenções gerais aqui estabelecidas, a serem executadas por meio de projetos e/ou ações específicas visarão proporcionar a implantação de ações de desenvolvimento sustentável, promover um maior intercâmbio de informações e articulação de projetos e ações que facilitarão investimentos, desenvolvimento empresarial e fortalecimento da economia no Tocantins, observados os ditames da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001, que trata do sigilo bancário. Com vistas:

a) Ao intercâmbio de informações sobre projetos de anúncios e oportunidades de investimentos, implantação e/ou expansão de empreendimentos internacionais, nacionais e regionais;

b) Realização de ações estratégicas (projetos/eventos/capacitações) com foco no fortalecimento empresarial e no desenvolvimento econômico local e regional;

c) Realização de Encontros Empresariais - Durante as edições dos *Workshops* de Desenvolvimento Econômico e Gestão Municipalista;

d) Realização de estudos, informações estratégicas para a consolidação do *E-Books*.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PARCERIAS

Visando a consecução dos objetivos deste Acordo de Cooperação, as Partes, em comum acordo, poderão optar pela incorporação de outras instituições e entidades à iniciativa, o que deverá ser formalizado por meio de termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DA OPERACIONALIZAÇÃO E DOS RECURSOS

A operacionalização das atividades que se sucederão será objeto de projetos específicos que determinarão os objetivos, cronogramas, responsabilidades e recursos de cada um dos partícipes, sendo tais projetos estruturados por seus representantes formalmente reconhecidos, e com plena anuência de ambas as partes.

SUBCLÁUSULA ÚNICA

Outras parcerias poderão ser envolvidas nos projetos específicos, desde que haja anuência de ambos os partícipes.

CLÁUSULA QUINTA - DA COORDENAÇÃO

Para a coordenação, acompanhamento, avaliação e implementação do presente Acordo, a SECRETARIA será representada pela Diretoria de Indústria, Comércio e Serviços; e ACISA-PN será representada por sua Diretoria.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O presente Acordo de Cooperação terá vigência de 02 (dois) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, por período inferior ou igual, no prazo máximo de 60 meses.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RENÚNCIA

O presente Acordo de Cooperação poderá ser renunciado unilateralmente mediante prévia comunicação escrita ao outro partícipe, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, respeitados os compromissos já firmados e em andamento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES

O presente Acordo de Cooperação poderá ser modificado a qualquer tempo, por meio de Termo Aditivo, com concordância dos partícipes, sendo vedada a alteração do objeto do presente Acordo de Cooperação, bem como deliberação da transferência de recursos.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

Os partícipes elegem o Foro de Palmas - TO, para dirimir controvérsias oriundas do presente instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha ser.

E, por estarem de comum acordo, firmam o presente Acordo de Cooperação em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, em juízo e fora dele, na presença de testemunhas.

Palmas-TO, 22 de março de 2021.

Aldison Wisemam Barros de Lyra
Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços - SICS

Wilson Neves Da Silva
Associação Comercial, Industrial, Serviços E Agropastoril De Porto
Nacional-TO ACISA-PN

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 14/2021

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 14/2021/DE QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS, POR MEIO DA SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS E ASSOCIAÇÃO COMERCIAL INDUSTRIAL DE TOCANTÍNIA - ACITO, PARA ARTICULAÇÃO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS PARA IMPULSIONAMENTO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO NO TOCANTINS.

O ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta capital, por meio da SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.817.993/0001-38, com sede na Esplanada das Secretarias, Praça dos Girassóis - AANE, Prédio 3, Palmas/TO, doravante denominada de SICS, representada por seu Secretário, ALDISON WISEMAM BARROS DE LYRA, brasileiro, casado, natural de Araguacema - TO, empresário, palestrante e gestor público, portador de Identidade RG nº XXXX676 SSP/TO e do CPF/MF nº XXX.XXX.X38-00, residente e domiciliado nesta cidade, nomeado através do Ato Governamental nº 18 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.518, de 08 de janeiro de 2020 e a ASSOCIAÇÃO COMERCIAL INDUSTRIAL DE TOCANTÍNIA - ACITO, é uma entidade de classe, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 17.933.952-0001-60, com sede em Tocantínia - TO, doravante denominado ACITO, neste ato representado por seu presidente, LUSIMAR DE SOUSA ARAUJO, brasileiro, presidente da ACITO, portador do CPF nº XXX.XXX.X71-68. RESOLVEM, de comum acordo e na melhor forma de direito, celebrar o presente ACORDO DE COOPERAÇÃO, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, e demais normas legais vigentes, pertinentes, com base nos autos do Processo Administrativo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente instrumento no Diário Oficial do Estado será providenciada pela Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços, nos termos do artigo 38, da Lei nº 13.019/14.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente Acordo de Cooperação tem por objetivo consolidar a mútua cooperação entre os signatários, com foco nos seguintes pilares estratégicos: Fortalecer a rede empresarial; Disseminar a Cultura do Associativismo e Cooperativismo; Ativar o Associativismo industrial, comercial e de serviços; e Impulsionar o Desenvolvimento Econômico Regional.

SUBCLÁUSULA ÚNICA

As intenções gerais aqui estabelecidas, a serem executadas por meio de projetos e/ou ações específicas visarão proporcionar a implantação de ações de desenvolvimento sustentável, promover um maior intercâmbio de informações e articulação de projetos e ações que facilitarão investimentos, desenvolvimento empresarial e fortalecimento da economia no Tocantins, observados os ditames da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001, que trata do sigilo bancário. Com vistas:

a) Ao intercâmbio de informações sobre projetos de anúncios e oportunidades de investimentos, implantação e/ou expansão de empreendimentos internacionais, nacionais e regionais;

b) Realização de ações estratégicas (projetos/eventos/capacitações) com foco no fortalecimento empresarial e no desenvolvimento econômico local e regional;

c) Realização de Encontros Empresariais - Durante as edições dos *Workshops* de Desenvolvimento Econômico e Gestão Municipalista;

d) Realização de estudos, informações estratégicas para a consolidação do *E-Books*.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PARCERIAS

Visando a consecução dos objetivos deste Acordo de Cooperação, as Partes, em comum acordo, poderão optar pela incorporação de outras instituições e entidades à iniciativa, o que deverá ser formalizado por meio de termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DA OPERACIONALIZAÇÃO E DOS RECURSOS

A operacionalização das atividades que se sucederão será objeto de projetos específicos que determinarão os objetivos, cronogramas, responsabilidades e recursos de cada um dos partícipes, sendo tais projetos estruturados por seus representantes formalmente reconhecidos, e com plena anuência de ambas as partes.

SUBCLÁUSULA ÚNICA

Outras parcerias poderão ser envolvidas nos projetos específicos, desde que haja anuência de ambos os partícipes.

CLÁUSULA QUINTA - DA COORDENAÇÃO

Para a coordenação, acompanhamento, avaliação e implementação do presente Acordo, a SECRETARIA será representada pela Diretoria de Indústria, Comércio e Serviços; e ACITO será representada por sua Diretoria.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O presente Acordo de Cooperação terá vigência de 02 (dois) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, por período inferior ou igual, no prazo máximo de 60 meses.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RENÚNCIA

O presente Acordo de Cooperação poderá ser renunciado unilateralmente mediante prévia comunicação escrita ao outro partícipe, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, respeitados os compromissos já firmados e em andamento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES

O presente Acordo de Cooperação poderá ser modificado a qualquer tempo, por meio de Termo Aditivo, com concordância dos partícipes, sendo vedada a alteração do objeto do presente Acordo de Cooperação, bem como deliberação da transferência de recursos.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

Os partícipes elegem o Foro de Palmas - TO, para dirimir controvérsias oriundas do presente instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha ser.

E, por estarem de comum acordo, firmam o presente Acordo de Cooperação em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, em juízo e fora dele, na presença de testemunhas.

Palmas-TO, 22 de março de 2021.

Aldison Wisemam Barros de Lyra
Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços - SICS

Lusimar De Sousa Araújo
Associação Comercial e Industrial de Tocantínia - ACITO

EXTRATO DE SEGUNDO ADITIVO DE TERMO DE FOMENTO

Processo nº 2020 19010 000106
Espécie: 2º Aditivo ao Termo de Fomento nº 01/2020
Concedente: Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços - SICS
Conveniente: Federação das Associações Comerciais e Empresariais do Tocantins/FACIET
CNPJ: 25.043.076/0001-25
Objeto: Apoiar a Realização da Campanha Natalina 2020.
Valor: R\$ 887.666,00 (oitocentos e oitenta e sete mil, seiscentos e sessenta e seis reais).
Fonte de Recursos: 240 - FDE
Data de Assinatura: 27 de novembro de 2020.
Vigência: 30 de abril de 2021.
Signatários:
ALDISON WISEMAN BARROS DE LYRA - Secretário
FABIANO ROBERTO MATOS DO VALE FILHO - Presidente da FACIET

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 2021/19010/000055
Contrato: Nº 2/2021/GABSEC
Contratante: Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços - SICS
Contratado: DINA RODRIGUES VIEIRA ALMEIDA NETA EIRELI
CNPJ: 08.336.485/0001-09
Objeto do Contrato: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de *buffet* com organização e fornecimento de *coffee break*.
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação com base no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.
Valor do Contrato: 16.488,00 (dezesesseis mil, quatrocentos e oitenta e oito reais).
Natureza da Despesa: 33.90.39
Fonte de Recurso: 0100 e 0240
Data da Assinatura: 11/03/2021
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários ou até a utilização do quantitativo, tendo início a partir da data de sua assinatura.
Signatários: Aldison Wisemam Barros de Lyra - Representante da Contratante
Dina Rodrigues Vieira Almeida Neta - Representante Legal da Contratada.

**SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA,
CIDADES E HABITAÇÃO****AUTORIZAÇÃO Nº 001/2021**

Dispõe sobre Manifestação de Interesse Privado - MIP proposta pela empresa GLOBALTASK TECNOLOGIA E GESTÃO S/A.

A Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o Decreto Estadual nº 6.123, de 10 de julho de 2020, que dispõe sobre a aprovação de estudos preliminares do projeto de Rede de Banda Larga, no âmbito do Programa de Parcerias e Investimentos do Estado do Tocantins - Tocantins PPI;

Considerando o Decreto Nº 6.148, de 10 de setembro de 2020 que dispõe sobre regras inerentes à Manifestação de Interesse Privado - MIP e ao Procedimento de Manifestação de Interesse - PMI para a participação de projetos, levantamentos, investigação ou estudos, por pessoa física ou jurídica de direito privado, a serem utilizados pela Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo.

Considerando a Resolução CPPI Nº 11, de 17 de dezembro de 2020, publicada no DOE nº 5.756, de 30 de dezembro de 2020, em que o Conselho do Programa de Parcerias e Investimentos opina favoravelmente pela inclusão e qualificação no Tocantins PPI;

Considerando o Ofício Nº 030/2021/SPI e o Parecer Analítico (SGD: 2020/75019/000146) emitido pela Secretaria de Parcerias e Investimentos do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder AUTORIZAÇÃO à GLOBALTASK TECNOLOGIA E GESTÃO S/A, sociedade anônima de capital fechado, sediada à José Monteiro de Figueiredo, 1826, Sala 3, Bairro Duque de Caxias, Cuiabá-MT, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.552.782/0001-16, autora da proposta, para desenvolver, por sua conta e risco, estudos e modelagem para projeto de implantação, operação e manutenção de rede de comunicação em fibra óptica e demais aplicações no Estado do Tocantins.

Art. 2º Os Órgãos e Entidades do Estado do Tocantins que forem essenciais para a realização dos estudos devem prestar todas as condições e serviços necessários para sua efetivação;

Parágrafo Único: A Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Tocantins - ATI é órgão responsável pelo acompanhamento técnico dos estudos.

Art. 3º A autorização para a realização dos estudos possui validade de 180 (cento e oitenta dias) e deve observar o disposto no Decreto Nº 6.148, de 10 de setembro de 2020 quanto às regras da Manifestação de Interesse Privado;

Art. 4º A realização dos estudos não gera ao Estado obrigação de ressarcimento, indenização ou reembolso de custos incorridos na realização dos estudos propostos. No entanto, nos termos do Decreto Estadual 6.148, de 10 de setembro de 2020 gera o compromisso de, no caso de aprovação e seleção do projeto pelo Estado, que seja contemplado no edital da futura licitação e no contrato de concessão a ser celebrado com o vencedor do certame, a obrigação do contratado em ressarcir os referidos custos, limitados aos valores definidos. Tais valores devem observar as regras do Decreto 6.148 e onde estabelece que o ressarcimento se ocorrer, "não pode ultrapassar, considerando o conjunto, 2,5% (dois inteiros e cinco décimos) do valor total de CAPEX ou OPEX estimado pela administração pública para os investimentos necessários à implementação do empreendimento ou para gastos necessários à operação e à manutenção do empreendimento durante o período de vigência do contrato, o que for maior".

Parágrafo Único: Os órgãos responsáveis pelo acompanhamento técnico dos estudos, poderão aceitar a ser objeto de aproveitamento total ou parcial, e os valores em ressarcir serão apurados conforme o que foi efetivamente utilizado.

Art. 5º Esta Autorização entra em vigor na data de sua publicação.

JULIANA PASSARIN
Secretária

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 162/2021/SES/SGPES/DGP/GGP, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa;

Considerando o art. 106, caput, inciso III e §§1º e 2º, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007;

Considerando o Decreto Estadual nº 5.282, de 23 de julho de 2015, alterado pelo Decreto nº 5.303, de 09 de setembro de 2015;

Considerando a Portaria DGRT Nº 598, de 05 de maio de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2.726, que estabelece os critérios para cessão de pessoal no âmbito da Secretaria da Saúde deste Estado do Tocantins;

Considerando a Portaria Nº 111/2021/SES/SGPES/DGP/GGP de 05 de fevereiro de 2021, republicada no Diário Oficial nº 5.783, que revogou as cessões de profissionais da saúde então vigentes e fixou prazo para a apresentação destes servidores ao órgão e/ou entidade de origem, em consonância ao que dispõe o parágrafo 3º do artigo 106, da Lei Estadual nº 1.818/2007, que estabelece o prazo de 10 (dez) dias para o referido retorno;

Considerando as Cláusulas Primeira e Segunda, inciso I, alínea "c" e o Anexo que trata da cessão de pessoal, do Acordo de Cooperação nº 012/2018, firmado entre o Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria Estadual da Saúde e o Município de Aragominas-TO, por intermédio da sua Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º CEDER, à Secretaria Municipal de Saúde de Aragominas-TO no período de 05/02/2021 a 12/04/2023, ou ainda até a superveniência de ato revogatório, os servidores abaixo relacionados:

ITEM	NOME	MATRÍCULA	CARGO	CPF
01	ALDENIZA DE SOUSA	861173/1	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	XXX.XXX.X61-68
02	INGRID CAROLINE PONTES DA SILVA AMORIM	1037544/3	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	XXX.XXX.X61-87
03	JORGE DE SOUZA ARRUDA	408181/4	MÉDICO	XXX.XXX.X12-20
04	MAGNA MARIA TORRES	650733/1	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	XXX.XXX.X51-34
05	MARILI DOS SANTOS OLIVEIRA	513857/2	ENFERMEIRO	XXX.XXX.X00-49
06	MARLENE BAIANO DA PENHA	285800/3	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	XXX.XXX.X91-15

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 429/2021/SES/SGPES/DGP/GGP, DE 05 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, que estabelece competências para a prática de atos de gestão administrativa e;

Considerando o art. 106, caput, inciso III e §§1º e 2º, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007;

Considerando o Decreto Estadual nº 5.282, de 23 de julho de 2015, alterado pelo Decreto nº 5.303, de 09 de setembro de 2015;

Considerando a Portaria DGRT Nº 598, de 05 de maio de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2.726, que estabelece os critérios para a cessão de pessoal no âmbito da Secretaria da Saúde deste Estado do Tocantins;

Considerando a Portaria Nº 111/2021/SES/SGPES/DGP/GGP, de 05 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.783, que revogou as cessões de profissionais da saúde então vigentes e fixou prazo para a apresentação destes servidores ao órgão de origem e/ou entidades de origem, em consonância ao que dispõe o parágrafo 3º do artigo 106, da Lei Estadual nº 1.818/2007, que estabelece o prazo de 10 (dez) dias para o referido retorno;

Considerando as cláusulas Primeira e Segunda, inciso I, alínea "C" e o Anexo que trata de cessão de pessoal, do Convênio nº 02/2018, firmado entre o Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria da Saúde e o Município Lavandeira/TO, por intermédio da sua Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º CEDER, a Secretaria Municipal de Saúde de Lavandeira/TO, a partir de 05/02/2021 a 31/12/2023 ou ainda, até a superveniência de ato revogatório, os servidores relacionados abaixo.

Item	Nome	Matrícula	Cargo	CPF
01	Jadilson Ricardo Gomes	610024/1	Cirurgião Dentista	XXX.XXX.X94-87
02	Adenir Lerback	182440/2	Cirurgião Dentista	XXX.XXX.X91-53
03	Keila Narciso Tavares e Souza	860508/1	Técnico em Laboratório	XXX.XXX.X01-82

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 430/2021/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 05 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa;

Considerando o art. 106, §2º, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, publicado no Diário Oficial do Estado nº 2.478;

Considerando o Decreto Estadual nº 5.282, de 23 de julho de 2015, alterado pelo Decreto nº 5.303, de 09 de setembro de 2015;

Considerando a Portaria DGRT Nº 598, de 05 de maio de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2.726;

Considerando as Cláusulas Primeira e Segunda, inciso I, alínea “c” e o Anexo que trata da cessão de pessoal, do Acordo de Cooperação nº 02/2018, firmado entre o Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria Estadual da Saúde e o Município de Lavandeira-TO, por intermédio da sua Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º CEDER, no período de 01/01/2021 a 04/02/2021, para a Secretaria Municipal de Saúde de Lavandeira-TO, os servidores abaixo relacionados:

ITEM	NOME	MATRÍCULA	CARGO	CPF
01	Jadilson Ricardo Gomes	610024/1	Cirurgião Dentista	XXX.XXX.X94-87
02	Adenir Lerback	182440/2	Cirurgião Dentista	XXX.XXX.X91-53
03	Keyla Narciso Tavares e Souza	860508/1	Técnico em Laboratório	XXX.XXX.X01-82

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 432/2021/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 06 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, que estabelece competências para a prática de atos de gestão administrativa e;

Considerando o art. 106, caput, inciso III e §§1º e 2º, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007;

Considerando o Decreto Estadual nº 5.282, de 23 de julho de 2015, alterado pelo Decreto nº 5.303, de 09 de setembro de 2015;

Considerando a Portaria DGRT Nº 598, de 05 de maio de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2.726, que estabelece os critérios para a cessão de pessoal no âmbito da Secretaria da Saúde deste Estado do Tocantins;

Considerando a Portaria Nº 111/2021/SES/SGPES/DGP/GGP, de 05 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.783, que revogou as cessões de profissionais da saúde então vigentes e fixou prazo para a apresentação destes servidores ao órgão de origem e/ou entidades de origem, em consonância ao que dispõe o paragrafo 3º do artigo 106, da Lei Estadual nº 1.818/2007, que estabelece o prazo de 10 (dez) dias para o referido retorno;

Considerando as cláusulas Primeira e Segunda, inciso I, alínea “C” e o Anexo que trata de cessão de pessoal, do Convênio nº 013/2019, firmado entre o Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria da Saúde e o Município de Pium/TO, por intermédio da sua Secretaria Municipal de Saúde;

Art. 1º CEDER, a Secretaria Municipal de Saúde de Pium/TO, a partir de 05/02/2021 a 08/04/2024, ou, ainda, até a superveniência de ato revogatório, os servidores relacionados abaixo.

Item	Nome	Matrícula	Cargo	CPF
01	Arquileu de Souza Barros	647606/2	Assistente Social	XXX.XXX.X61-53
02	Claudio Tietjen	532300/2	Enfermeiro	XXX.XXX.X19-00
03	Floracy Martins de Alencar Cordeiro	580410/1	Técnico em Enfermagem	XXX.XXX.X01-78
04	Gustavo Vieira Costa Lima	808833/3	Cirurgião Dentista	XXX.XXX.X26-34
05	Luciana Vieira Costa Lima Aires	42460/1	Cirurgião Dentista	XXX.XXX.X66-04
06	Marcelo Alves Barcelos	524843/2	Médico	XXX.XXX.X41-15
07	João Luiz Barcelos	260268/1	Médico	XXX.XXX.X01-97

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 435/2021/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 06 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, que estabelece competências para a prática de atos de gestão administrativa e;

Considerando o art. 106, caput, inciso III e §§1º e 2º, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007;

Considerando o Decreto Estadual nº 5.282, de 23 de julho de 2015, alterado pelo Decreto nº 5.303, de 09 de setembro de 2015;

Considerando a Portaria DGRT Nº 598, de 05 de maio de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2.726, que estabelece os critérios para cessão de pessoal no âmbito da Secretaria da Saúde deste Estado do Tocantins;

Considerando a Portaria Nº 111/2021/SES/SGPES/DGP/GGP de 05 de fevereiro de 2021, republicada no Diário Oficial nº 5.783, que revogou as cessões de profissionais da saúde então vigentes e fixou prazo para a apresentação destes servidores ao órgão e/ou entidade de origem, em consonância ao que dispõe o parágrafo 3º do artigo 106, da Lei Estadual nº 1.818/2007, que estabelece o prazo de 10 (dez) dias para o referido retorno;

Considerando as cláusulas Primeira e Segunda, inciso I, alínea “C” e o Anexo que trata de cessão de pessoal, do Convênio nº 044/2017, firmado entre o Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria da Saúde e o Município de Novo Acordo/TO, por intermédio da sua Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º CEDER, a Secretaria Municipal de Saúde de Novo Acordo/TO, a partir de 05/02/2021 a 07/11/2022 ou, ainda, até a superveniência de ato revogatório, os servidores relacionados abaixo.

Item	Nome	Matrícula	Cargo	CPF
01	Adriana Lúcia Coelho Andrade Godoi	887745/1	Auxiliar de Enfermagem	XXX.XXX.X51-49
02	Eleandro Ianick	794457/1	Cirurgião Dentista	XXX.XXX.X00-63
03	Maria Luisa Pires Marques dos Santos	417959/1	Auxiliar de Enfermagem	XXX.XXX.X91-15
04	Telma Alves Rodrigues	864885/2	Auxiliar de Enfermagem	XXX.XXX.X81-15
05	Valnoia Glória Amaral	9244857/1	Auxiliar de Enfermagem	XXX.XXX.X61-87

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE RESSARCIMENTO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RESSARCIMENTO Nº 02/2019
PROCESSO Nº: 2019.30550.002276.
CONTRATADO: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.
CONTRATANTE: COP - Centro Oncológico de Palmas Ltda.
CNPJ DA CONTRATANTE: 06.134.926/0001-56.
OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato de Ressarcimento nº 02/2019, por mais 12 (doze) meses a contar do dia 09/04/2021.
DATA DA ASSINATURA: 07/04/2021
VIGÊNCIA: 09/04/2022.
SIGNATÁRIOS: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - Secretário de Estado da Saúde
MARIA ALEJANDRA VEGA MERCADO - Representante Legal da Contratante

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2016

PROCESSO: 2017.30550.001452
 CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE - SES
 CONTRATADA: V. C DO PRADO - ME
 OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO 021/2016, CONFORME CONSIDERAÇÕES ABAIXO:
 FICA ALTERADA A CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA, VISANDO PRORROGAR POR MAIS 12 (DOZE) MESES O SUPRAMENCIONADO CONTRATO, PASSANDO A VIGÊNCIA A SER DE 07 DE ABRIL DE 2021 ATÉ 07 DE ABRIL DE 2022.
 FICA RESSALVADO QUANTO À VIGÊNCIA CONTRATUAL, NO SENTIDO DE QUE FINDO O PROCESSO LICITATÓRIO EM CURSO E NOVO INSTRUMENTO CONTRATUAL FOR ASSINADO, SERÁ EXTINTO O CONTRATO Nº 021/2016, ANTECIPADAMENTE.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4352 e 10.302.1165.4113
 FONTES: 102/250
 ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.39
 VALOR: R\$ 350.258,25 (TREZENTOS E CINQUENTA MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).
 DATA DA ASSINATURA: 07/04/2021
 SIGNATÁRIOS: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - P/CONTRATANTE
 P/CONTRATADA V. C DO PRADO - ME

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PROCESSO Nº: 2021.30550.001795.
 ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 08/2021
 PARTICIPES: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde e o Município de Araguacema/TO, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde.
 CNPJ DO MUNICÍPIO: 02.070.621/0001-77
 OBJETO: O Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto, de acordo com a disponibilidade da SES-TO, a cessão de pessoal (servidores públicos estaduais efetivos e estabilizados), conforme os critérios contidos na Portaria/DGRT nº 598/08, a cessão de bens móveis, equipamentos e acessórios e a cessão de bens imóveis de propriedade da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, visando apoiar no desenvolvimento de ações e serviços de saúde do município, voltadas ao atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS.
 DATA DA ASSINATURA: 07/04/2021.
 VIGÊNCIA: 07/04/2026.
 SIGNATÁRIOS: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - Secretário de Estado da Saúde
 MARCUS VINICIUS MORAES MARTINS - Prefeito do Mun. de Araguacema - TO.
 JUSSARA BATISTA MORAES MENESES - Secretária de Saúde do Mun. de Araguacema - TO.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**AVISO REABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2021
HORÁRIO DE BRASÍLIA**

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que às 08h30min, do dia 23 de abril de 2021 realizará a reabertura da licitação em tela, que visa a aquisição de Medicamentos destinados ao abastecimento do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica. Neste Edital constam Medicamentos que fazem parte do Grupo 2 e do Elenco Estadual, conforme especificações técnicas contidas no edital e seus anexos. O edital encontra-se disponível na internet, nos seguintes sites: www.saude.to.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações pelos telefones: (63) 3218-1722/1715/3247. (Processo nº 2020/30550/005567). Pregoeiro(a): Thiago Borges Silva.

Palmas-to, 08 de Abril de 2021.

Maurício Mattos Mendonça
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº: 2021/31000/000840
 Contrato nº: 005/2021
 Contratante: Secretaria da Segurança Pública
 Contratada: Dell Computadores do Brasil LTDA
 CNPJ: 72.381.189/0010-01
 Objeto: Aquisição de Desktops, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
 Valor Total: R\$ 1.130.560,00 (um milhão cento e trinta mil, quinhentos e sessenta reais).
 Natureza da Despesa: 4.4.90.52
 Fonte de Recursos: 0231
 Data da Assinatura: 24/03/2021
 Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
 Signatários: Cristiano Barbosa Sampaio - Secretário
 Maurício Luis Cassalta de Paula Couto - Representante/Contratada

**SECRETARIA DO TRABALHO
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL****CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****RESOLUÇÃO Nº 292, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021.**

Dispõe sobre a recomendação de agilidade na execução dos recursos referente à COVID-19.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CEAS/TO), em reunião ordinária realizada no dia 24 de fevereiro de 2021, no uso da competência que lhe confere os artigos 3º, XIII da Lei nº 2.092 e artigo 3º, da Lei nº 2.093, ambas de 09 de julho de 2009, e,

CONSIDERANDO a Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV);

CONSIDERANDO Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO a Portaria MS Nº 454, de 20 de março de 2020, que declara, em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária do coronavírus (covid-19);

CONSIDERANDO o Decreto Estadual Nº 6.070, de 18 de março de 2020, que declara situação de emergência no Tocantins em razão da pandemia do COVID-19 (novo corona vírus), e adota outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual Nº 6.072, de 21 de março de 2020, que declara estado de calamidade pública em todo o território do Estado do Tocantins afetado pela COVID-19 (novo corona vírus), e adota outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria nº 369, de 29 de abril de 2020, do Ministério da Cidadania, que dispõe acerca do atendimento do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - Cadastro Único, disposto pelo Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, no Distrito Federal e nos municípios que estejam em estado de calamidade pública ou em situação de emergência reconhecidos pelos governos estadual, municipal, do Distrito Federal ou Federal, inclusive a Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional declarada pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o Decreto Nº 6.202, de 22 de dezembro de 2020, que prorroga o prazo previsto no caput do art. 1º do Decreto 6.072, de 21 de março de 2020, alterado pelo Decreto 6.156, de 18 de setembro de 2020, que dispõe sobre a declaração do estado de calamidade pública em todo o território do Estado do Tocantins

CONSIDERANDO a deliberação da plenária.

RESOLVE:

Art. 1º Recomendar ao Governo do Estado do Tocantins, por meio da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social (SETAS) agilidade quanto à execução dos recursos financeiros referentes ao enfrentamento da COVID-19, tendo em vista que a situação de pandemia exige urgência nas ações previstas para utilização desses recursos.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Simone Bonfim Braga Chaves Vale
 Conselheira Presidente

RESOLUÇÃO Nº 293, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre a recomendação de agilidade na execução do Plano de Vacinação da COVID-19.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CEAS/TO), em reunião ordinária realizada no dia 24 de fevereiro de 2021, no uso da competência que lhe confere o artigo 3º, XIII da Lei nº 2.092 e artigo 3º, da Lei nº 2.093, ambas de 09 de julho de 2009, e,

CONSIDERANDO a Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV);

CONSIDERANDO Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO a Portaria MS Nº 454, de 20 de março de 2020, que declara, em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária do coronavírus (covid-19);

CONSIDERANDO o Decreto Estadual Nº 6.070, de 18 de março de 2020, que declara situação de emergência no Tocantins em razão da pandemia do COVID-19 (novo corona vírus), e adota outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual Nº 6.072, de 21 de março 2020, que declara estado de calamidade pública em todo o território do Estado do Tocantins afetado pela COVID-19 (novo corona vírus), e adota outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 6.202, de 22 de dezembro de 2020, que prorroga o prazo previsto no *caput* do art. 1º do Decreto 6.072, de 21 de março de 2020, alterado pelo Decreto 6.156, de 18 de setembro de 2020, que dispõe sobre a declaração do estado de calamidade pública em todo o território do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a Política Pública de Saúde do Estado do Tocantins é uma das componentes de fundamental importância do CEAS/TO;

CONSIDERANDO a deliberação da plenária.

RESOLVE:

Art. 1º Recomendar ao Governador do Estado do Tocantins, Excelentíssimo Senhor Mauro Carlesse, agilidade quanto à execução do Plano de Vacinação referente ao enfrentamento da COVID-19, tendo em vista que a situação de pandemia exige urgência.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Simone Bonfim Braga Chaves Vale
Conselheira Presidente

ADAPEC

PORTARIA Nº 075, DE 17 DE MARÇO DE 2021.

Republicada para correção

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso das suas atribuições legais e com fulcro no art. 2º, incisos XI e XIII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 e Portaria nº 101, de 26 de março de 2007 e suas alterações, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para responderem pelas Unidades especificadas desta Agência, bem como descrever os locais de execução de serviço dos Delegados, Supervisores Técnicos da Área Animal e Vegetal e Chefes dos Escritórios Locais:

I - Delegacia Regional

Nº Funcional	Nome do Servidor	Local de execução
833426-3	Daniele de Mendonça Caetano Aguiar	Araguaína
11138912-1	Éder Italo Lima Pereira	Araguatins
933688-1	Edivaldo Mascarenhas Rocha	Palmas
186871-2	Elzirene Carvalho de Araújo	Porto Nacional
511540-2	Gilson dos Santos Pedreira	Taguatinga
1031775-1	Gustavo Damasceno	Paraisópolis
687082-2	Jairon Pires de Araújo	Miracema
600663-1	Kemuel de Araújo Medeiros	Colinas do Tocantins
600080-1	Meire Lúcia Barros de Melo e Moura	Formoso do Araguaia
572928-1	Paulo Roberto Farcena	Gurupi
1015613-7	Péthia Gomes do Prado	Pedro Afonso

II - Supervisão Técnica da Área Animal

Nº Funcional	Nome do Servidor	Local de execução
11456698-1	Aldo Soares Santana	Pedro Afonso
323849-1	Daniela Helena Ribeiro Navarro do Amaral Carvalho	Gurupi
11457104-1	Diego Lopes Machado	Araguatins
1066480-2	Gilliard Gonçalves de Almeida	Colinas
11457414-1	Herielson Mariano Cantuária da Silva	Miracema
502537-4	João José Melo de Oliveira Neto	Palmas
321270-3	Jorge Antônio Silva Franca	Formoso do Araguaia
205269-2	José Henrique Pereira da Silva	Porto Nacional
663971-7	Maria de Fátima Gomes Barbosa	Taguatinga
983047-2	Marques Barbosa de Oliveira	Araguaína
488190-2	Walmir Cavalcante Gomes	Paraisópolis

III - Supervisão Técnica da Área Vegetal

Nº Funcional	Nome do Servidor	Local de execução
11182610-1	Adriano de Aguiar Soares	Porto Nacional
11179970-1	Anderson Onofre do Rego Nunes	Taguatinga
1026933-2	Daniela Ribeiro Soares	Colinas
11143711-2	Deyvid Rocha Brito	Formoso do Araguaia
741520-4	Érica de Mendonça Caetano	Araguatins
569565-1	Francisca Wilma Neide de Lima	Paraisópolis
289696-3	José Aparecido da Silva	Palmas
974290-7	José Carlos Dias dos Reis Filho	Araguaína
11142561-2	José Carlos Fernandes de Oliveira Coelho	Pedro Afonso
569486-3	José Renato Pereira	Miracema
11148098-2	Ruan Victor Borges Tavares de Macedo	Gurupi

IV - Chefia do Escritório Local

Nº Funcional	Nome do Servidor	Local de execução
217600-3	Adacy Pereira da Silva	Pau D'Arco
11216999-1	Adriana Costa Matias	Sítio Novo
1239767-4	Adriane Barbosa Araújo Marques	Tocantinópolis
326802-6	Alberto Mendes da Rocha	Fátima
11138840-1	Bruno Marcell Paiva Costa	Bandeirantes
847860-1	Claudio Rodrigues Salgado dos Santos	Divinópolis
11164450-1	Daniel Rodrigues Marques	Gurupi
11456469-1	Danielle de Oliveira Melo	Figueirópolis
1256238-2	Débora de Souza Coelho	Xambioá
421860-1	Deusiano Bandeira de Almeida	Aguiarópolis
11161116-1	Eduardo Alves de Sousa Moreira	Augustinópolis
842439-2	Eduardo José Siqueira Rocha	Conceição do Tocantins
11161817-1	Elison Oliveira de Freitas	Santa Fé do Araguaia
42629-6	Elizangela Lima da Silva Brito	Cristalândia
11205741-1	Elvis Grigolo	Guaraí
340057-2	Eric Onishi	Colméia
980113-1	Everton Gomes do Rosário Moreira	Porto Nacional
1268260-2	Fabiana da Silva Carneiro Chagas	Paraisópolis
11722282-1	Fábio Fabricio Silva Oliveira	Silvanópolis
360457-1	Fernando de Castro Dobre	Arraias
11711973-1	Filipe Carrilho Arantes Ribeiro	Formoso do Araguaia
11142340-2	Francisco das Chagas César Filho	Couto Magalhães
646249-3	George Alan Antunes Pontes	Dianópolis
11143371-2	Gustavo Henrique Mamede Otto	Sandolândia
11711337-1	Helen Quesia da Silva Aguiar	Aliança
918778-2	Helena Moura Marques	Paraná
777850-7	Hélio Dinarte Soares da Silva	Almas
922514-2	Herlandson Alves de Assis	Itacajá
926416-2	Ivalto Lázaro Pereira Júnior	Araguatins
160729-2	Joanes Paulo Fernandes Costa	Dueré
704377-1	João Bosco da Silva	Peixe
11139854-1	Joede Antonio Castro Santos	Taguatinga
325998-1	José Carlos Cerqueira Falcão	Arapoema
697026-2	José Edjalmir Tenório Alves	Casaera

843813-7	Joseane Martins Fernandes Vieira	Palmas
720243-4	Jurandir Gonçalves de Sousa	Itaporã
949611-4	Karen Gonçalves Mota	Wanderlândia
876838-4	Kátia Aparecida da Silva	Dois Irmãos
1140930-6	Katiúscia de Oliveira Damasceno	Babaçulândia
11724250-1	Kleber Xavier dos Santos	Ponte Alta do Bom Jesus
961593-4	Lidiane Barbosa da Silva	Aragominas
11197900-1	Lindomar Manoel Rezende	Palmeirópolis
527285-3	Mansueto Azevedo Costa	Filadélfia
734310-4	Mararruth Mendes Marques da Silva	Carmolândia
1033336-6	Marcos Nazianzeno Borges de Sousa	Nazaré
11460466-1	Marcos Vinicius Cerqueira Dantas	Araguaina
11537027-1	Moisés Gomes de Oliveira	Plum
625430-2	Pedro Alves de Moura Sobrinho	Miracema
625430-2	Pedro Alves de Moura Sobrinho	Tocantínia
11343622-2	Rafael Martins dos Santos Ribeiro Belfort	Miranorte
11196068-2	Rafael Morais Carvalho	Ananás
1253816-4	Ramon Alves Cunha	Brejinho de Nazaré
11457708-1	Rogério Paes Ribeiro de Sousa	Lizarda
187309-3	Rudolfo Berheine Amend	Araguacema
925424-6	Samira Santos Cunha	Bernardo Sayão
1288990	Sebastião Pinheiro Moraes	Colinas do Tocantins
11148110-2	Thiago Peruch Lemos dos Santos	Combinado
654970-2	Vera Márcia dos Santos	Lagoa da Confusão
686752-1	Wagner Lucena de Sousa	Itaguaitins
11684860	Wendell Alves Araújo Júnior	Alvorada
480566-1	Wesley Alves Ferreira	Barrolândia
196037-2	Zacarias Leão Oliveira Neto	Pedro Afonso

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 17 dias do mês de março de 2021.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 087, DE 05 DE ABRIL DE 2021.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 19 da Lei nº 1082, de 1º de junho de 1999 e, ainda, com fulcro na Instrução Normativa MAPA nº 33, de 24 de Agosto de 2016.

Considerando que o trânsito de plantas, parte de vegetais ou produtos de origem vegetal dependem de condição fitossanitária, de acordo com as normas do MAPA.

Considerando ainda, a possibilidade de renovação da habilitação do RT estabelecido no art. 9º, §5º, da I.N. MAPA, nº 33/2016.

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a credencial 31110125-TO, junto à ADAPEC/TO, da Engenheira Agrônoma MICHELLE APARECIDA MENEZES, inscrita no CREA-MG, sob o nº 0138167/D, para fins de emissão de Certificado Fitossanitário de Origem (CFO) e Certificado Fitossanitário de Origem Consolidado (CFOc), para as pragas da banana, café, citros, Pinus, uva, tomate, batata e cucurbitácea "*Mycosphaerella fijiensis*, *Ralstonia solanacearum*, CMV, BSV, *Meloidogyne spp.*, *Aleurocanthus Woglumi*, *Bactrocera carambolae*, *Xanthomonas citri* Subs *Citri*, *Guignardia citricarpa*, *Candidatus liberibacter spp.*, *Sirex noctilio*, *Xanthomonas campestris pv. viticola*, *Thrips palmi*, *Myzus persicae*, *Myzus nicotinae*, *Macrosiphum euphorbiae*, *Aulacorthum solani*, *Aphis gossypii*, *Rhopalosiphoninus*, *Latysiphon*, *Phthorimaea operculella*, *Alternaria spp.*, *Fusarium solani*, *Fusarium spp.*, *Phytophthora infestans*, *Rhizoctonia solani*, *Sporoglyphus subterranea*, *Cylindrocadium spp.*, *Helminthosporium solani*, *Erwinia spp.*, *Ralstonia solanacearum*, *Streptomyces spp.*, *Pratylenchus spp.*, *Anastrepha grandis*".

Art. 2º Renovar a credencial 31060575-TO junto à ADAPEC/TO, do Engenheiro Agrônomo DELMÁCIO ANTUNES ALVES, inscrito no CREA-MG, sob o nº 108338/D, para fins de emissão de Certificado Fitossanitário de Origem (CFO) e Certificado Fitossanitário de Origem Consolidado (CFOc), para as pragas da banana, café, citros, carambola, uva, tomate, batata, cucurbitácea, Manga, melancia e melão "*Mycosphaerella fijiensis*, *Ralstonia solanacearum*, *Meloidogyne spp.*, *Aleurocanthus Woglumi*, *Bactrocera carambolae*, *Xanthomonas citri* Subs *Citri*, *Xylella fastidiosa*, *Guignardia citricarpa*, *Candidatus liberibacter spp.*, *Xanthomonas campestris pv. viticola*, *Thrips palmi*, *Anastrepha spp.*, *Ceratitidis capitata*, *Liriomyza trifolii*".

Art. 3º Renovar a credencial 31060608-TO, junto à ADAPEC/TO, do Engenheiro Agrônomo PATRIK DIOGO ANTUNES, inscrito no CREA-MG, sob o nº 112992/D, para fins de emissão de Certificado Fitossanitário de Origem (CFO) e Certificado Fitossanitário de Origem Consolidado (CFOc), para as pragas da soja, café, banana, citros, manga e cucurbitácea "*Bean pod mottle virus*, *Southern bean mosaic virus*, *Tabacco ringspot virus*, *Curtobacterium flaccunfaciens PV*, *Flaccunfaciens*, *Heterodera glycines*, *Meloidogyne incognita*, *Pseudomonas syringae*, *Phoma costaricensis*, *Aleurocanthus Woglumi*, *Anastrepha spp.*, *Bactrocera carambolae*, *Candidatus liberibacter spp.*, *Ceratitidis capitata*, *Guignardia citricarpa*, *Liriomyza trifolii*, *Meloidogyne spp.*, *Mycosphaerella fijiensis*, *Ralstonia solanacearum*, *Thrips palmi*, *Xanthomonas campestris pv. viticola*, *Xanthomonas citri* Subs *Citri* e *Xylella fastidiosa*".

Art. 4º Renovar a credencial 172020010-TO junto à ADAPEC/TO, do Engenheiro Agrônomo MARDÔNIO VILANOVA QUEIROZ, inscrito no CREA-TO, sob o nº 006998/D, para fins de emissão de Certificado Fitossanitário de Origem (CFO) e Certificado Fitossanitário de Origem Consolidado (CFOc), para as pragas da banana e Helicônia, "*Mycosphaerella fijiensis*, *Ralstonia solanacearum*".

Art. 5º Renovar a credencial 17070024-TO, junto à ADAPEC/TO, do Engenheiro Agrônomo JAMES SOLIDÔNIO SILVA, inscrito no CREA-TO, sob o nº 127431/D, para fins de emissão de Certificado Fitossanitário de Origem (CFO) e Certificado Fitossanitário de Origem Consolidado (CFOc), para as pragas da banana e Helicônia, "*Mycosphaerella fijiensis*, *Ralstonia solanacearum*, *Aleurocanthus woglumi*".

Art. 6º Renovar a credencial 17020015-TO junto à ADAPEC/TO do Engenheiro Agrônomo ARY DE JESUS COSTA, inscrito no CREA-MA sob o nº 5059/D, para fins de emissão de Certificado Fitossanitário de Origem (CFO) e Certificado Fitossanitário de Origem Consolidado (CFOc), para as pragas da banana e Helicônia, "*Mycosphaerella fijiensis*, *Ralstonia solanacearum*, *Aleurocanthus woglumi*".

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 05 dias do mês de abril de 2021.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 088, DE 05 DE ABRIL DE 2021.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c art. 42, §1º, inciso II da Constituição do Estado,

CONSIDERANDO a necessidade de locação de um imóvel para abrigar a Unidade Local de Execução de Serviço da ADAPEC/TO no município de FILADÉLFIA- TO;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a realização de licitação, nos termos do art. 24, inciso X, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para locação de imóvel urbano, junto a Senhora CARMEM LÚCIA PEREIRA DOS REIS CARVALHO, CPF nº XXX.XXX.X91-00, perfazendo um valor total anual de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais), conforme Processo 2021.34530.000011.

Art. 2º A despesa prevista no art. 1º desta Portaria correrá à conta da Classificação Orçamentária nº 34530.20.122.1148.4080, Natureza de Despesa 3.3.90.36 e Fonte 0240.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos na data da contratação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 05 dias do mês de abril do ano de 2021.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 089, DE 05 DE ABRIL DE 2021.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo do Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 42, §1º, inciso II da Constituição do Estado e, ainda, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.06.1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os atos de gestão devem sempre ser fiscalizados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora ROSIANE TEIXEIRA DE ARAÚJO, matrícula funcional nº 11234903-1, como titular, para exercer o cargo de fiscal do seguinte contrato:

Art. 2º Contrato nº 005/2021, vinculado ao Processo nº 2021 34530 00011, firmado com a senhora CARMEM LÚCIA PEREIRA DOS REIS CARVALHO, CPF nº XXX.XXX.X91-00.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas tomadas;

III - opinar sobre oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

V - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado do previsto;

VI - informar à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando a obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

VII - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício o pedido de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte.

Art. 4º Designar a servidora, SUSANE AMARAL TERRA, matrícula funcional nº 895390-6, como suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do citado contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 05 dias do mês de abril do ano de 2021.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO: Nº 018/2018.
PROCESSO: Nº 2018.34530.000026
LOCATÁRIO: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TO.
LOCADORA: ELIZABETH GERALDO BARBOSA TAVARES.
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência ao Contrato e atualizar a dotação orçamentária para o exercício.
VALOR: R\$ 872.75 (oitocentos e setenta e dois reais e setenta e cinco centavos) mensais totalizando um total de R\$ 10.473,00 (dez mil quatrocentos e setenta e três reais), anual.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34530.20.122.1148.4080
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36
FONTE: 0240666666.
VIGÊNCIA: 01/05/2021 a 30/04/2022.
DATA DA ASSINATURA: 25/03/2021.
SIGNATÁRIOS: PAULO ANTONIO DE LIMA.
Presidente - ADAPEC/TOCANTINS.
ELIZABETH GERALDO BARBOSA TAVARES.
Proprietária do imóvel urbano.

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO: Nº 005/2021.
PROCESSO: Nº 2021.34530.00011
CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TO.
CONTRATADO: CARMEM LÚCIA PEREIRA DOS REIS CARVALHO.
OBJETO: Contrato de Locação imóvel na cidade de Pequizeiro do Tocantins.
VALOR: R\$ 900,00 (novecentos reais) mensais, total anual de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34530.20.122.1148.4080.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36
FONTE: 0240.
VIGÊNCIA: 01.05.2021 a 30.04.2022.
DATA DA ASSINATURA: 05/04/2021.
SIGNATÁRIOS: PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente - ADAPEC/TOCANTINS.
CARMEM LÚCIA PEREIRA DOS REIS CARVALHO
PROPRIETÁRIA DO IMÓVEL.

RETIFICAÇÃO

RETIFICAR: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2018, do Processo Administrativo nº 2018.34530.000015, entre a Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins e o Empresa AVELAR PARTICIPAÇÕES S/A, Onde se lê: NATUREZA DE DESPESA: 33.90.3, Leia-se: NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39.

ADETUC

PORTARIA Nº 46/2021/GABPRES/ADETUC,
DE 08 DE ABRIL DE 2021.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, no uso das atribuições que lhes são conferidas através do Ato nº 153 - NM, de 02 de fevereiro de 2021, e em conformidade do art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender por imperiosa necessidade da prestação de serviços, a fruição das férias do servidor Gustavo Henrique Rodrigues de Carvalho e Silva, matrícula nº 11184353-1, Administrador/Diretor de Administração e Finanças, relativo ao período aquisitivo de 2019/2020, prevista para 12/04/2021 a 26/04/2021, assegurando-lhe o direito de fru-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, em Palmas, aos 08 dias do mês de abril de 2021.

Jairo Soares Mariano
Presidente

AGETO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2020/38960/000171.
CONTRATO: 017/2021.
CONTRATANTE: Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO
CONTRATADO: DOMUS - Engenharia e Participação Eirelli.
OBJETO: O presente Contrato tem como objeto a contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de obras rodoviárias de terraplanagem, drenagem, pavimentação asfáltica e obras de arte corrente da rodovia TO-247, trecho: Lagoa do Tocantins/Km 50,00, com extensão de 50,00km
VALOR: R\$ 50.150.797,85 (cinquenta milhões cento e cinquenta mil setecentos e noventa e sete reais e oitenta e cinco centavos)
DATA DA ASSINATURA: 09/04/2021.
PRAZO: O Prazo de Execução dos serviços contratados será de 720 (setecentos e vinte) dias consecutivos, contados a partir da emissão da ordem de serviço e o prazo de Vigência do contrato será de 810 (oitocentos e dez) dias consecutivos contados a partir da data da assinatura do Instrumento Contratual.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 38960.26.782.1152.4120.
ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51.
FONTE: 0100.
SIGNATÁRIOS: Juliana Passarin pela Contratante e Geraldo Antônio de Resende Sampaio pela Contratada.

EXTRATO TERMO DE COOPERAÇÃO

PROCESSO Nº 2021/38960/000078
PARTÍCIPE: Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO
PARTÍCIPE: Prefeitura Municipal de Aguiarnópolis - TO
OBJETO: Realização de serviços de conservação das estradas vicinais e, massa asfáltica, para serviços de tapa buracos nas ruas e avenidas do Município de Aguiarnópolis - TO.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA DE ASSINATURA: 29/03/2021
SIGNATÁRIOS: Juliana Passarin/Wanderley dos Santos Leite

EXTRATO TERMO DE COOPERAÇÃO

PROCESSO Nº 2021/38960/000161
PARTÍCIPE: Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO
PARTÍCIPE: Prefeitura Municipal de Araguatins - TO
OBJETO: Realização de serviços de conservação das estradas vicinais e, massa asfáltica, para serviços de tapa buracos nas ruas e avenidas do Município de Araguatins - TO.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA DE ASSINATURA: 30/03/2021
SIGNATÁRIOS: Juliana Passarin/Aquiles Pereira de Sousa

EXTRATO TERMO DE COOPERAÇÃO

PROCESSO Nº 2021/38960/000375
PARTÍCIPE: Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO
PARTÍCIPE: Prefeitura Municipal de Brejinho de Nazaré - TO
OBJETO: Realização de serviços de conservação das estradas vicinais e, massa asfáltica, para serviços de tapa buracos nas ruas e avenidas do Município de Brejinho de Nazaré - TO.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA DE ASSINATURA: 25/03/2021
SIGNATÁRIOS: Juliana Passarin/Marco Aurélio Bispo Nobre

EXTRATO TERMO DE COOPERAÇÃO

PROCESSO Nº 2021/38960/000160
PARTÍCIPE: Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO
PARTÍCIPE: Prefeitura Municipal de Juarina - TO
OBJETO: Realização de serviços de conservação das estradas vicinais e, massa asfáltica, para serviços de tapa buracos nas ruas e avenidas do Município de Juarina - TO.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA DE ASSINATURA: 25/03/2021
SIGNATÁRIOS: Juliana Passarin/Manoel Ferreira Lima

EXTRATO TERMO DE COOPERAÇÃO

PROCESSO Nº 2021/38960/000156
PARTÍCIPE: Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO
PARTÍCIPE: Prefeitura Municipal de Palmeirópolis - TO
OBJETO: Realização de serviços de conservação das estradas vicinais e, massa asfáltica, para serviços de tapa buracos nas ruas e avenidas do Município de Palmeirópolis - TO.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA DE ASSINATURA: 31/03/2021
SIGNATÁRIOS: Juliana Passarin/Bartolomeu Moura Júnior

EXTRATO TERMO DE COOPERAÇÃO

PROCESSO Nº 2021/38960/000174
PARTÍCIPE: Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO
PARTÍCIPE: Prefeitura Municipal de Rio dos Bois - TO
OBJETO: Realização de serviços de conservação das estradas vicinais e, massa asfáltica, para serviços de tapa buracos nas ruas e avenidas do Município de Rio dos Bois - TO.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA DE ASSINATURA: 30/03/2021
SIGNATÁRIOS: Juliana Passarin/Moacir de Oliveira Lopes

EXTRATO TERMO DE COOPERAÇÃO

PROCESSO Nº 2021/38960/000103
PARTÍCIPE: Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO
PARTÍCIPE: Prefeitura Municipal de Rio Sono - TO
OBJETO: Realização de serviços de conservação das estradas vicinais e, massa asfáltica, para serviços de tapa buracos nas ruas e avenidas do Município de Rio Sono - TO.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA DE ASSINATURA: 25/03/2021
SIGNATÁRIOS: Juliana Passarin/Itair Gomes Martins

EXTRATO TERMO DE COOPERAÇÃO

PROCESSO Nº 2021/38960/000173
PARTÍCIPE: Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO
PARTÍCIPE: Prefeitura Municipal de Arapoema - TO
OBJETO: Realização de serviços de conservação das estradas vicinais e, massa asfáltica, para serviços de tapa buracos nas ruas e avenidas do Município de Arapoema - TO.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA DE ASSINATURA: 26/03/2021;
SIGNATÁRIOS: Juliana Passarin/Paulo Antonio Pedreira

EXTRATO TERMO DE COOPERAÇÃO

PROCESSO Nº 2021/38960/000131
PARTÍCIPE: Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO
PARTÍCIPE: Prefeitura Municipal de Combinado - TO
OBJETO: Realização de serviços de conservação das estradas vicinais e, massa asfáltica, para serviços de tapa buracos nas ruas e avenidas do Município de Combinado - TO.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA DE ASSINATURA: 31/03/2021;
SIGNATÁRIOS: Juliana Passarin/Lindolfo do Prado Neto

EXTRATO TERMO DE COOPERAÇÃO

PROCESSO Nº 2021/38960/000130
PARTÍCIPE: Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO
PARTÍCIPE: Prefeitura Municipal de Natividade - TO
OBJETO: Realização de serviços de conservação das estradas vicinais e, massa asfáltica, para serviços de tapa buracos nas ruas e avenidas do Município de Natividade - TO.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA DE ASSINATURA: 29/03/2021;
SIGNATÁRIOS: Juliana Passarin/Thiago Jayme Rodrigues de Cerqueira

EXTRATO TERMO DE COOPERAÇÃO

PROCESSO Nº 2021/38960/000272
PARTÍCIPE: Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO
PARTÍCIPE: Prefeitura Municipal de Peixe - TO
OBJETO: Realização de serviços de conservação das estradas vicinais e, massa asfáltica, para serviços de tapa buracos nas ruas e avenidas do Município de Peixe - TO.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA DE ASSINATURA: 31/03/2021;
SIGNATÁRIOS: Juliana Passarin/Augusto Cezar Pereira dos Santos

EXTRATO TERMO DE COOPERAÇÃO

PROCESSO Nº 2021/38960/000080
PARTÍCIPE: Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO
PARTÍCIPE: Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Tocantins - TO
OBJETO: Realização de serviços de conservação das estradas vicinais e, massa asfáltica, para serviços de tapa buracos nas Ruas e Avenidas do Município de Porto Alegre do Tocantins - TO.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA DE ASSINATURA: 26/03/2021
SIGNATÁRIOS: Juliana Passarin/Rennan Nunes Cerqueira

EXTRATO TERMO DE COOPERAÇÃO

PROCESSO Nº 2021/38960/000258
PARTÍCIPE: Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO
PARTÍCIPE: Prefeitura Municipal de Rio da Conceição - TO
OBJETO: Realização de serviços de conservação das estradas vicinais e, massa asfáltica, para serviços de tapa buracos nas ruas e avenidas do Município de Rio da Conceição - TO.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA DE ASSINATURA: 30/03/2021;
SIGNATÁRIOS: Juliana Passarin/Edinalva Oliveira Ferreira Ramos

EXTRATO TERMO DE COOPERAÇÃO

PROCESSO Nº 2021/38960/000145

PARTÍCIPE: Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO
 PARTÍCIPE: Prefeitura Municipal de São Salvador do Tocantins - TO
 OBJETO: Realização de serviços de conservação das estradas vicinais e, massa asfáltica, para serviços de tapa buracos nas ruas e avenidas do Município de São Salvador do Tocantins - TO.
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
 DATA DE ASSINATURA: 30/03/2021;
 SIGNATÁRIOS: Juliana Passarin/Edmar José da Cruz.

EXTRATO TERMO DE COOPERAÇÃO

PROCESSO Nº 2021/38960/000129

PARTÍCIPE: Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO
 PARTÍCIPE: Prefeitura Municipal de Silvanópolis - TO
 OBJETO: Realização de serviços de conservação das estradas vicinais e, massa asfáltica, para serviços de tapa buracos nas ruas e avenidas do Município de Silvanópolis - TO.
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
 DATA DE ASSINATURA: 25/03/2021;
 SIGNATÁRIOS: Juliana Passarin/Gernivon Adão Pereira Rosa

EXTRATO TERMO DE COOPERAÇÃO

PROCESSO Nº 2021/38960/000151

PARTÍCIPE: Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO
 PARTÍCIPE: Prefeitura Municipal de Taboão - TO
 OBJETO: Realização de serviços de conservação das estradas vicinais e, massa asfáltica, para serviços de tapa buracos nas ruas e avenidas do Município de Taboão - TO.
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
 DATA DE ASSINATURA: 30/03/2021;
 SIGNATÁRIOS: Juliana Passarin/Wagner Teixeira de Farias

AMETO**PORTARIA AMETO Nº 05, DE 07 DE ABRIL DE 2021.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE MINERAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS - AMETO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, atendendo o disposto do art. 165, da Constituição Federal e art. 80, da Constituição Estadual, o disposto na Lei 3.621, de 18 de dezembro de 2019 (PPA 2020-2023) e suas revisões, projetos de Lei específicos e orçamentos anual, e consoante o disposto no Ato nº 458 - DSG Diário Oficial nº 5.820, de 05 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores responsáveis pelo Planejamento e Orçamento, pelos objetivos dos programas temáticos e pelas ações orçamentárias do Plano Plurianual 2020-2023, disposto na Lei 3.780, de 15 de fevereiro de 2021 (PPA 2020-2023, Revisão 2021), e na Lei 3.781, de 15 de fevereiro de 2021 (LOA 2021), Leis específicas no âmbito desta Agência, na forma estabelecida no Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Agência de Mineração do Estado do Tocantins, Palmas, aos 07 dias do mês de abril de 2021.

ALDISON WISEMAM BARROS DE LYRA
 Presidente da Agência de Mineração do Estado do Tocantins.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA AMETO Nº 005/2021

PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO		SERVIDOR RESPONSÁVEL	MATRÍCULA	CARGO
		TITULAR: Wesvanya Batista Glória	1222600-4	Gerente Geral de Adm. e Exec. Finc. Orç. E Contábil
		SUPLENTE: Rafaela Dias Siqueira	33690-3	Assistente Administrativo
PROGRAMA MANUTENÇÃO E GESTÃO DO PODER EXECUTIVO - COD. 1100				
Nº	PROGRAMA	SERVIDOR RESPONSÁVEL	MATRÍCULA	CARGO
4325	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	TITULAR: Wesvanya Batista Glória	1222600-4	Gerente Geral de Adm. e Exec. Finc. Orç. E Contábil
		SUPLENTE: Rafaela Dias Siqueira	33690-3	Assistente Administrativo
4329	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECURSOS HUMANOS	TITULAR: Rafaela Dias Siqueira	33690-3	Assistente Administrativo
		SUPLENTE: Wesvanya Batista Glória	1222600-4	Gerente Geral de Adm. e Exec. Finc. Orç. E Contábil

4332	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTES	TITULAR: Leonardo Costa e Silva	11656069-1	Gerente de Apoio Técnico
		SUPLENTE: Heitor de Araújo Franco	11680636-1	Diretor de Geologia e Mineração
PROGRAMA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS, MINERAÇÃO E TURISMO. COD. 1155				
Nº	PROGRAMA	SERVIDOR RESPONSÁVEL	MATRÍCULA	CARGO
4359	FORTALECIMENTO DA CAPACIDADE INSTITUCIONAL DA AGÊNCIA DE MINERAÇÃO	TITULAR: Marcela Resende Barreto e Melo	11537841-5	Analista III
		SUPLENTE: Heitor de Araújo Franco	11680636-1	Diretor de Geologia e Mineração
6042	AUMENTO DE CAPITAL DA COMPANHIA DE MINERAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS	TITULAR: Mariana Reis Monteiro	11607998-2	Assessora Jurídica
		SUPLENTE: Leonardo Costa e Silva	11656069-1	Gerente de Apoio Técnico
4358	LEVANTAMENTO E INSPEÇÕES EM EMPREENDIMENTOS MINERAIS	TITULAR: Heitor de Araújo Franco	11680636-1	Diretor de Geologia e Mineração
		SUPLENTE: Marcela Resende Barreto e Melo	11537841-5	Analista III

ATI**PORTARIA ATI Nº 15/2021/GABPRES/ATI, DE 07/04/2021.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, c/c o art. 10, parágrafo único, da Lei 3.421, de 8 de março de 2019, e art. 35, §1º, inciso II, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, o servidor THOMAS ALBERT DA GUARDA NOVAIS, Matrícula Funcional nº 111330-5, Analista II, da Gerência-Geral de Administração para a Superintendência de Infraestrutura e Serviços de Tecnologia da Informação - SUP-INF, na Gerência de Redes e Comunicação - GRC, a partir de 01 de abril de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Agência de Tecnologia da Informação, em Palmas, aos 07/04/2021.

THIAGO PINHEIRO MACIEL
 Presidente da Agência de Tecnologia da Informação

PORTARIA ATI Nº 16/2021/GABPRES/ATI, DE 07/04/2021.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, c/c o art. 10, parágrafo único, da Lei 3.421, de 8 de março de 2019, e art. 35, §1º, inciso II, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, a Servidora DANIELLA RIBEIRO BILAO, Matrícula Funcional nº 11624167-3, Assistente Especializado II, da Gerência-Geral de Administração para a Secretaria-Geral SEC-GER, a partir de 01 de abril de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Agência de Tecnologia da Informação, em Palmas, aos 07/04/2021.

THIAGO PINHEIRO MACIEL
 Presidente da Agência de Tecnologia da Informação

TOCANTINS PARCERIAS**PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 57/2021.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS, conforme ata da Trigesima Sexta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 05 dias do mês de fevereiro de 2021, consoante às competências previstas no art. 61, do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Considerando a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os agentes públicos Jose Airon de Oliveira, matrícula funcional nº 056 e Muriene Alves da Silva, matrícula nº 159, respectivamente como titular e suplente para exercer a função de fiscal, vinculado ao processo nº 2021/99910/000005, firmado com a F. P. COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI, CNPJ: 28.586.302/0001-02.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 07 dias do mês de abril de 2021.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente

PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 58/2021.

O PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS, conforme ata da Trigésima Sexta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 05 dias do mês de fevereiro de 2021, consoante às competências previstas no art. 61, do Estatuto Social que rege a Sociedade e ao disposto no art. 29, da Lei nº 13.303/2016.

Considerando a contratação de empresa especializada de materiais de consumo.

Considerando, que a despesa não se refere à parcela de uma mesma compra ou serviço de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Considerando que os preços praticados se encontram de acordo com os preços de mercado e foram devidamente justificados através de propostas orçamentárias todas constantes do processo administrativo nº 2021/99910/000005.

Considerando o Parecer Jurídico nº 073/2021 exarado pela Assessoria Jurídica desta Companhia arguindo a possibilidade da dispensa;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, com base no art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303, 30 de junho de 2016 e suas alterações, para a contratação da empresa F. P. COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com inscrição no CNPJ sob o nº 28.586.302/0001-02, localizada na Quadra 112 Sul, Rua SR 9, S/N, Conj. 13, Lote 23, Plano Diretor Sul, Palmas - TO, CEP: 77.020-178, visando à contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de consumo - Tipo GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, LIMPEZA e EXPEDIENTE para suprir as necessidade desta companhia, no valor total de R\$ 27.192,80 (vinte e sete mil, cento e noventa e dois reais e oitenta centavos), conforme exarado nos autos do Processo nº 2021/99910/000005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS, Palmas, TO, aos 07 dias do mês de abril 2021.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente

DETRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000972/2021

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281, da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; CPF/CNPJ; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento; Código/Desdobramento.

Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	CPF/CNPJ	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
OLJ9107/TO	03552739181	DETRAN	TO00313096	18/03/2021	23:49	6637-1
NLF4651/GO	49889842149	DETRAN	TO01106764	11/03/2021	22:02	5010-0
MWM6927/TO	84849789153	DETRAN	TO01106768	18/03/2021	18:25	6653-1
JUZ6085/TO	03386547125	DETRAN	TO01106763	11/03/2021	13:30	6599-2
PST6904/MA	05511698180	DETRAN	TO00179839	16/03/2021	09:20	6637-1
PNO3725/CE	01554759001231	DETRAN	TO01101190	14/03/2021	20:35	5410-0
QWC5335/TO	04056878188	DETRAN	TO00836981	12/03/2021	09:39	7633-1
QKH2924/TO	06042692186	DETRAN	TO00170921	13/03/2021	01:07	6599-2
QWD0C32/TO	07154409185	DETRAN	TO00304827	11/03/2021	12:00	7056-1
QKM5300/TO	08030367368	DETRAN	TO00180046	13/03/2021	21:22	7579-0
OVV7308/TO	0205100600113	AGETO	RE00373258	18/03/2021	10:20	5967-0
PLV1D07/BA	07281515000156	AGETO	RE00366150	18/03/2021	17:50	6700-0
OYC8D89/TO	82278717120	AGETO	RE00381503	18/03/2021	17:49	5010-0
OER0935/TO	99506548153	AGETO	RE00381504	18/03/2021	18:05	5010-0
MWG7541/TO	96691107187	AGETO	RE00381505	18/03/2021	18:17	6599-2
ADZ3930/PR	46348506991	AGETO	RE00376733	18/03/2021	10:03	7242-2
PRE9794/GO	02337314073	AGETO	RE00376734	18/03/2021	10:03	7242-2
MWH5593/TO	91391458168	AGETO	RE00376735	18/03/2021	10:04	5185-1
HHY2D77/TO	07455369131	AGETO	RE00376740	19/03/2021	07:41	7242-2
JIP0179/TO	40185303153	AGETO	RE00376744	19/03/2021	07:45	7242-2
QDF3250/TO	07568911160	AGETO	RE00376745	19/03/2021	07:47	7242-2
GWQ2799/TO	98098551172	AGETO	RE00377854	15/03/2021	09:22	6670-0
RFL0B44/IMG	04437534001455	AGETO	RE00377855	15/03/2021	09:22	6580-0
PRM7G10/SP	21095434000192	AGETO	RE00377856	15/03/2021	09:23	7242-2
KDY2401/TO	64444104104	AGETO	RE00377857	15/03/2021	09:26	5185-1
MVZ4918/TO	02929415100	AGETO	RE00377858	15/03/2021	09:26	5185-1
QKG1744/TO	16882431191	AGETO	RE00377859	15/03/2021	09:30	7242-2
KBW5485/GO	84759860134	AGETO	RE00377860	15/03/2021	09:57	5185-1
NEZ2699/AP	36078816187	AGETO	RE00369873	11/03/2021	06:25	6580-0
KEF7626/BA	00678109000182	AGETO	RE00369874	11/03/2021	06:30	6823-1
EVO9108/PA	24798201000103	AGETO	RE00368761	11/03/2021	07:57	6823-1
ANK1944/PA	83218505291	AGETO	RE00380260	11/03/2021	08:49	6823-1
ANK1944/PA	83218505291	AGETO	RE00380261	11/03/2021	08:49	6971-0
ANK1944/PA	83218505291	AGETO	RE00380265	11/03/2021	08:49	6980-0
BEM6J92/PR	16813858000105	AGETO	RE00380259	11/03/2021	08:57	6823-1
OHS4919/RO	05747914000134	AGETO	RE00380559	11/03/2021	09:31	6980-0
OHS4919/RO	05747914000134	AGETO	RE00380560	11/03/2021	09:31	6971-0
OHS4919/RO	05747914000134	AGETO	RE00380567	11/03/2021	09:31	6823-1
NCZ4317/RO	05747914000134	AGETO	RE00380558	11/03/2021	09:39	6823-1
NCI9987/MT	05747914000134	AGETO	RE00380262	11/03/2021	09:47	6823-1
QVQ0F08/PA	10631834000159	AGETO	RE00380263	11/03/2021	11:47	6823-1
ODV6301/PI	69610368000178	AGETO	RE00380561	11/03/2021	11:56	6823-1
QBQ7635/PR	18481635000113	AGETO	RE00368764	11/03/2021	12:46	6823-1
PRK6440/GO	16798412000196	AGETO	RE00380563	11/03/2021	12:50	6823-1
FRY3126/SC	04869739000195	AGETO	RE00368765	11/03/2021	14:07	6823-1
RFH8C85/MG	20888654000100	AGETO	RE00380565	11/03/2021	14:16	6823-1
MXE3F88/TO	40223302104	AGETO	RE00364440	11/03/2021	11:42	6831-1
PTN1630/MA	19815124000153	AGETO	RE00364441	11/03/2021	16:51	6840-2
JAHSE15/RS	14102775000182	AGETO	RE00364439	11/03/2021	07:40	6823-1
ELW6087/BA	91391920597	AGETO	RE00364548	11/03/2021	11:49	6831-1
OLL1983/TO	10727619000156	AGETO	RE00369904	11/03/2021	15:36	6580-0
MWG5937/TO	64318630110	AGETO	RE00369905	11/03/2021	09:45	7633-2
RCP1A04/BA	21920925000120	AGETO	RE00369906	11/03/2021	12:05	6823-1
PTH6291/MA	00495447000189	AGETO	RE00369907	11/03/2021	13:30	6831-1
PGH7803/PE	11240742000100	AGETO	RE00369908	11/03/2021	15:00	6823-1
KEF7626/BA	00678109000182	AGETO	RE00369875	11/03/2021	06:30	6971-0
KEX8527/PA	15260516000142	AGETO	RE00369876	11/03/2021	09:27	6823-1
OYC2C78/TO	00005780101	AGETO	RE00363170	11/03/2021	15:30	5746-1
OYC2C78/TO	00005780101	AGETO	RE00363171	11/03/2021	15:30	5835-0
OYC2C78/TO	00005780101	AGETO	RE00363172	11/03/2021	15:30	6068-1
LYA5442/TO	25366904153	AGETO	RE00363173	11/03/2021	21:30	5746-1
LYA5442/TO	25366904153	AGETO	RE00363175	11/03/2021	21:30	5835-0
NHS8726/MA	22978237000184	AGETO	RE00160243	13/03/2021	18:30	6599-2
QWF3G66/TO	07598434140	DETRAN	TO01124906	12/03/2021	19:35	5010-0
QWF3G66/TO	07598434140	DETRAN	TO01124907	12/03/2021	19:33	5738-0

IGEPREV

PORTARIA Nº 1059, DE 07 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Angela Maria Alves Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, “a”, item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, “a”; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada ANGELA MARIA ALVES SILVA, matrícula nº 352163/1, no cargo de Assistente Administrativo, Padrão VIII, Referência K, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro Geral do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.656,84, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2020.04.212012P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1060, DE 07 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Laudiceia Nogueira dos Santos Conceição.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, “a”, item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, “a”; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada LAUDICEIA NOGUEIRA DOS SANTOS CONCEIÇÃO, matrícula nº 616749/4, Professor da Educação Básica, Nível II, Referência D, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria de Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.544,75, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2020.04.211754P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1061, DE 07 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Ivete Sousa Santos Macedo.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

QWF366/TO	07598434140	DETRAN	TO01124908	12/03/2021	19:30	7056-1
QWF366/TO	07598434140	DETRAN	TO01124910	12/03/2021	19:30	5835-0
ONQ1675/GO	21269530178	AGETO	RE00373200	13/03/2021	17:40	5010-0
QWF366/TO	07598434140	DETRAN	TO01124911	12/03/2021	19:30	6645-0
QKE9J78/TO	04888602107	DETRAN	TO01124912	13/03/2021	23:10	5045-0
QKE9J78/TO	04888602107	DETRAN	TO01124913	13/03/2021	23:10	6637-2
ONG1598/GO	85957011134	DETRAN	TO00333317	13/03/2021	22:10	6912-0
MVN0828/TO	38149837000170	DETRAN	TO00977805	17/03/2021	08:45	6599-2
MVN0828/TO	38149837000170	DETRAN	TO00977806	17/03/2021	08:45	6637-1
MVN0828/TO	38149837000170	DETRAN	TO00977807	17/03/2021	08:45	6653-1
ONQ1675/GO	21269530178	AGETO	RE00373352	13/03/2021	17:40	6599-2
ONW1675/GO	32566859191	AGETO	RE00373351	13/03/2021	17:40	5118-0
OLI0430/TO	83609032120	AGETO	RE00373512	15/03/2021	10:50	7242-2
NMX7088/TO	62471821120	AGETO	RE00379376	16/03/2021	15:24	5967-0
NFB0628/TO	53384210115	AGETO	RE00379375	16/03/2021	15:24	5967-0
IXA0G42/MG	80816991120	DETRAN	TO01517614	15/03/2021	16:08	5819-1
KC02878/TO	22448527334	AGETO	RE00379374	16/03/2021	10:10	5967-0
QWC7867/TO	09961950178	AGETO	RE00379373	16/03/2021	09:03	7633-2
QTO9325/GO	55996183315	AGETO	RE00379372	16/03/2021	10:51	5967-0
QKJ0773/TO	79753396104	AGETO	RE00379371	16/03/2021	10:50	5967-0
QKE4912/TO	04963279177	AGETO	RE00379370	16/03/2021	09:29	7340-0
MWO6890/TO	00032153180	AGETO	RE00379368	16/03/2021	10:21	5010-0
MWP3H62/TO	04613824150	AGETO	RE00379369	16/03/2021	10:26	7030-1
QKM1420/TO	86444042100	AGETO	RE00379377	16/03/2021	19:11	6050-1
EPP1975/MG	00423210181	AGETO	RE00379496	17/03/2021	16:47	5185-1
PSF3270/MA	04358518000152	AGETO	RE00379495	17/03/2021	09:36	5967-0
OLK2020/MA	03976638000150	AGETO	RE00379494	17/03/2021	09:22	5967-0
PTU9H12/MA	00118555332	AGETO	RE00379493	17/03/2021	09:50	5967-0
QKB4G34/TO	05569929118	AGETO	RE00379492	17/03/2021	09:20	7340-0
NFK8033/TO	78319730287	AGETO	RE00368699	17/03/2021	15:09	6408-0
NFK8033/TO	78319730287	AGETO	RE00368698	17/03/2021	15:09	6599-2
PSS4595/MA	23725206368	AGETO	RE00379500	18/03/2021	21:25	6564-0
ERO3213/CE	16903835000191	AGETO	RE00379499	18/03/2021	15:55	6769-0
QKF4350/TO	00284422000136	AGETO	RE00379497	18/03/2021	15:20	6769-0
QDN9493/TO	91428920153	AGETO	RE00379498	18/03/2021	15:21	6769-0
PPM2C53/TO	00473071371	AGETO	RE00373259	19/03/2021	06:46	5967-0
LYA5442/TO	25366904153	AGETO	RE00363176	11/03/2021	21:30	6068-1
CRY4950/SP	00794519857	AGETO	RE00363177	14/03/2021	19:40	5746-1
QAN4525/MS	18641494000159	AGETO	RE00370950	11/03/2021	08:36	6831-1
PTG3680/MA	19815124000153	AGETO	RE00370954	11/03/2021	10:40	6831-1
PWL5272/MG	11053889000191	AGETO	RE00370957	11/03/2021	15:40	6823-1
GOZ1229/ES	13626992000109	AGETO	RE00370955	11/03/2021	11:00	6823-1
CUC4E98/TO	98690736115	AGETO	RE00370956	11/03/2021	12:25	6823-1
AOL4183/PR	77566033972	AGETO	RE00370953	11/03/2021	08:58	6068-2
RGH0G38/RN	13632376000160	AGETO	RE00369877	11/03/2021	10:37	6823-1
QTV3A48/BA	03108902000134	AGETO	RE00369878	11/03/2021	10:54	6840-2
JN2855/MG	06899120640	AGETO	RE00369879	11/03/2021	11:16	6823-1
JAJ2D22/RS	00341210000143	AGETO	RE00369880	11/03/2021	14:15	6823-1
PAG7842/DF	03573324000964	AGETO	RE00369881	11/03/2021	14:52	6831-1
PAG7842/DF	03573324000964	AGETO	RE00369882	11/03/2021	14:52	6599-2
GVF4569/TO	15844582000160	AGETO	RE00369909	11/03/2021	15:25	6823-1
OLJ9684/TO	15844582000160	AGETO	RE00369911	11/03/2021	15:25	6912-0
QKC3418/TO	4752224772	AGETO	RE00369883	11/03/2021	17:52	6564-0
BWS1223/PR	33138621953	AGETO	RE00370972	12/03/2021	15:25	5835-0
BWS1223/PR	33138621953	AGETO	RE00370971	12/03/2021	15:25	6068-2
NPI4522/MT	10280806000134	AGETO	RE00370970	12/03/2021	12:50	5835-0
NPI4522/MT	10280806000134	AGETO	RE00370969	12/03/2021	12:50	6068-2
ECT0789/TO	43156932191	AGETO	RE00370968	12/03/2021	12:40	5835-0
ECT0789/TO	43156932191	AGETO	RE00370967	12/03/2021	12:40	6068-2
ALX8057/BA	06289704000102	AGETO	RE00370966	12/03/2021	10:45	5835-0
ALX8057/BA	06289704000102	AGETO	RE00370965	12/03/2021	10:45	6068-2
NTP0016/BA	83010025149	AGETO	RE00370964	12/03/2021	17:55	5835-0
NTP0016/BA	83010025149	AGETO	RE00370963	12/03/2021	17:55	6068-2
KB0634/TO	27096700544	AGETO	RE00370961	12/03/2021	17:45	6068-2
OYA2765/TO	06942418000102	AGETO	RE00370960	12/03/2021	10:08	5835-0
OYA2765/TO	06942418000102	AGETO	RE00370959	12/03/2021	10:08	6068-2
AQN7112/RS	57782172934	AGETO	RE00370958	12/03/2021	14:50	6823-1
LZR6455/SC	75443465953	AGETO	RE00369912	12/03/2021	15:00	7633-2
KNJ8938/ES	17483211000206	AGETO	RE00369884	12/03/2021	08:52	6823-1
QTB9869/RO	39127508900	AGETO	RE00371147	12/03/2021	09:50	6823-1
PTO9432/MA	34092814000115	AGETO	RE00380508	12/03/2021	09:51	6823-1
QBX9777/MT	21525106000284	AGETO	RE00371148	12/03/2021	10:00	6823-1
QLE4050/AL	12859744000145	AGETO	RE00380509	12/03/2021	10:13	6823-1
QWK7838/AL	03200504404	AGETO	RE00371150	12/03/2021	10:15	6823-1
PTO0887/MA	33603457000140	AGETO	RE00380483	12/03/2021	13:07	5835-0
OHW7868/RO	05747914000134	AGETO	RE00380701	12/03/2021	13:20	6823-1
OHW7868/RO	05747914000134	AGETO	RE00380702	12/03/2021	13:20	6971-0
QRT4F22/PI	10275054000113	AGETO	RE00380510	12/03/2021	13:22	6823-1
PIB9307/PI	10275054000113	AGETO	RE00380512	12/03/2021	13:30	6823-1
AXY5864/BA	12993308000164	AGETO	RE00369885	12/03/2021	09:49	6823-1
OXL4049/MT	05747914000134	AGETO	RE00380656	13/03/2021	10:04	6823-1
BBJ1004/PR	04061513000163	AGETO	RE00380658	13/03/2021	10:16	6823-1
QEK4980/PA	22189151000172	AGETO	RE00380570	13/03/2021	16:47	6823-1
OKROE40/MT	06208030000174	AGETO	RE00380571	13/03/2021	19:11	5746-3
LLX7J26/ES	37844725000176	AGETO	RE00380575	13/03/2021	19:37	6823-1

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 307/2020/GASEC, de 03 de março de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.557, de 05 de março de 2020;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 1153/2021, de 15 de março de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 456, de 21 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.329, de 01 de abril de 2019, em relação à segurada IVETE SOUSA SANTOS MACEDO, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência E, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2020.04.206248R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de abril de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1062, DE 07 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Lucie das Mercês Pereira Ribeiro.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 85/2020, de 23 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.532, de 28 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 1157/2021, de 15 de março de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 117, de 23 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, em relação à segurada LUCIE DAS MERCES PEREIRA RIBEIRO, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência C, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2020.04.205903R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de fevereiro de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1063, DE 07 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria Ferreira de Andrade Ribeiro.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 251/2020/GASEC, de 26 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.554, de 02 de março de 2020;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 1146/2021, de 15 de março de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 42, de 19 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.280, de 17 de janeiro de 2019, em relação à segurada MARIA FERREIRA DE ANDRADE RIBEIRO, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível II, Referência E, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2020.04.205828R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 17 de janeiro de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1064, DE 07 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria Rodrigues Pereira.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 117/2020/GASEC, de 30 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.538, de 05 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 1105/2021, de 10 de março de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 719/AP, de 29 de outubro de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.489, de 03 de novembro de 2015, em relação à segurada MARIA RODRIGUES PEREIRA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível II, Referência D, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2020.04.210266R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 03 de novembro de 2015.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1065, DE 07 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Dinozi Cardoso Santos.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 209/2020/GASEC, de 17 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.549, de 20 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 1156/2021, de 15 de março de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 237/AP, de 31 de março de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.840, de 04 de abril de 2017, em relação à segurada DINOZI CARDOSO SANTOS, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência D, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2020.04.00594R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 04 de abril de 2017.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1066, DE 07 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Patricia Martins Buhler Tozzi.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1149/2019/GASEC, de 02 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.414, de 07 de agosto de 2019;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 1212/2021, de 17 de março de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 344/AP, de 02 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.615, de 06 de maio de 2016, em relação à segurada PATRICIA MARTINS BUHLER TOZZI, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível I, Referência B, do cargo de Professor da Educação Básica, com base no que consta dos autos nº 2020.04.00368R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 06 de maio de 2016.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1067, DE 07 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Por Invalidez da segurada Marlene Laskoski de Alencar.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 209/2020/GASEC, de 17 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.549, de 20 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 1210/2021, de 17 de março de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 140/2017/GECORE/AP/SW, de 25 de setembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.964, de 02 de outubro de 2017, em relação à segurada MARLENE LASKOSKI DE ALENCAR, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível II, Referência D, do cargo de Professor da Educação Básica, com base no que consta dos autos nº 2020.04.01426R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 02 de outubro de 2017.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1068, DE 07 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Josileide Veras Cardoso.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 251/2020/GASEC, de 26 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.554, de 02 de março de 2020;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 1208/2021, de 17 de março de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 399/AP, de 22 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.884, de 08 de junho de 2017, em relação à segurada JOSILEIDE VERAS CARDOSO, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência D, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2020.04.01316R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 08 de junho de 2017.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1069, DE 07 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Marise Justino de Souza Matos.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 117/2020/GASEC, de 30 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.538, de 05 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 1211/2021, de 17 de março de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 895, de 09 de julho de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.152, de 11 de julho de 2018, em relação à segurada MARISE JUSTINO DE SOUZA MATOS, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível II, Referência E, do cargo de Professor da Educação Básica, com base no que consta dos autos nº 2020.04.204252R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 11 de julho de 2018.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1071, DE 8 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária Especial do segurado João Gomes da Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §4º, II, da Constituição Federal de 1988 e no art. 1º, II, "a", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado JOÃO GOMES DA SILVA, matrícula nº 268000/2, Agente de Polícia, Classe CE, Referência G, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro Permanente da Polícia Civil, com lotação na Secretaria da Segurança Pública, o benefício de Aposentadoria Voluntária Especial, calculado de forma integral, no valor de R\$ 10.423,49, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2020.04.211845P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1072, DE 8 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Joana D' Arc Martins Ribeiro.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada JOANA D' ARC MARTINS RIBEIRO, matrícula nº 574408/1, no cargo de Professor Normalista, Nível III, Referência C, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.796,44, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2020.04.212009P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1075, DE 8 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Edilene da Silva Ribeiro.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada EDILENE DA SILVA RIBEIRO, matrícula nº 724649/1, no cargo de Professor da Educação Básica, Nível I, Referência F, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.544,75, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2020.04.212003P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1076, DE 8 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria Palmeira de Sousa Lima.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIA PALMEIRA DE SOUSA LIMA, matrícula nº 486441/2, no cargo de Professor da Educação Básica, Nível I, Referência F, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.544,75, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2020.04.212108P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1077, DE 08 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte do ex-segurado Osvaldo Batista Figuerêdo.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 9º, I, §5º, I; no art. 17-A, I; no art. 26, II; nos arts. 37, I; 37-A, IV, "a" e 38; no art. 54, §2º; nos arts. 56, I e II, e 57; e no art. 75, I e II, e §1º e §2º, I e II, "c"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005 e no art. 68, IV, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §2º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 04 de fevereiro de 2021, ao cônjuge MARIA VALDA SANTANA FIGUERÊDO, nascida em 28/01/1950, o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado OSVALDO BATISTA FIGUERÊDO, Matrícula nº 0004705, Subtenente, Referência J, com carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Praças Policiais Militares, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com base no que consta do processo nº 2021.07.212622P.

Art. 2º Fixar o benefício no valor correspondente a 100% do subsídio percebido pelo ex-segurado na data do óbito, na ordem de R\$ 13.888,01.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pela PARIDADE.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 04 de fevereiro de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1078, DE 8 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Francisca Francinete Gonçalves de Oliveira.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada FRANCISCA FRANCINETE GONÇALVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 432262/1, no cargo de Assistente Administrativo, Padrão V, Referência L, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Fazenda, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.856,41, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2020.04.212277P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1080, DE 8 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria Rita Ribeiro da Silva Sousa.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIARITA RIBEIRO DA SILVA SOUSA, matrícula nº 504285/1, no cargo de Assistente Administrativo, Padrão V, Referência L, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.856,41, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2020.04.212032P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

JUCETINS

PORTARIA JUCETINS Nº 36/2021, DE 07 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre prorrogação de vigência dos prazos processuais no âmbito da Junta Comercial para o cumprimento de exigências, em decorrência da pandemia da doença provocada pelo Coronavírus (Covid-19).

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, no uso das atribuições legais, consoante o disposto no art. 57, §4º, do Decreto 1800, de 30 de janeiro de 1996, que regulamenta a Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, que dispõe sobre o Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins e dá outras providências.

Considerando as disposições contidas no Decreto Estadual nº 6.235, de 30 de março de 2021, expedido pelo Governador do Estado do Tocantins que dispõe sobre medidas de enfrentamento da pandemia do COVID-19;

Art. 1º Fica prorrogado, por mais 15 dias, os prazos processuais para o cumprimento de exigências dos processos protocolados fisicamente vencidos no período de 23 de março a 15 de abril de 2021.

Parágrafo Único: Ficam incluídos nessa prorrogação, os valores dos serviços recolhidos correspondentes aos respectivos processos.

Art. 2º Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 07 de abril de 2021.

THAIS COELHO DE SOUZA AMARAL MONTEIRO
Presidente

UNITINS

PORTARIA/UNITINS/Nº 107/2021/GABREITOR, DE 30 DE MARÇO DE 2021.

O Reitor da Universidade Estadual do Tocantins, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Autorizar concessão de Suprimento de Fundos, de acordo com as especificações abaixo:

1 - SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Rebeca Rocha Cardoso	CPF: XXX.XXX.X66-28
End. Res.: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	Bairro: XXXXXXXXXXXXXXX
Cidade: Palmas	U.F.: TO.
CEP: XX.XXX-XXX	Tel. Com.: (63) 3218-2900
Cargo/Função: Coordenadora Geral dos Laboratórios CCA	Mat. Nº 820817
Agência: 3615-3	C/C: 400.053-6

2 - PLANO DE APLICAÇÃO: PROGRAMAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
Materiais de Consumo	7.700,00
Aquisição de 2 (dois) micro-ondas	1.300,00
Manutenção de equipamentos	1.000,00
TOTAL	10.000,00

2.1 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

3 - O REMANEJAMENTO DE SALDO DE RUBRICAS ESTÁ VETADO.

4 - PRAZO DE APLICAÇÃO: 60 dias após o recebimento pelo responsável.

5 - PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 dias após a expiração do prazo de aplicação.

6 - Fica designada a servidora: Marciana Cristina da Silva Lopes, Mat. 820870 para constatar e atestar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com recursos do Adiantamento/Suprimento de Fundos.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 30 dias do mês de março do ano 2021.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 109/2021/GABREITOR,
DE 08 DE ABRIL DE 2021.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO Nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, e em conformidade com o artigo 10, inciso III, do Estatuto da Universidade Estadual do Tocantins, consubstanciado pela Lei nº 2.893, de 19 de agosto de 2014;

Considerando a publicação da Portaria/Unitins/nº 279/2020/GABREITOR, que instituiu a Comissão para Revisão do Plano de Empregos, Carreiras e Salários dos Servidores Técnico-Administrativos no âmbito da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS;

Considerando o disposto no §2º do referido instrumento que possibilita a Administração a possibilidade de prorrogar o prazo para entregas dos trabalhos por igual período;

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR o prazo para entrega dos trabalhos da Comissão para Revisão do Plano de Empregos, Carreiras e Salários dos Servidores Técnico-Administrativos pelo período de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 08 dias do mês de abril de 2021.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 111/2021/GABREITOR,
DE 06 DE ABRIL DE 2021.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO Nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, e na conformidade do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/PROEX/Nº 08/2021,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a servidora LEANDRA CRISTINA CAVINA PIOVESAN SOARES, matrícula funcional Nº 830058, para atuar como Professor Gestor de Projeto vinculado ao Programa Pátria Amada Mirim - PAM Interativo, a partir da publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 06 dias do mês de abril de 2021.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 112/2021/GABREITOR,
DE 06 DE ABRIL DE 2021.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO Nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, e na conformidade do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/PROEX/Nº 08/2021,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, o servidor SAULO PIRES DE SOUZA, matrícula funcional Nº 810126, para atuar como Técnico de Informática vinculado ao Programa Pátria Amada Mirim - PAM Interativo, a partir da publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 06 dias do mês de abril de 2021.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Processo: 2020/20321/000772

Partícipes: Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS e Fundação Pró-Tocantins - FPTO.

Objeto: Formalização de parceria estabelecida pela Unitins, por intermédio do seu Núcleo de Inovações Tecnológicas - NIT com a Fundação Pró-Tocantins para o desenvolvimento de Sistema Integrado de Gestão (SIG) da fundação com a geração de dados, relatórios e gráficos para a gestão da organização.

Valor: Repasse pela Fundação Pró-Tocantins no valor de R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais) constante de dotação orçamentária própria, de acordo com cronograma de desembolso estabelecido no Plano de Trabalho.

Data da assinatura: 12/03/2021.

Vigência: 25 (vinte e cinco) meses, contados a partir da data da assinatura.

Amparo legal: Lei Nº 13.019/2014 e Decreto Estadual Nº 5.816/2018.

Signatários: Augusto de Rezende Campos - Reitor da UNITINS.

Luiz Cláudio Gonçalves Benício - Fundação Pró-Tocantins.

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

Processo: 2019/20321/001430

Termo de Convênio nº 001/2021.

Conveniente: Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS.

CNPJ: 01.637.536/0001-85.

Concedente: Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Tocantins

CNPJ: 25.086.752/0001-48

Objeto: União de esforços dos partícipes em estabelecer condições para a execução de programa de Pós-Graduação Lato Sensu em Direito Civil e Direito Processual Civil por meio da Escola Superior da Advocacia do Tocantins e Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Tocantins, com vistas à construção de produtos científicos em conformidade com o Projeto Pedagógico e Plano de Trabalho, com escopo de qualificar advogados, graduados em Direito, procuradores, defensores públicos e estagiários de Direito inscritos na OAB-TO.

Valor: Repasse pela concedente à conveniente no valor de R\$ 54.500,00 (cinquenta e quatro mil e quinhentos reais) de acordo com cronograma estabelecido no Plano de Trabalho.

Data da assinatura: 01/04/2021.

Vigência: 20 (vinte) meses, contados a partir da data da assinatura.

Signatários: Augusto de Rezende Campos - Reitor da UNITINS.

Gedeon Batista Pitaluga Júnior - Presidente da OAB/TO.

DEFENSORIA PÚBLICA**ATO Nº 102, DE 06 DE ABRIL DE 2021.**

A DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, incisos V e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação nas designações e nomeações ante a atual atribuição desempenhada pelos Servidores adiante nominados;

CONSIDERANDO a pertinência de reordenação de atividades que se fazem necessárias ao regular andamento dos serviços e, consequentemente, dos respectivos cargos públicos;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a designação do servidor THIAGO RODRIGO FERNANDES DOREA para o exercício da função de confiança de Assessor da Defensoria Pública-Geral - FCDP - 5.

Art. 2º Revogar a designação do servidor NIVALDIR PEREIRA ROMUALDO para o exercício da função de confiança de Membro da Comissão de Licitação - FCDP - 3.

Art. 3º Nomear o servidor THIAGO RODRIGO FERNANDES DOREA no cargo em comissão de Assessor Técnico de Defensor Público.

Art. 4º Designar o servidor NIVALDIR PEREIRA ROMUALDO para o exercício da função de confiança de Assessor Técnico Administrativo - FCDP - 2.

Art. 5º Designar o servidor DIONES CHARLES DIAS CIRQUEIRA para o exercício da função de confiança de Assessor Técnico Administrativo - FCDP - 2.

Art. 6º Designar a servidora DULCIRENE PEREIRA OLIVEIRA para o exercício da função de confiança de Membro da Comissão de Licitação - FCDP - 3.

Art. 7º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS.

ESTELLAMARIS POSTAL
Defensora Pública-Geral

PORTARIA Nº 363, DE 07 DE ABRIL DE 2021.

A DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso X, do art. 4º, da Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009;

CONSIDERANDO a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, nos termos do artigo 29, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 05/04/2021 a 09/04/2021, das férias do Defensor Público de 1ª Classe, PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES, matrícula nº 9081976, referente ao exercício 2013/2, concedidas por meio da Portaria nº 1070/2020, publicada no Diário Oficial nº 5.720 de 09 de novembro de 2020, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de abril de 2021.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS.

ESTELLAMARIS POSTAL
Defensora Pública-Geral

PORTARIA Nº 364, DE 07 DE ABRIL DE 2021.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 34/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.777, de 29 de janeiro de 2021;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, nos termos do artigo 29, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora KHERIDA EMANNUELLE ASSIS BORGES, Assistente de Serviços de Saúde - Requisitada, matrícula nº 9086633, para responder no período de 12/04/2021 a 01/05/2021, sem prejuízo de suas funções, pela Coordenador de Inspeção e Avaliação Técnica, em razão da fruição de férias do titular PEDRO PIRES DE CASTRO GUEDES.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos sete dias do mês de abril de 2021.

PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 367, DE 07 DE ABRIL DE 2021.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 34/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.777, de 29 de janeiro de 2021;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, nos termos do artigo 29, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR em razão de extrema necessidade de serviço, o período 05/04/2021 a 04/05/2021, das férias do servidor LEANDRO SOUZA LOPES, Assistente de Defensoria Pública, matrícula nº 9082042, relativas ao período aquisitivo 2020/2021, assegurando-lhe o direito de usufruí-la no período de 01/07/2021 a 30/07/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura retroagindo seus efeitos a partir de 05/04/2021.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos sete dias do mês de abril de 2021.

PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES
Subdefensor Público-Geral

EDITAL Nº 036, DE 29 DE MARÇO DE 2021.

A DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009, e Regimento Interno da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO o critério de antiguidade para o deferimento das solicitações de remoção efetuadas pelos Defensores Públicos de 1ª Classe, nos Autos/SEI 21.0.000000424-0, TORNA PÚBLICO o resultado do concurso inaugurado pelo Edital nº 032/2021, para provimento por remoção do Órgão de Atuação abaixo especificado, fixando-se o prazo de 03 (três) dias para apresentação de eventuais impugnações, a contar da publicação do presente edital, que deverão ser enviadas, mediante aviso de recebimento, para o endereço eletrônico: gabinete@defensoria.to.def.br.

ÓRGÃO DE ATUAÇÃO		ÓRGÃO DE EXECUÇÃO
1	11ª Defensoria Pública de Precatória e Vara de Violência Doméstica - Núcleo Regional da Defensoria Pública de Gurupi - TO	MÔNICA PRUDENTE CANÇADO

DADO e PASSADO nesta cidade de Palmas-TO, aos 29 dias do mês de março do ano de 2021.

PUBLIQUE-SE.

ESTELLAMARIS POSTAL
Defensora Pública-Geral

EDITAL Nº 037, DE 29 DE MARÇO DE 2021.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009, e Regimento Interno da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO o critério de antiguidade para o deferimento das solicitações de remoção efetuadas pelos Defensores Públicos de 1ª Classe, nos Autos/SEI 21.0.000000424-0, TORNA PÚBLICO o resultado do concurso inaugurado pelo Edital nº 033/2021, para provimento por remoção do Órgão de Atuação abaixo especificado, fixando-se o prazo de 03 (três) dias para apresentação de eventuais impugnações, a contar da publicação do presente edital, que deverão ser enviadas, mediante aviso de recebimento, para o endereço eletrônico: gabinete@defensoria.to.def.br.

ÓRGÃO DE ATUAÇÃO		ÓRGÃO DE EXECUÇÃO
1	1ª Defensoria Pública do Tribunal do Juri - Núcleo Regional da Defensoria Pública de Gurupi - TO	PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES

DADO e PASSADO nesta cidade de Palmas-TO, aos 29 dias do mês de março do ano de 2021.

PUBLIQUE-SE.

ESTELLAMARIS POSTAL
Defensora Pública-Geral

TRIBUNAL DE CONTAS**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 21/2021/RELT3-COCAR**

Expediente nº 10659/2020 - Expediente - Entidade: Fundo Municipal de Saúde de Arraias - TO - Assunto: Expediente - Requerimento - DICE3 0334200 - Análise das aquisições de materiais permanentes adquiridas pelo Fundo Municipal de Saúde de Arraias - TO junto à empresa Ramos Empreendimentos Hospitalares e Medicamentos Ltda. Nos termos do Despacho nº 401/2021-RELT3, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001 artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, Intimo a Senhora Cleidimar Rodrigues Soares de Abreu, Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Arraias à época, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no citado Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, através do endereço eletrônico: <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, por meio do qual poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550, de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria do Cartório de Contas (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 07 dias do mês de abril de 2021, Coordenadoria do Cartório de Contas - COCAR. Eu, Alonso César de Moraes, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro Alberto Servilha
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 57/2021/RELT4-COCAR

Processo nº 6422/2019 - Assunto: Auditoria ou Inspeção - Entidade: Fundo Municipal de Saúde de Araguaçu - Assunto: AUDITORIA DE REGULARIDADE - REFERENTE AO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018. Nos termos do Despacho nº 949/2020-RELT4 em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, Cito a Senhora Carolina Nunes de Oliveira, Gestora, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos

autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico: <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550, de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria do Cartório de Contas (fone: 63-3232-5878/5800 - email: diligencia@tce.to.gov.br) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 05 dias do mês de abril de 2021, Coordenadoria do Cartório de Contas - COCAR. Eu, Adriana Nunes Tavares, Assessor III, digitei e conferi.

Conselheiro Severiano José Costandrade de Aguiar
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 58/2021/RELT4-COCAR

Processo nº 6422/2019 - Assunto: Auditoria ou Inspeção - Entidade: Fundo Municipal de Saúde de Araguaçu - Assunto: AUDITORIA DE REGULARIDADE - REFERENTE AO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018. Nos termos do Despacho nº 949/2020-RELT4 em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, Cito o Senhor Marcos Vinício Mascarenhas, Controle Interno, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico: <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, por meio do qual poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550, de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria do Cartório de Contas (fone: 63-3232-5878/5800 - email: diligencia@tce.to.gov.br) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 06 dias do mês de abril de 2021, Coordenadoria do Cartório de Contas - COCAR. Eu, Adriana Nunes Tavares, Assessor III, digitei e conferi.

Conselheiro Severiano José Costandrade de Aguiar
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 59/2021/RELT4-COCAR

Processo nº 13723/2020 - Assunto: Expediente - Processo de Acompanhamento nº 961/2020 - Pregão Sistema de Registro de Preços nº 05/2020 - Aquisição de Combustível - Entidade: Prefeitura Municipal de Cristalândia - Assunto: PREGÃO Nº 05/2020 QUE OBJETIVA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS. Nos termos do Despacho nº 75/2021-RELT4 em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, Cito o Senhor Cleiton Cantuário Brito, Prefeito Municipal à época, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico: <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, por meio do qual poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550, de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria do Cartório de Contas (fone: 63-3232-5878/5800 - email: diligencia@tce.to.gov.br) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 06 dias do mês de abril de 2021, Coordenadoria do Cartório de Contas - COCAR. Eu, Adriana Nunes Tavares, Assessor III, digitei e conferi.

Conselheiro Severiano José Costandrade de Aguiar
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 60/2021/RELT4-COCAR

Processo nº 13723/2020 - Assunto: Expediente - Processo de Acompanhamento nº 961/2020 - Pregão Sistema de Registro de Preços nº 05/2020 - Aquisição de Combustível - Entidade: Prefeitura Municipal de Cristalândia - Assunto: PREGÃO Nº 05/2020 QUE OBJETIVA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS. Nos termos do Despacho nº 75/2021-RELT4 em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, Cito a Senhora Elizangela Lima da Silva Brito, Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social à época, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico: <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550, de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria do Cartório de Contas (fone: 63-3232-5878/5800 - email: diligencia@tce.to.gov.br) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 06 dias do mês de abril de 2021, Coordenadoria do Cartório de Contas - COCAR. Eu, Adriana Nunes Tavares, Assessor III, digitei e conferi.

Conselheiro Severiano José Costandrade de Aguiar
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 61/2021/RELT4-COCAR

Processo nº 13723/2020 - Assunto: Expediente - Processo de Acompanhamento nº 961/2020 - Pregão Sistema de Registro de Preços nº 05/2020 - Aquisição de Combustível - Entidade: Prefeitura Municipal de Cristalândia - Assunto: PREGÃO Nº 05/2020 QUE OBJETIVA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS. Nos termos do Despacho nº 75/2021-RELT4 em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, Cito a Senhora Pauline Carvalho Cunha de Oliveira Spenciere - gestora do Fundo Municipal de Educação à época, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico: <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550, de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria do Cartório de Contas (fone: 63-3232-5878/5800 - email: diligencia@tce.to.gov.br) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 06 dias do mês de abril de 2021, Coordenadoria do Cartório de Contas - COCAR. Eu, Adriana Nunes Tavares, Assessor III, digitei e conferi.

Conselheiro Severiano José Costandrade de Aguiar
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 62/2021/RELT4-COCAR

Processo nº 13723/2020 - Assunto: Expediente - Processo de Acompanhamento nº 961/2020 - Pregão Sistema de Registro de Preços nº 05/2020 - Aquisição de Combustível - Entidade: Prefeitura Municipal de Cristalândia - Assunto: PREGÃO Nº 05/2020 QUE OBJETIVA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS. Nos termos do Despacho nº 75/2021-RELT4 em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, Cito a Leila Cantuário Brito - gestora do Fundo Municipal de Saúde à época, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às

sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico: <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550, de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria do Cartório de Contas (fone: 63-3232-5878/5800 - email: diligencia@tce.to.gov.br) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 06 dias do mês de abril de 2021, Coordenadoria do Cartório de Contas - COCAR. Eu, Adriana Nunes Tavares, Assessor III, digitei e conferi.

Conselheiro Severiano José Costandrade de Aguiar
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 63/2021/RELT4-COCAR

Processo nº 13723/2020 - Assunto: Expediente - Processo de Acompanhamento nº 961/2020 - Pregão Sistema de Registro de Preços nº 05/2020 - Aquisição de Combustível - Entidade: Prefeitura Municipal de Cristalândia - Assunto: PREGÃO Nº 05/2020 QUE OBJETIVA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS. Nos termos do Despacho nº 75/2021-RELT4 em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, Cito a Senhora Rosiene da Silva Rodrigues - pregoeira à época, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico: <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550, de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria do Cartório de Contas (fone: 63-3232-5878/5800 - email: diligencia@tce.to.gov.br) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 06 dias do mês de abril de 2021, Coordenadoria do Cartório de Contas - COCAR. Eu, Adriana Nunes Tavares, Assessor III, digitei e conferi.

Conselheiro Severiano José Costandrade de Aguiar
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 67/2021/RELT4-COCAR

Processo nº 7449/2020 - Assunto: Expediente - Rrepresentação referente ao pregão presencial 003/2020 - Processo Administrativo 035/2020 - como objeto: merenda Escolar - Entidade: Fundo Municipal de Educação de Cristalândia - Assunto: REPRESENTAÇÃO EM FACE DO PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 003/2020-SRP QUE TEM POR OBJETO AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS. - Exercício 2020. Nos termos do Despacho nº 3/2021-RELT4 em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, Cito a Senhora Pauline Carvalho Cunha de Oliveira Spenciere - Gestora à época do Fundo Municipal de Educação de Cristalândia, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico: <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550, de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria do Cartório de Contas (fone: 63-3232-5878/5800 - email: diligencia@tce.to.gov.br) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 06 dias do mês de abril de 2021, Coordenadoria do Cartório de Contas - COCAR. Eu, Adriana Nunes Tavares, Assessor III, digitei e conferi.

Conselheiro Severiano José Costandrade de Aguiar
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 68/2021/RELT4-COCAR

Processo nº 7449/2020 - Assunto: Expediente - Rpresentação referente ao pregão presencial 003/2020 - Processo Administrativo 035/2020 - como objeto: merenda Escolar - Entidade: Fundo Municipal de Educação de Cristalândia - Assunto: REPRESENTAÇÃO EM FACE DO PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 003/2020-SRP QUE TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS. - Exercício 2020. Nos termos do Despacho nº 3/2021-RELT4 em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, Cito a Senhora Rosiene da Silva Rodrigues - Pregoeira à época do Fundo Municipal de Educação de Cristalândia, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico: <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550, de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria do Cartório de Contas (fone: 63-3232-5878/5800 - email: diligencia@tce.to.gov.br) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurana - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 05 dias do mês de abril de 2021, Coordenadoria do Cartório de Contas - COCAR. Eu, Adriana Nunes Tavares, Assessor III, digitei e conferi.

Conselheiro Severiano José Costandrade de Aguiar
Relator

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS**PALMAS****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021**

A Superintendência de Compras e Licitações, torna pública a realização às 14h00min (horário de Brasília-DF) do dia 23 de Abril de 2021, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, o PE Nº 014/2021, cujo o objeto é a aquisição de gêneros alimentícios para atender a Rede Municipal de Saúde. Instruído no processo nº 2020052319, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde. O Edital poderá ser retirado no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou examinado no endereço eletrônico: <http://prodato.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/>. Mais informações poderão ser obtidas na Superintendência de Compras e Licitações, em horário das 13h às 19h, pelos telefones: (63) 3212-7244/7243 ou e-mail: compraslicitacoes@palmas.to.gov.br, em dias úteis.

Palmas - TO, 07 de Abril de 2021.

Giovane Neves Costa
Pregoeiro

**AVISO DE RESULTADO
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2020**

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, por meio da Superintendência de Compras e Licitação, torna público o resultado da Tomada de Preços nº 011/2020, que tem como objeto a construção da "Feira da Promessa" no Setor Sul no Município de Palmas/TO, instruído no Processo administrativo nº 2020033235, sendo adjudicado/homologado o objeto a empresa vencedora: ISM ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 27.328.042/0001-02, com valor total: R\$ 1.396.359,09 (um milhão, trezentos e noventa e seis mil, trezentos e cinquenta e nove reais e nove centavos).

Palmas - TO, 07 de Abril de 2021.

Giovane Neves Costa
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

ALVORADA**EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 003/2021/ADM, 004/2021/ADM, 005/2021/ADM
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021/ADM-SRP**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA e TRANSPORTES DE ALVORADA/TO torna público o Registro de Preços referente ao Processo nº 064/2021/ADM, cujo objeto se trata o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE CÂMARAS DE AR, FITÕES E PNEUS, tendo como vencedora a Empresa: ARP 003/2021/ADM - JACOB COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 37.936.529/0001-21, perfazendo o valor de R\$ 253.646,00 (duzentos e cinquenta e três mil, seiscentos e quarenta e seis reais), ARP 004/2021/ADM - SERRANUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 08.471.273/0001-26, perfazendo o valor de R\$ 390.446,40 (trezentos e noventa mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos), ARP 005/2021/ADM - GELSON LUIS KOPPLIN EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 00.072.429/0001-94, perfazendo o valor de R\$ 391.661,20 (trezentos e noventa e um mil, seiscentos e sessenta e um reais e vinte centavos) A ata do Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a partir da sua publicação. Data da assinatura da ARP, 07/04/2021.

Alvorada/TO, 05 de Abril de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES
Alceni Ferreira Meireles Neto
Decreto nº 007/2021

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO REFERENTE
AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021/FMAS-SRP**

O Fundo Municipal de Assistência Social de Alvorada/TO, torna público A RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021/FMAS-SRP, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 5.823, de 08 de Abril de 2021, página 90.

Onde se lê: "MENOR PREÇO POR ITEM.".

Leia-se: "MENOR PREÇO GLOBAL".

Ficam ratificadas as outras informações.

Alvorada/TO, aos 09 dias do mês de Março de 2021.

RHAFELA GUERRA TAKAHASHI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ARAGUACEMA**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****RESULTADO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº 022/2021 O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUACEMA-TO, torna público o resultado do processo licitatório Pregão Presencial SRP nº 008/2021, tipo Menor Preço Por Item Objetivando: Visando a Futuras aquisição de pneus, destinado a Frota de veículos do Fundo Municipal de Saúde. No Sistema Registro de Preço (SRP), realizado no dia 05 de Abril de 2021, às 08h00min, onde chegou-se ao seguintes resultados a empresa JACOB COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ nº 37.936.529/0001-21, com sede Rua 13 de maio, 1256, Setor Oeste, Paraíso do Tocantins-TO, foi vencedora dos itens totalizando R\$ 22.782,25 (Vinte e dois mil, setecentos e oitenta e dois reais e vinte e cinco centavos), a empresa VILA NOVA E ARAUJO LTDA-ME, inscrito no CNPJ nº 01.061.313/0001-12, com sede na Av. Transbrasiliana, s/n, QD. 103, Lt. 04, Setor serrano I, Paraíso do Tocantins-TO, foi vencedora dos itens totalizando R\$ 41.000,00 (Quarenta e um mil reais), a empresa TOP 10 PNEUS EIRELI, inscrito no CNPJ nº 09.404.267/0001-19, Av. Transbrasiliana, nº 1120, Comp. QD. 100, Lt. 05 A, Serrano, CEP: 77.600-000, foi vencedora dos itens totalizando R\$ 9.220,00 (Nove mil, duzentos e vinte reais), a empresa E.A.C. COSTA JUNIOR LTDA, inscrito no CNPJ nº 36.118.557/0001-79, com sede na Q. ACSV SO, 32, 305 Sul, Avenida LO 5, s/n, Lote 02, Sala 03, CEP: 77.015-438, Plano Diretor Sul, Palmas-TO, foi vencedora dos itens totalizando R\$ 34.895,00 (Trinta e quatro mil, oitocentos e noventa e cinco reais). Portanto desde a data desta publicação a empresa acima citada deverá comparecer no prazo máximo de 05 dias para assinatura da Ata de Registro/Contrato, com o Fundo Municipal de Saúde.

Rafael Nogueira Leite
Pregoeiro

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO/CONTRATO

CONTRATANTE: OFUNDOMUNICIPALDE SAÚDE DE ARAGUACEMA-TO, torna público o extrato de CONTRATO: referente ao processo licitatório Pregão Presencial nº 008/2021. OBJETO: Visando a Futuras aquisição de pneus, destinado a Frota de veículos do Fundo Municipal de Saúde. No Sistema Registro de Preço (SRP) para atender à demanda do Fundo Municipal de Saúde de Araguacema-TO. CONTRATADOS: JACOB COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ nº 37.936.529/0001-21, com sede Rua 13 de maio, 1256, Setor Oeste, Paraíso do Tocantins-TO, foi vencedora dos itens totalizando R\$ 22.782,25 (Vinte e dois mil, setecentos e oitenta e dois reais e vinte e cinco centavos), a empresa VILA NOVA E ARAUJO LTDA-ME, inscrito no CNPJ nº 01.061.313/0001-12, com sede na Av. Transbrasiliana, s/n, QD. 103, Lt. 04, Setor Serrano I, Paraíso do Tocantins-TO, foi vencedora dos itens totalizando R\$ 41.000,00 (Quarenta e um mil reais), a empresa TOP 10 PNEUS EIRELI, inscrito no CNPJ nº 09.404.267/0001-19, Av. Transbrasiliana, nº 1120, Comp. QD. 100, Lt. 05 A, Serrano, CEP: 77.600-000, foi vencedora dos itens totalizando R\$ 9.220,00 (Nove mil, duzentos e vinte reais), a empresa E.A.C. COSTA JUNIOR LTDA, inscrito no CNPJ nº 36.118.557/0001-79, com sede na Q. ACSV SO, 32, 305 Sul, Avenida LO 5, s/n, Lote 02, Sala 03, CEP: 77.015-438, Plano Diretor Sul, Palmas-TO, foi vencedora dos itens totalizando R\$ 34.895,00 (Trinta e quatro mil, oitocentos e noventa e cinco reais) VIGÊNCIA: 12 (doze) Meses, a partir da Assinatura do Contrato BASE LEGAL: Com base na Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002; Decreto nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000.

Jussara Batista Moraes Meneses
Gestora do Fundo

CAMPOS LINDOS**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO DE CONTRATO**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS LINDOS, torna público o resultado da CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021, cujo objeto é a prestação de serviços na especialidade de clínico geral, em regime de plantões extras para atender na Unidade Básica de Saúde de Campos Lindos - TO, que teve como vencedora a empresa: C. A. ABREU GESTÃO DE SERVIÇOS, inscrita no CNPJ Nº 36.176.788/0001-39, conforme o contrato nº 017/2021, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Campos Lindos - TO, 08 de Abril de 2021.

Corinto Gomes dos Santos Júnior
Secretário Municipal de Saúde

CHAPADA DA NATIVIDADE**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****AVISO DE CHAMAMENTO PUBLICO Nº 001/2021**

O Fundo Municipal de Saúde de Chapada da Natividade - TO, torna público que fará realizar no dia 12 DO MÊS DE ABRIL DE 2021, às 08h:00, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada à Avenida 26 de Julho, s/n, Centro, nesta cidade, licitação na modalidade Chamamento Público, CREDENCIAMENTO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE, TAIS COMO MÉDICOS ESPECIALISTAS, VISANDO O ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SUS, PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. O edital deverá ser retirado junto à Comissão Permanente de Licitação, das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, mais informação através do fone: (63) 3393-1129. E-mail: chapadadanatividadecpl@gmail.com.

Chapada da Natividade - TO, 08 de Abril de 2021.

Rondinelle Camelo de Sousa
Presidente da Comissão de Licitação

FÁTIMA**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Fátima - TO, Juntamente com a Secretaria Municipal de Educação e os Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social. Mediante Pregoeiro e equipe de apoio, torna público para Conhecimento dos interessados, que fará realizar LICITAÇÃO a seguir Caracterizada:

A PUBLICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2021, objetivando REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE FÁTIMA E SUAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL; tipo menor preço por item, com abertura das propostas prevista para dia 22 abril de 2021, às 08h30min horas. Legislação Leis nºs 10.520, de 2002 e 8.666/93. Edital e maiores informações encontram-se à disposição junto à Comissão Permanente de Licitação das 07h30min às 11h00min, de segunda a sexta-feira, através do telefone: (063) 3365-1337.

Fátima - TO, 08 de Abril de 2021.

Carlos Eduardo Barbosa Guimarães
Pregoeiro

FORMOSO DO ARAGUAIA**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 004/2021**

Processo 2021/189 - Fundo Municipal de Educação de Formoso do Araguaia-TO.

Objeto: Registro de preços de forma eventual e parcelada a aquisição de gêneros alimentícios para atender ao Fundo Municipal de Educação de Formoso do Araguaia - TO.

O Departamento de Licitações, torna público que decide SUSPENDER o certame referente ao Edital do Pregão Eletrônico nº 004/2021 para revisão no termo de referencia. A nova data de abertura será em breve divulgada neste mesmo veículo.

Formoso do Araguaia - TO, 07 de Abril de 2021.

Luiz Gonzaga Rodrigues da Mota
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÕES

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Formoso do Araguaia/TO, torna público que fará realizar sob a égide da Lei nº 10.520/2002, e da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações, a abertura das seguintes licitações:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021

Processo Administrativo 2021/735, com REGISTRO DE PREÇOS do tipo menor preço por item, Aquisição de medicamentos para protocolo de profilaxia experimental para combate ao Covid-19, que serão utilizados pelos usuários com morbididades e grupo de risco, nas unidades básicas e hospital do Fundo Municipal de Saúde de Formoso do Araguaia-TO, dia 21 (vinte e um) de Abril de 2021, às 09h50m.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021

Processo Administrativo 2021/738, do tipo Empreitada menor preço Global, Contratação de empresa especializada para execução de Pavimentação em Blocos sextavados (bloquetes) no Município de Formoso do Araguaia- TO, dia 26 (vinte e seis) de Abril de 2021, às 09h00m.

As referidas licitações serão presididas pelo Pregoeiro e Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Formoso do Araguaia/TO, na sala de Reunião da Comissão de Licitação, situada na Av. Hermínio Azevedo Soares, nº 150, Centro, Formoso do Araguaia/TO e no site: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. A cópia dos Editais e seus anexos estarão disponíveis aos interessados, das 07h00min às 13h00min, no endereço supra, ou pelo fone: (63) 3357-2893, bem como através do site: www.formosodoaraguaia.to.gov.br/transparencia e <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>

Formoso do Araguaia - TO, 08 de Abril de 2021.

Luiz Gonzaga Rodrigues da Mota
Pregoeiro

Marília Barros Coelho
Presidente da CPL

GOIATINS**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****AVISO DE LICITAÇÃO REMARCADA**

O Fundo Municipal de Saúde de Goiatins - TO, avisa aos interessados que licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 005/2021. Que estava com data de abertura prevista para o dia 09 de abril de 2021 às 14h30min, na sala de licitação na sede da Prefeitura Municipal, sito na Praça Montano Nunes Nº 01, CEP: 77.770-000, Centro, Goiatins-TO. Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica para a prestação de serviços médicos, sendo 02 (dois) médicos(as) Clínico Geral: Sendo 01 (um) profissional para compor a equipe do PSF (Programa Saúde da Família) e 01 (um) profissional para atender junto ao Centro de Atendimento ao COVID, com caga horária de 40 (quarenta) horas semanais cada. Conforme o edital e anexos, FOI REMARCADA PARA O DIA 22 de abril de 2021, às 09h30min. Maiores informações pelo telefone: (63) 3469-1494, e-mail: pmgoiatinslicitacao@gmail.com.

Goiatins - TO, 08 de Abril de 2021.

Carlos Alegtyoone C. Dias
Pregoeiro

ITAGUATINS**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2021**

Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, o Presidente da Comissão Permanente de Licitações do Município de Itaguatins/TO, torna público que fará realizar às 10h:00min, do dia 23/04/2021, na sede da Prefeitura Municipal, à Praça Floriano Rodrigues de Moraes, s/n, Centro, a TOMADA DE PREÇOS nº 001/2021, OBJETO: Aquisição de um veículo 0 KM de transporte sanitário com acessibilidade (um cadeirante), combustível Diesel, câmbio manual, resolução Contran 130 CV, capacidade total/acesso cadeirante, mínimo de 10 pessoas/com acessibilidade, tração 4x2, distância entre eixos min. 3665 mm, para qualificar os serviços de transporte de pacientes de TFD, tendo em vista atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Itaguatins/TO. O edital de licitação poderá ser solicitado pelo e-mail: cpl.itaguatins@gmail.com e demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura ou pelo número: (63) 98130-1003.

Itaguatins - TO, 07 de Abril de 2021.

KELTON SANTOS ARAÚJO
Presidente da CPL

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021**

Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber a Lei 8.666/1993, o Pregoeiro oficial do Município de Itaguatins/TO, torna público que fará realizar às 14h:30min, do dia 22/04/2021, na sede da Prefeitura Municipal, à Praça Floriano Rodrigues de Moraes, s/n, Centro, o Pregão Presencial nº 009/2021, tipo menor preço por item, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de material de consumo e expediente para atender as necessidades da Prefeitura Municipal e os Fundos Municipais de Saúde, Educação e Assistência Social. O edital de licitação poderá ser solicitado pelo e-mail: cpl.itaguatins@gmail.com e demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura ou pelo número: (63) 98130-1003.

Itaguatins - TO, 07 de Fevereiro de 2021.

Jhone Sousa Negreiros
Pregoeiro Oficial

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021**

Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber a Lei 8.666/1993, o Pregoeiro oficial do Município de Itaguatins/TO, torna público que fará realizar às 10h:00min, do dia 22/04/2021, na sede da Prefeitura Municipal, à Praça Floriano Rodrigues de Moraes, s/n, centro, o Pregão Presencial nº 008/2021, tipo menor preço por item, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de merenda escolar com recursos próprios do município de Itaguatins/TO, recursos oriundos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE e FNDE) visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação no ano de 2021. O edital de licitação poderá ser solicitado pelo e-mail: cpl.itaguatins@gmail.com e demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura ou pelo número: (63) 98130-1003.

Itaguatins - TO, 07 de Abril de 2021.

Jhone Sousa Negreiros
Pregoeiro Oficial

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021**

Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber a Lei 8.666/1993, o Pregoeiro oficial do Município de Itaguatins/TO, torna público que fará realizar às 14h:00min, do dia 23/04/2021, na sede da Prefeitura Municipal, à praça Floriano Rodrigues de Moraes, s/n, centro, o Pregão Presencial nº 010/2021, tipo menor preço por item, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de peças automotivas e serviços mecânicos em geral para reposição dos veículos e máquinas pertencentes a frota da Prefeitura Municipal e os Fundos Municipais de Saúde, Educação e Assistência Social. O edital de licitação poderá ser solicitado pelo E-mail: cpl.itaguatins@gmail.com e demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura ou pelo número: (63) 98130-1003.

Itaguatins - TO, 08 de Abril de 2021.

Jhone Sousa Negreiros
Pregoeiro Oficial

LIZARDA**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS - Nº 001/2021
REPUBLICADO**

A Prefeitura Municipal de Lizarda - TO, torna público que fará realizar no dia 23 DO MÊS DE ABRIL de 2021, às 08h:00 na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada à Praça Leopoldo Lustosa Filho, nº 253, Centro, nesta cidade, licitação na modalidade Tomada de Preços nº 001/2021, tipo Menor Preço Global, para a Contratação de empresa para prestar os serviços de limpeza pública, compreendendo: varrição manual de vias urbanas e rurais; capinação manual, raspagem de linha d'água; caiação de meio fio; podas de árvores; coleta e transporte de lixo de varrição e entulhos; coleta e transporte de lixo domiciliar. O edital deverá ser retirado junto à Comissão Permanente de Licitação das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas de segunda a sexta-feira. Mais informação através do fone: (63) 3539-1179. E-mail: lizardaprefeituracpl@gmail.com.br.

Prefeitura de Lizarda - TO, 08 de Abril de 2021.

Tamires Rodrigues Alves
Presidente da Comissão de Licitação

NOVO JARDIM**AVISO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO JARDIM - TO, através da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar no dia 20 de abril de 2021, às 8h00m na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Praça Abílio Wolney, s/nº, Centro, nesta cidade, a Licitação Pública na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021. Sistema de Registro de Preço, tipo MENOR PERCENTUAL DE TAXA DE ADMINISTRAÇÃO, cujo objeto é o Registro de Preço na Contratação de empresa especializada para gerenciamento de abastecimentos informatizados, via cartão magnético, incluindo a implantação e operação da própria contratada, para atendimento das necessidades da Frota da Prefeitura Municipal de Novo Jardim, e dos seus respectivos Fundos, conforme especificações e quantitativos constantes do Edital e seus anexos. O edital poderá ser retirado junto à Comissão Permanente de Licitação das 07h00m às 11h00m, de segunda a sexta-feira, ou no site: www.novojardim.to.gov.br, mais informação através do telefone: (63) 3696-1177. E-mail: cpl2021novojardim@gmail.com. Tudo na forma das Leis nºs 10.520/2002 e 8.666/93, e modificações posteriores.

Novo Jardim - TO, 01 de Abril de 2021.

José Ângelo dos Reis
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO JARDIM-TO, TO, através da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar no dia 20 de abril de 2021, às 10h30m na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Praça Abílio Wolney, s/nº, Centro, nesta cidade, a Licitação Pública na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021. Sistema de Registro de Preço, tipo MENOR PERCENTUAL DE TAXA DE ADMINISTRAÇÃO, cujo objeto é o Registro de Preço na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OPERADORA DE SISTEMA DE CARTÕES, ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E CONTROLE DE FROTA COM IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO, VIA INTERNET, E TECNOLOGIA DE PAGAMENTO POR MEIO DE CARTÃO MAGNÉTICO, NAS REDES DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS PELA CONTRATADA, LOCALIZADOS POR TODO O PAÍS, PARA MANUTENÇÃO OPERACIONAL, PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUÍDO A AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO, ACESSÓRIOS, SOCORRO MECÂNICO E TRANSPORTE POR GUINCHO, DENTRE QUAISQUER OUTROS SERVIÇOS OU FORNECIMENTO NECESSÁRIOS PARA O BOM FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS QUE COMPÕEM A FROTA DO MUNICÍPIO DE NOVO JARDIM/TO, INCLUINDO OS RESPECTIVOS FUNDOS MUNICIPAIS, conforme especificações e quantitativos constantes do Edital e seus anexos. O edital poderá ser retirado junto à Comissão Permanente de Licitação das 07h00m às 11h00m, de segunda a sexta-feira, ou no site: www.novojardim.to.gov.br, mais informação através do telefone: (63) 3696-1177. E-mail: cpl12021novojardim@gmail.com. Tudo na forma das Leis nºs 10.520/2002 e 8.666/93, e modificações posteriores.

Novo Jardim - TO, 01 de Abril de 2021.

José Ângelo dos Reis
Pregoeiro

OLIVEIRA DE FÁTIMA

ATO AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Oliveira de Fátima - TO, torna público que realizara a licitação a seguir caracterizada: PREGÃO PRESENCIAL R. DE PREÇO Nº 003/2021 - Dia 22 de Abril de 2021, às 10:00, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando a contratação dos serviços de administração de cartão de crédito corporativo para aquisição de peças, peças elétricas, pneumáticos, serviços mecânicos, elétricos e recapagem de pneus para manutenção da frota de veículos do Município e Fundos de Oliveira de Fátima - TO. Maiores informações através do Fone: (63) 3335-1169, das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira ou pelo site: www.oliveiradefatima.to.gov.br.

LEANDRO DIAS DA SILVA
Pregoeiro municipal

PIUM

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
REF. PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2021-PMP

Aos 07 dias do mês de abril, o Município de Pium - TO, instituição de direito público, com sede na Av: Diógenes de Brito nº 01, Setor Alto da Boa vista, Município de PIUM - TO, inscrito no CNPJ (MF): 01.189.497/0001-09, representado por seu Prefeito, Dr. VALDEMIR BARROS DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, CPF/MF sob o nº 055.898.602-10, residente e domiciliado na cidade de Pium - TO, doravante denominado órgão gerenciador, em conformidade com os resultados do PREGÃO PRESENCIAL R. DE PREÇO 005/2021-PMP, devidamente homologado, RESOLVE, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2.002 REGISTRAR OS PREÇOS, para eventual fornecimento do objeto desta licitação, cujo ITENS foram adjudicados em conformidade com o pregão e com as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação Registro de Preços PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS, INCLUINDO MATERIAL, NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PIUM-TO, conforme quantitativos e demais especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência.

1.2 FORNECEDORES REGISTRADOS:

1.2.1 DAS QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES E VALORES REGISTRADOS.

LOTE ÚNICO:

À empresa AVANTE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 10.739.938/0001-81, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Item	Quant	Descrição	Valor	Total
1	300	Ponto de iluminação Led completo 150W: Montagem de luminárias em Led completas, sendo, Luminária 150 WT, suporte de fixação, base para rele, rele fotoelétrico, conector perfurante, kit parafusos completo galvanizado 16x200, braçadeira rolça e fios. (Fornecimento do material e instalação)	R\$ 600,00	R\$ 180.000,00

À empresa ARTCON LOCAÇÕES DE MAQUINAS PESADAS EIRELI EPP pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 18.416.926/0001-28, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Item	Quant	Descrição	Valor	Total
3	30	Ponto de iluminação completo: Montagem de luminárias abertas completas, sendo: lâmpada de vapor de sódio 70, 100 ou 150 WT, reator de vapor de sódio 70, 100 ou 150 Wats, braço galvanizado 1.5 MT, base para rele, rele fotoelétrico, conector perfurante, parafuso galvanizado 16x200, braçadeira rolça e fios. (Fornecimento do material e instalação)	R\$ 297,00	R\$ 8.910,00
5	250	Ponto de iluminação simples: Troca de lâmpada vapor de sódio 70, 100 ou 150 Wats, rele. (Fornecimento do material e instalação)	R\$ 129,00	R\$ 32.150,00

À empresa ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 15.984.883/0001-99, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Item	Quant	Descrição	Valor	Total
2	250	Ponto de iluminação Led completo 100W: Montagem de luminárias em Led completas, sendo, Luminária 100 WT, suporte de fixação, base para rele, rele fotoelétrico, conector perfurante, kit parafusos completo galvanizado 16x200, braçadeira rolça e fios. (Fornecimento do material e instalação)	R\$ 490,00	R\$122.500,00
4	250	Ponto de iluminação intermediário: Troca de lâmpada vapor sódio 70, 100 ou 150 WT, reator vapor sódio 70, 100 ou 150 Wats, rele e conector. (Fornecimento do material e instalação)	R\$ 190,00	R\$ 47.500,00

VALOR TOTAL: R\$ 391.060,00 (Trezentos e noventa e um mil e sessenta reais).

3.2 A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.

3.3 os produtos deverão atender rigorosamente às especificações constantes de sua proposta e no Termo de Referência, respeitando o solicitado no edital, e de acordo com as necessidades do Município de Pium - TO.

Parágrafo único - durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

PIUM - TO, aos 07 dias do mês de abril de 2021.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: Nº 039-A
Modalidade de Licitação: Dispensa 009-A/2021-FMS
Objeto da Licitação: Aquisição de equipamento de proteção individual e álcool 70%, conforme especificações constantes no Termo de Referência Simplificado.
Partes: BELLAVIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 33.231.967/0001-06 e FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIUM-TO, CNPJ: 12.059.635/0001-43.
Data: 19 de março de 2021.
Valor total: R\$ 14.654,48 (quatorze mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e oitocentos centavos).
Recursos: 0004.0020.10.122.0011.2121 3.3.90.40 401.00.777.
D. NEILA MINERVINA APARECIDA LOPES E OLIVEIRA BARROS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde Pium - TO.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: Nº 040/2021
Modalidade de Licitação: Dispensa 010/2021-FMS
Objeto da Licitação: Aquisição de medicamentos para o tratamento de pacientes do COVID-19, conforme especificações constantes no Termo de Referência Simplificado.
Partes: PROFARM COM. DE MED. E MATERIAL HOSP. LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.545.222/0001-90.
90 e FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIUM-TO, CNPJ: 12.059.635/0001-43.
Data: 19 de março de 2021.
Valor total: R\$ 5.820,00 (quinze mil oitocentos e vinte reais).
D. NEILA MINERVINA APARECIDA LOPES E OLIVEIRA BARROS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde Pium - TO.

PONTE ALTA DO TOCANTINS**EXTRATO DO CONTRATO 022/2021**

PROCESSO 119/2021 - PREGÃO P. 001/2021
ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. CONTRATANTE MUNICÍPIO DE PONTE ALTA DO TOCANTINS-TO. CONTRATADA: LDJ LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI OBJETO: Prestação de Serviços com locação de veículos para atendimento das demandas da Prefeitura Municipal de Ponte Alta do Tocantins. VALOR: R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais). BASE LEGAL: Processo nº 119/2021, nos termos da Lei nº 8.666/93. SIGNATÁRIOS: pela contratante: Sr. Kleber Rodrigues de Sousa, portador do RG nº 193.602 SSP/TO, e CPF nº 806.436.471-04, e pela contratada: Sr. Jondel da Silva Gomes, portador(a) da Carteira de Identidade nº 396.307, expedida pela(o) SSP/TO, e CPF nº 715.626.211-49. DATA DE ASSINATURA: 07/04/2021. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Ponte Alta do Tocantins - TO, 07 de Abril de 2021.

Kleber Rodrigues De Sousa
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO 023/2021

PROCESSO 119/2021 - PREGÃO P. 001/2021
ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. CONTRATANTE MUNICÍPIO DE PONTE ALTA DO TOCANTINS-TO. CONTRATADA: LDJ LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI OBJETO: Prestação de Serviços com locação de veículos para atendimento das demandas da Prefeitura Municipal de Ponte Alta do Tocantins. VALOR: R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais). BASE LEGAL: Processo nº 119/2021, nos termos da Lei nº 8.666/93. SIGNATÁRIOS: pela contratante: Sr. Kleber Rodrigues De Sousa, portador do RG nº 193.602 SSP/TO, e CPF nº 806.436.471-04, e pela contratada: Sr. Jondel da Silva Gomes, portador(a) da Carteira de Identidade nº 396.307, expedida pela (o) SSP/TO, e CPF nº 715.626.211-49. DATA DE ASSINATURA: 07/04/2021. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Ponte Alta do Tocantins - TO, 07 de Abril de 2021.

Kleber Rodrigues De Sousa
Prefeito Municipal

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº 119/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021**

O Município de Ponte Alta do Tocantins/TO, torna público a Homologação do resultado do procedimento licitatório Pregão Presencial nº 001/2021, considerando que foram realizados todos os procedimentos legais e necessários exigidos por Lei, cujo objeto é a prestação de serviços com locação de veículos para atendimento das demandas da Prefeitura de Ponte Alta do Tocantins, Adjudica à empresa LDJ LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ Nº 25.031.488/0001-45) no valor total de R\$ 180.600,00 (cento e oitenta mil e seiscentos reais).

Ponte Alta do Tocantins - TO, 06 de Abril de 2021.

Kleber Rodrigues de Sousa
Prefeito Municipal

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO
ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2020**

PROCESSO Nº 002/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020
ESPÉCIE: Prestação de serviços de Licença de Uso de Programa de Informática (SOFTWARES).
CONTRATANTE: Prefeitura de Ponte Alta do Tocantins/TO
CONTRATADO: Prado Tecnologia Eireli - EPP (CNPJ Nº 07.727.569/0001-00)
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes, nos termos previstos em sua Cláusula Segunda do Contrato inicial, por um período de 12 (doze) meses. Ficando ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial.
ASSINATURA: 29 de março de 2021
SIGNATÁRIOS: Kleber Rodrigues de Sousa pela Contratante e Arquilene de Sousa Viana Prado pela Contratada

Ponte Alta do Tocantins - TO, 08 de Março de 2021.

Seila Azevedo Borges
Pregoeira e Presidente da CPL

TOCANTÍNIA**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Tocantínia - TO, CNPJ nº 02.070.712/0001-02, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão das Licenças Ambientais Prévia, de Instalação e de Operação para a Construção de dois Bueiros em estradas vicinais municipais localizadas na Zona Rural do município de Tocantínia, identificados nas Coordenadas UTM 22 L: 792282.00 m E; 8950351.11 m S (Bueiro 1); 791593.28 m E; 8950559.02 m S (Bueiro 2). Os empreendimentos se enquadram nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 07/2005. Responsabilidade Técnica Sonne Engenharia.

PUBLICAÇÕES PARTICULARES**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Agroindustrial de Cereais Dona Carolina S/A, CNPJ: 00.922.144/0001-03, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença de Operação (LO) para a atividade de agricultura irrigada e atividades complementares para produção de grãos, localizada no imóvel rural denominado Fazenda Dona Carolina, S/N, situada no município de Lagoa da Confusão/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA Nº 001/86, 237/97 e COEMA Nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta Atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Auto Posto Nossa Senhora de Fátima Ltda (Posto Imperial), CNPJ: 01.735.356/0001-36, situada na Rua Aires Joca, Qd. 261, Lt. 01 a 04/15, Porto Nacional/TO, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a renovação da Autorização para Transporte de Cargas Perigosas: combustíveis. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, que dispõe sobre o Impacto Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

ELIZABETE FLORES DE FREITAS, CPF: 563.123.690-7, torna público que requereu ao NATURATINS: As Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para atividade de Pecuária Extensiva e Agricultura de Sequeiro, na propriedade FAZENDA RETIRO, município de PONTE ALTA DO BOM JESUS -TO. O empreendimento se enquadra nas Res. CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

LUANA JACKELINE ASSMANN, CPF: 866.202.415-73, torna público que requereu ao NATURATINS: Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para atividade de AGRICULTURA na FAZENDA QUINTA DA BOA VISTA - Zona Rural, município de PONTE ALTA DO TOCANTINS - TO. O empreendimento se enquadra nas Res. CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa M. A. S DOS SANTOS COMBUSTÍVEIS EIRELI, cadastrada sob o CNPJ 05.307.341/0001-28, com nome fantasia POSTO ARAGUANÃ, torna público que requereu junto ao INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS (NATURATINS), a Renovação da Autorização para Transporte de Cargas Perigosas (ATCP), para atividade de COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, no seguinte endereço, AV PARÁ, S/N, CEP: 77.855-000, CENTRO, ARAGUANÃ-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA nº 07/2005, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

MASTER PLACAS EIRELE CNPJ: 07.961.401.0001-57, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a renovação da licença de Operação, para a atividade de lazer na loteamento Mangues e Porteiras - Processo 4159-2008, em Porto Nacional - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 237-87 e CONAMA nº 001/86, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

SÃO BENTO AGROPECUÁRIA S/A - Comércio, Exportação e Importação

Fazenda Campestre - Lote Dueré - 1ª Etapa - Lts- 19, 19A; 21 e 38 - Zona Rural - Município de Dueré - To - 77.485-000 - CNPJ.: 02.336.178/0001-33

RELATÓRIO DA DIRETORIA - Prezados Acionistas, em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submeto à apreciação de V.Sas., as Demonstrações Financeiras e Contábeis da Companhia com o parecer dos Auditores Independentes, referente ao exercício social findo em **31 de dezembro de 2020**. Conforme está demonstrado nos relatórios apresentados e demonstrativos financeiros, acompanhando o crescimento do negócio, a Companhia mantém a disciplina de custos e investimentos e a busca de eficiência operacional. O nível de endividamento das empresas e a geração de caixa das operações amadurecidas colocam a **São Bento Agropecuária** em posição vantajosa para a expansão e financiamento de novas oportunidades. A Administração informa que a Auditora Walkíria da Silva Alencar, inscrita no CRC-GO 11.601-O, com registro na CVM nº 11.436, presta à Companhia serviços técnicos profissionais de auditoria das demonstrações contábeis e financeiras. A Administração da Companhia, reviram, discutiram e concordam com o integral teor das demonstrações financeiras assim como, com o relatório dos auditores independentes. Aproveitamos o ensejo para agradecermos esforços de todo o quadro de colaboradores, e a confiança de seus conselheiros, fornecedores, instituições financeiras e órgãos públicos, sem o que não seria possível alcançar o êxito neste exercício ora encerrado. **Dueré-TO, 31 de Dezembro de 2020. HORNEI SOARES BARROS-PRESIDENTE**

BALANÇO PATRIMONIAL**31 DE DEZEMBRO DE 2020**

ATIVO	2.019	2.020	PASSIVO	2.019	2.020
CIRCULANTE	434.603,04	308.060,64	CIRCULANTE	6.309,23	904,73
DISPONIBILIDADES(Caixa/Bancos)	23.581,06	64.758,00	OBRIGAÇÕES A PAGAR	6.309,23	904,73
VALORES A RECEBER	329.732,22	162.012,88	NÃO CIRCULANTE	40.952.403,16	43.173.565,72
ESTOQUE	81.289,76	81.289,76	OBRIGAÇÕES A PAGAR	40.952.403,16	43.173.565,72
NÃO CIRCULANTE	37.448.169,58	39.400.721,52	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	(618.944,81)	(1.008.693,33)
VALORES A APROPRIAR	34.952.403,16	38.598.565,72	CAPITAL SOCIAL	6.000.000,00	6.000.000,00
CONTAS A RECEBER	1.591.970,00	166.970,00	AÇÕES ORDINÁRIAS	6.000.000,00	6.000.000,00
IMOBILIZADO	7.731.615,09	7.731.615,09	RESULTADOS ACUMULADOS	(6.618.944,81)	(7.008.693,33)
DEPRECIACÃO	(6.827.818,67)	(7.096.429,29)	LUCROS ACUMULADOS	0,00	0,00
DIFERIDO	2.456.994,96	2.456.994,96	PREJUÍZOS ACUMULADOS	(6.618.944,81)	(6.618.944,81)
DESPESAS PRÉ-OPERACIONAIS	2.456.994,96	2.456.994,96	RESULTADO DO EXERCÍCIO	(302.399,30)	(389.748,52)
TOTAL ATIVO	40.339.767,58	42.165.777,12	TOTAL PASSIVO	40.339.767,58	42.165.777,12

DEMONSTRATIVO DO FLUXO DE CAIXA**DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO**

HISTÓRICO	2.019	2.020	HISTÓRICO	2.019	2.020
FLUXO DAS ATIV. OPERACIONAIS			VENDAS DE PRODUTOS RURAIS	264.942,00	0,00
RESULTADOS DO EXERCÍCIO	(302.399,30)	(389.748,52)	TRIBUTOS DIRETOS	(6.263,43)	0,00
DEPRECIACÃO	301.106,60	268.610,62	RECEITAS LÍQUIDAS	258.678,57	0,00
VARIAÇÃO VALORES A RECEBER	(5.211.743,01)	(2.053.443,22)	CUSTO DOS PROD. VENDIDOS	(32.117,75)	0,00
VARIAÇÃO DO ESTOQUE	32.117,75	0,00	LUCRO BRUTO:	226.560,82	0,00
VALORES A APROP.-N.CIRC	0,00	0,00	DESPESAS RURAIS	(94.767,22)	(10.405,63)
VARIAÇÃO OBRIG.A PAGAR	(23.364,47)	(5.404,50)	DESPESAS C/PESSOAL	(88.365,38)	(63.243,98)
CAIXA LIQ.ATIV.OPERAC.	(5.204.282,43)	(2.179.985,62)	DESPESAS DE ADMINISTRAÇÃO	(44.720,92)	(42.513,41)
02-ATIVIDADE INVEST-IMOB.	0,00	0,00	ENCARGOS	(301.106,60)	(273.585,50)
03-ATIVIDADE DE FINAN.	5.212.331,40	2.221.162,56	SOMA DESPESAS	(528.960,12)	(389.748,52)
VARIAÇÃO/CAIXA E EQUIV	8.048,88	41.176,94	RESULTADO OPERACIONAL:	(302.399,30)	(389.748,52)
S.CAIXA+EQUIV.2019	15.532,18	23.581,06	RESULTADO LIQ.EXERCÍCIO	(302.399,30)	(389.748,52)
S.CAIXA+EQUIV.2020	23.581,06	64.758,00	RESULTADO POR AÇÃO	(0,050400)	(0,064958)

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO

HISTÓRICO	CAPITAL REALIZADO	RESERVAS DE CAPITAL	LUCROS ACUMULADOS	PREJUÍZOS ACUMULADOS	TOTAL
SALDOS INICIAIS	6.000.000,00	0,00	-	(6.618.944,81)	(618.944,81)
MOVIMENTOS DO EXERCÍCIO	0,00	0,00	-	(389.748,52)	(389.748,52)
SALDOS FINAIS	6.000.000,00	0,00	0,00	(7.008.693,33)	(1.008.693,33)

NOTAS EXPLICATIVAS: NOTA 01 - CONTEXTO OPERACIONAL - A SÃO BENTO AGROPECUÁRIA S/A, é uma sociedade anônima de capital fechado, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 02.336.178/0001-33, tem como objeto criar, criar e engordar de animais bovinos; Criação e reprodução de novilhos precoces; Produção, Comercialização, Exportação, e Industrialização de Produtos Agropecuários. Possui sede social na Fazenda Campestre, Lote Dueré, 1 Etapa, S/N, Lts 19, 19A, 21 e 38, Zona Rural, CEP 77.485-000, Município de Dueré, Estado do Tocantins. **NOTA 02** - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E CONTÁBEIS: As Demonstrações Financeiras e Contábeis da Companhia foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, em conformidade com a legislação comercial, fiscal, tributária, as Leis 6.404/76, 11.638/07 e 11.941/09, abrangendo a legislação societária brasileira, as normas internacionais de contabilidade (International Financial Reporting Standards - IFRS), emitidas pelo Conselho de Normas Internacionais de Contabilidade (International Accounting Standards Board - IASB) os pronunciamentos, as orientações e as interpretações contábeis emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis e aprovados pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM através de suas deliberações e normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade. A Administração da Companhia afirma que todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, estão sendo evidenciadas, e correspondem aquelas utilizadas em sua gestão. **NOTA 03** - PRINCIPAIS DIRETRIZES CONTÁBEIS ADOTADAS: 3.1 - As demonstrações financeiras foram elaboradas com base no custo histórico. O Regime de Escrituração Contábil adotado pela São Bento Agropecuária S/A, Com. Exportação e Importação é o regime de competência para registro de suas operações. A aplicação desse regime implica no reconhecimento das receitas, custos e despesas quando ganhas ou incorridas, independentemente de seu efetivo recebimento ou pagamento. Sua moeda funcional é o Real(R\$). 3.2 - O prazo para segregação de ativos e passivos entre Circulante e Longo Prazo foi de um exercício social completo. 3.3 - Os Ativos e Passivos Circulantes são demonstrados pelos valores de realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos e as variações monetárias auferidas. Os Passivos são demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, incluindo, quando aplicáveis, os correspondentes encargos e as variações monetárias incorridas. No momento a Companhia apresenta um Passivo a Descoberto, porém a intenção da Diretoria é de continuidade de suas Operações. 3.4 - Os Estoques, quanto as quantidades físicas e financeiras dos itens constantes em estoque, são determinadas pelas movimentações registrada no sistema de estoques e aferidas por levantamento físico(inventário)realizado por ocasião do encerramento das demonstrações contábeis. Totaliza um saldo de R\$ 81.289,76, composto pelo saldo de Rebanhos de Criação comparados com as declarações aos sistemas de controle de rebanho. 3.5 - Foram calculadas as provisões para Imposto de Renda e Contribuição Social de conformidade com balancetes com apuração pelo Lucro Real. 3.6 - O Ativo Imobilizado é constituído pelo custo de aquisição, acrescido da correção monetária acumulada. As depreciações foram calculadas pelo método linear às taxas que acompanham a vida útil estimada dos bens. Totaliza R\$ 635.185,80, já deduzida a Depreciação Acumulada. 3.7 - Os Passivos Não Circulantes composto apenas pelas Debêntures e por Empréstimos, apresenta um saldo no valor de R\$ 43.173.565,72. 3.8 - Apesar da intenção de apurar o valor recuperável dos ativos observando a NBC T 19.41 e com base na Interpretação Técnica CPC 01, para apurar o custo atribuído de seus ativos, a São Bento Agropecuária, efetuou a análise de seus ativos e, constatou que não há indicadores de desvalorização, bem como estes Ativos são realizáveis em prazos satisfatórios. 3.9 - As Demonstrações Financeiras e Contábeis estão comparadas de acordo com as de determinações do Estatuto Social, a Lei nº 6.404/76 e as alterações procedidas pela Lei no. 11.638/07 e MP 449/08, respeitada ainda a Resolução CFC no. 877/00 específica para as sociedades anônimas. **NOTA 04** - CAPITAL SOCIAL: Em 31 de Dezembro de 2020, o Capital Social era de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), divididos em 6.000.000 (seis milhões) ações ordinárias. **NOTA 05** - CONTINGÊNCIAS: As declarações de renda da sociedade estão abertas à fiscalização por um período prescricional de 05 (cinco) anos e os documentos trabalhistas e previdenciários, por período de até 30 anos nos termos da legislação vigente. Não se conhece eventuais custos contingenciais a incidir, em caso de eventuais fiscalizações. **Dueré-TO, 31 de Dezembro de 2020. HORNEI SOARES BARROS-PRESIDENTE**

Dueré-TO; 31 de Dezembro de 2019.
HORNEI SOARES BARROS
DIRETOR PRESIDENTE

JUBE FELISBINO DE MENEZES
CONTADOR CRC-GO/TO - 7278

SÃO BENTO AGROPECUÁRIA S/A - Comércio, Exportação e Importação

Faz.Campestre - Lt. Duerê - 1ª Etapa - Lts- 19, 19A; 21 e 38 - Zona Rural - Mun. de Duerê/To - 77.485-000 - CNPJ.:

02.336.178/0001-33

BALANÇO PATRIMONIAL**31 DE DEZEMBRO DE 2020****PARECER DO AUDITOR INDEPENDENTE**

Opinião do Auditor Independente - Examinamos as Demonstrações Contábeis, da Empresa SÃO BENTO AGROPECUÁRIA S/A, encerradas em 31 de dezembro de 2020, que compreendem o Balanço Patrimonial, as Demonstrações do Resultado do Exercício, a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Demonstrações do Fluxo de Caixa, para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Empresa SÃO BENTO AGROPECUÁRIA S/A, em 31 de dezembro de 2020, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. Base para Opinião do Auditor - Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Empresa auditada, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. ÊNFASE - Fomos contratados para a execução dos trabalhos de auditoria sobre as Demonstrações Contábeis encerradas em 31 de dezembro de 2020, após a data de encerramento daquele exercício social. Desta forma, não pudemos acompanhar os procedimentos de inventário físico dos estoques naquela data. Por outro lado, executamos os demais procedimentos de auditoria em relação aos estoques de forma a certificar a fidedignidade de seus registros, os critérios de avaliação e realização ocorridas no período, na qual não existe ressalva. No Item 3.3, das Notas Explicativas às demonstrações Financeiras encerradas em 31 de Dezembro de 2020, a Companhia informa de seu Passivo a Descoberto, porem a intenção da Diretoria é de continuidade de suas operações, na qual não existe ressalva. Responsabilidade da Administração pelas demonstrações contábeis - A administração da Companhia é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Empresa continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Empresa ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Responsabilidade dos Auditores Independentes - Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Empresa. Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Empresa. Se concluímos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Empresa a não mais se manter em continuidade operacional. Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. Goiânia-GO, 06 de Abril de 2020. WALKÍRIA DA SILVA ALENCAR - Auditor Independente